Terça-feira, 11 de Janeiro de 2000 Número 8

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 6/2000 (2.ª série):

Aprova a aquisição de um imóvel sito no Funchal, com vista à instalação dos Serviços da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas 523

Gabinete da Ministra para a Igualdade 523
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local 523
Direcção-Geral das Autarquias Locais 524
Instituto Português da Juventude 524

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho conjunto 524

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões 524

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças

Despacho conjunto 525

Ministério do Equipamento Social

Instituto das Estradas de Portugal 525

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 526
Exército 526

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito da Guarda 526

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 527
Direcção-Geral dos Impostos 527
Inspecção-Geral de Finanças 529

Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 24/2000 (2.ª série):

Aquisição de 600 microcomputadores, com manutenção *on-dite*, pelo período de três anos 530

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Nacional de Pensões 530
Centro Regional de Segurança Social do Centro 530
Direcção-Geral da Acção Social 530
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social 531

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça 531

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 548
Direcção-Geral de Protecção das Culturas 548
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 548
Instituto da Vinha e do Vinho 549

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 549
Departamento do Ensino Secundário 550
Direcção-Geral do Ensino Superior 551
Direcção Regional de Educação do Norte 552

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo 562
Administração Regional de Saúde do Centro 563
Administração Regional de Saúde do Norte 567
Centro Hospitalar de Coimbra 572
Hospitais Civis de Lisboa 574
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 576
Hospital Distrital de Bragança 578
Hospital Distrital do Fundão 579
Hospital Distrital de Lagos 580
Hospital Distrital de Portimão 580
Hospital do Espírito Santo — Évora 580
Hospital de Garcia de Orta 580
Hospital Geral de Santo António 581
Hospital de Magalhães Lemos 582
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro 582
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 590
Hospital de Santa Maria Maior 591
Hospital de São João 596
Hospital de São José de Fafe 597
Hospital de São Pedro — Vila Real 599
Hospital de São Teotónio — Viseu 600
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 601
Maternidade de Júlio Dinis 604

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ambiente 605

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus 605

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Investigação Científica Tropical 615
Instituto de Meteorologia 620

Tribunal da Relação de Coimbra 620
Comissão Nacional de Eleições 622
Universidade Aberta 623
Universidade do Algarve 624
Universidade de Aveiro 624
Universidade de Coimbra 626
Universidade de Lisboa 628
Universidade do Minho 629
Universidade Nova de Lisboa 629
Universidade do Porto 630
Universidade Técnica de Lisboa 630
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 631
Instituto Politécnico de Lisboa 631

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 6/2000 (2.ª série). — A Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas encontra-se instalada num edifício do Estado denominado por Edifício Funchal 2000, o qual é partilhado também pelos serviços do Ministério da Justiça, integrados na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Não obstante o referido Edifício Funchal 2000 ter sido adquirido por escritura pública celebrada em 25 de Janeiro de 1989, para instalação dos serviços antes mencionados, a verdade é que o cumprimento das atribuições de ambas as instituições passa, na actualidade, pela mútua expansão de instalações físicas, como condição fundamental para a promoção de serviços de qualidade e de melhorias de produtividade dos recursos de cada organismo.

Reconhecida essa carência de espaços pelos responsáveis máximos de ambos os organismos públicos, foi proposta a aquisição do imóvel em compropriedade, para o Estado e para o Cofre da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, criado pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, denominado Solar dos Esmeraldos, sito na Rua do Esmeraldo, 20 a 38, freguesia da Sé, no concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira, para instalação da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Nessa conformidade, considerando que a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas necessita urgentemente de ampliar e melhorar as suas instalações e, bem assim, que o imóvel em questão reveste a dignidade para o efeito e reúne as condições necessárias para essa finalidade;

Considerando a urgência da aquisição, a escassez da oferta de imóveis com a dignidade apropriada no mercado imobiliário da zona e, até, a relevância cultural do imóvel que importa preservar, aliado ao facto de reunir excepcionais condições de funcionalidade para o fim a que se destina, bem como o facto de ter sido objecto de avaliação técnica efectuada pela entidade competente, justifica-se a dispensa da realização de oferta pública, prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83, de 31 de Janeiro;

Considerando, por outro lado, que tal aquisição vem possibilitar a disponibilização de espaços a afectar aos serviços da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, no Edifício Funchal 2000, onde permanecerão instalados:

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Autorizar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/79, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, a aquisição do imóvel, sito na Rua do Esmeraldo, 20 a 38, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo 177, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o n.º 4933, na proporção de 71,43% para o Estado Português e de 28,57% para o Cofre Privativo da Secção Regional da Madeira, pelo montante de 980 000 000$, correspondente a 4 888 219,39 euros, para instalação da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

O encargo global da aquisição, no montante de 980 000 000$, inclui 90 000 000$, correspondente a 448 918,11 euros, como valor do recheio, considerado de grande interesse histórico e artístico, permitindo manter a identidade histórica do imóvel.

O pagamento da aquisição será coberto por verbas inscritas nos orçamentos da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, no montante de 780 000 000$, e da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, no montante de 200 000 000$.

22 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Gabinete da Ministra para a Igualdade

Despacho n.º 734/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, licenciada Maria do Céu Farrajota Lombo da Cunha Rêgo, as seguintes competências, no âmbito daquela Comissão:

a) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, conforme o previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
c) Autorizar deslocações em serviço no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, desde que integrados em actividades da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, nos termos da legislação aplicável;
d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro.

2 — As competências objecto de delegação nos termos do presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, com excepção da prevista na alínea *a*) do n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

21 de Dezembro de 1999. — A Ministra para a Igualdade, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina.*

Despacho n.º 735/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, licenciada Ana Maria Braga da Cruz, as seguintes competências, no âmbito daquela Comissão:

a) Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
b) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, conforme o previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
d) Autorizar deslocações em serviço no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, desde que integrados em actividades da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nos termos da legislação aplicável;
e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
f) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos do disposto nos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — As competências objecto de delegação nos termos do presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, com excepção da prevista na alínea *b*) do n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

21 de Dezembro de 1999. — A Ministra para a Igualdade, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 736/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, a licenciada Maria Helena Amaral da Fonseca, inspectora de finanças principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, para adjunta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2000.

22 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Augusto Clemente de Carvalho.*

Despacho n.º 737/2000 (2.ª série). — Considerando que, pela Lei n.º 63/98, de 1 de Setembro, foi criado o município de Vizela;

Considerando que, por esse motivo, o município se encontra em regime de instalação, cuja gestão cabe a uma comissão instaladora, oportunamente designada;

Considerando que a comissão instaladora deliberou aprovar a apresentação do pedido de adesão do município de Vizela à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

Considerando que, para os municípios já instalados, a deliberação em causa carece de autorização da assembleia municipal, conforme se determina no artigo 53.º, n.º 2, alínea *m*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Considerando que a maioria dos presidentes das juntas e das assembleias das freguesias que constituem o município emitiram parecer favorável sobre o teor da aludida deliberação;

Considerando que a mesma tem por base evidentes razões de relevante interesse municipal, face ao estatuto legalmente reconhecido à ANMP:

Ratifico a deliberação da comissão instaladora do município de Vizela, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 48/99, de 16 de Junho, conjugado com a alínea *l*) do n.º 1 do mesmo artigo.

23 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Augusto Clemente de Carvalho.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 738/2000 (2.ª série). — Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Por despacho de 25 de Novembro de 1999:

Ema Lourdes Andrino — 9 dias.
Isabel Maria Gonçalves Arsénio Nunes — 5 dias.

Por despacho de 30 de Novembro de 1999:

Ana Cristina Nogueira Rodrigues Figueiredo — 4 dias.

7 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins.*

Rectificação n.º 60/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999, a p. 18 975, o aviso referente à nomeação da licenciada Maria Gabriela Ivo da Silva para o cargo de chefe da Divisão de Estatística e Gestão da Informação, rectifica-se que onde se lê «técnica superior principal» deve ler-se «técnica superior de informática principal».

16 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins.*

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 739/2000 (2.ª série). — Por meu despacho e por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 29 de Novembro de 1999:

Delmira Joaquina Gameiro Galhoz, assistente administrativa principal do quadro daquela Direcção-Geral — transferida para o quadro dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 29 de Novembro. (Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Pedro Augusto Corte Real Vieira de Meireles.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 21/2000. — Nos termos das definições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 4, e 21.º, n.ºs 3, 4 e 8, do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com as dos artigos 3.º e 18.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado director-geral de Pessoal o tenente-general piloto-aviador José Augusto Valente de Oliveira Simões.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

17 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Curriculum vitae

O tenente-general José Augusto Valente de Oliveira Simões nasceu em 1942, em Lisboa.

Aos 18 anos ingressou na Academia Militar e aí frequentou o curso de Aeronáutica, o qual concluiu em 1964. No mesmo ano foi qualificado em instrutor de voo de *T-37,* função que manteve durante sete anos, dos quais os últimos três como comandante de esquadra.

Em 1972, foi transferido para Angola, onde desempenhou as funções de oficial de operações do Comando Aéreo Leste e pilotou aviões *C-45* e *C-47* e helicópteros *ALIII.*

Em 1973-1974, frequentou o curso geral de Guerra Aérea, após o qual foi promovido a major e colocado na Base Aérea de Monte Real, onde pilotou aviões *F-86F.*

Nos princípios de 1976, foi colocado na Base Aérea do Montijo, onde se qualificou em *Fiat G-91* e, em 1977, transferido novamente para a Base Aérea de Monte Real, para participar no Programa «Peace Talon», que introduziu o *T-38* na Força Aérea. Manteve-se na Base Aérea n.º 5 até ao final de 1980, pilotando *F-86* e *T-38,* tendo comandado a Esquadra 201 (Defesa Aérea) em 1978 e o Grupo Operacional em 1979.

Em 1980, foi nomeado chefe do Grupo de Operações do Projecto SICCAP (Sistema Integrado de Comando e Controle Aéreo de Portugal), no Estado-Maior da Força Aérea, e em 1983, na sequência da promoção a coronel, coordenador do mesmo Projecto, no qual se manteve até 1987.

Entre Fevereiro de 1987 e Junho de 1988, comandou a Base Aérea de Monte Real. Durante este período foi qualificado em *A7-P.*

Em Setembro de 1988, foi nomeado conselheiro militar (Força Aérea) na Delegação Permanente de Portugal na NATO. Durante os três anos de permanência na DELNATO, em Bruxelas, foi National Air Defence Representative (ADREP), representante nacional no Air Command and Control System Implementation Advisory Committee (AIAC) e no Conventional Forces Europe (CFE) Verification Committee. Participou ainda, em Otava e em Budapeste, como assessor técnico, nas negociações «Open Skies». No seu regresso a Portugal, foi novamente nomeado coordenador do Projecto SICCAP.

Em 1992-1993, frequentou o curso superior de Guerra Aérea, tendo sido promovido a major-general em 21 de Setembro de 1993 e colocado no Comando Operacional da Força Aérea como 2.º comandante. No mesmo ano, foi nomeado representante nacional na NATO Air Defence Committee (NADC) na Nato Air Command and Control System Management Organization Board of Directors (NACMO BOD).

Em Novembro de 1996, foi transferido para o Estado-Maior-General das Forças Armadas, assumindo a chefia da Divisão de Planeamento Estratégico Militar, onde se manteve até Março de 1998.

Foi promovido ao presente posto em 26 de Março de 1998, passando a desempenhar as funções de comandante do Pessoal da Força Aérea.

Tem actualmente um total de quatro mil e trezentas horas de voo.

É licenciado em Ciências Políticas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP). Possui o Cambridge Proficiency Certificate em Inglês e o curso de paraquedismo do Aeroclube Universitário.

Durante toda a sua carreira militar o tenente-general Oliveira Simões foi distinguido com vários louvores e condecorando com a medalha de prata de serviços distintos, a medalha de mérito militar de 1.ª classe, a medalha comemorativa das campanhas e as medalhas de ouro colectivas de valor militar e serviços distintos.

O tenente-general Oliveira Simões é casado e tem dois filhos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões

Aviso n.º 391/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de operador de sistema de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto Camões, constante da Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o provimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável ao mesmo concurso:

Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 352/98, de 12 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas na secção I do n.º 4 da Portaria n.º 773/91, de 7 de Agosto.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Instituto Camões, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — satisfazer as condições previstas na alínea *b*) do n.º 2 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

7 — Nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base nos documentos apresentados e na análise do respectivo currículo profissional serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão apreciados os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expresslão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos da lei, dirigido ao presidente do Instituto Camões, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, com indicação da duração das mesmas).

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
c) Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dirigidos ao presidente do Instituto Camões, Campo Grande, 56, 6.º e 7.º, 1749-103 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 8.2, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís de Oliveira Machado, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º Maria Vitória Amador Pimentão Balesteiros Serrano, programadora do Departamento de Informática do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
2.º Edite Rosa dos Santos Corado, chefe da Secção do Pessoal.

Vogais suplentes:

1.º Maria Rita Vaz Tomé, chefe de repartição.
2.º Maria Isabel Amaral Monteiro Nobre, chefe de secção.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

23 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Jorge Couto.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 22/2000. — Considerando que Portugal continuará a manter a sua presença na Bósnia Herzegovina através de efectivos militares que integram as forças da SFOR;

Considerando que é necessário continuar a acompanhar os esforços de paz naquela região, através de um correcto enquadramento diplomático do processo de implementação dos acordos de paz:

Determinamos que, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 5, alínea *d*), e 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do artigo 6.º do despacho conjunto A-25/96-XIII, de 14 de Março, seja prorrogada a Missão Temporária de Portugal em Sarajevo a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 2000.

20 de Dezembro de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto das Estradas de Portugal

Declaração n.º 5/2000 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

1 — Por despacho de 29 de Abril de 1999 do Secretário de Estado das Obras Públicas foi aprovado o estudo prévio do IC 11 — lanço Torres Vedras/A 10 (com ligação ao Carregado através da EN 115-4).

2 — O referido estudo prévio estará patente durante 30 dias nos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa e na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém.

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ressano Garcia Lamas.*

Declaração n.º 6/2000 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

1 — Por despacho de 5 de Março de 1999 do vice-presidente da JAE, engenheiro Carlos Leitão, foi aprovado o estudo prévio da EN 238 — variante entre Ferreira do Zêzere (próx.) e a EN 110.

2 — O referido estudo prévio estará patente durante 30 dias nos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa e na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém.

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ressano Garcia Lamas.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 740/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Manuel Gameiro, assessor principal do Instituto de Informática, como consultor para desenvolver estudos e trabalhos na área dos recursos humanos, bem como a direcção de coordenação do grupo de trabalho do regulamento da Lei do Serviço Militar e dos Incentivos.

1 — A nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por períodos idênticos, sendo, contudo, revogável a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio logístico necessário por parte do Gabinete.

3 — A remuneração é equiparada ao vencimento mensal ilíquido de director-geral, incluindo subsídios de férias, de Natal, de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente o de despesas de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2000.

17 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 741/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada:

1SAR PQ 00139181, José Luís Assis — promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 2 de Novembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

9 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 742/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada:

1SAR QAMA 74287573, António Afonso Guterres Gonçalves — promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 2 de Novembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

10 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 743/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada:

1SAR PQ 09820380, José António Proença Salvado — promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 2 de Novembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

10 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito da Guarda

Despacho n.º 744/2000 (2.ª série). — Durante o período em que exerci o cargo de governador civil do distrito da Guarda foi-me grato verificar a competência, o esforço, a lealdade, bem como a disponibilidade, mesmo para além do que era exigível, de todos quantos comigo trabalharam.

Por isso é justo louvar publicamente todos os funcionários e demais trabalhadores que me acompanharam no desempenho das minhas funções.

Do quadro de pessoal:

Dr. Carlos Francisco de Sousa Carvalheira, secretário do Governo Civil.
Maria Néli Saraiva Paixão Oliveira Pereira, chefe de secção.
Leonel Vaz Marcos, assistente administrativo principal.
Ernestina Augusta Fernandes Dias, assistente administrativa principal.
Maria Madalena Dias Mirra, assistente administrativa.
Maria Eugénia Gonçalves Tanganho do Carmo Tapada, assistente administrativa.
Isabel Maria Pires Alves da Cruz, assistente administrativa.
Virgínio Guerra Madeira, telefonista.
Maria de Lurdes Monteiro Videira, auxiliar de limpeza.
Maria Teresa Reigado Marques Madeira, auxiliar de limpeza.

Do Gabinete de Apoio Pessoal:

Dr.ª Maria José Ventura Pinto, adjunta.
Helena Cristina Gonçalves Fernandes, secretária.
Herculano dos Santos Domingues, motorista.

Da Delegação Distrital do SNPC:

Dr. Eduardo Jorge Neves Rodrigues Matas, chefe da delegação distrital.
Luís António Pereira dos Santos, técnico profissional de 1.ª classe.
José Monteiro Pereira, assistente administrativo principal.

Do Gabinete do Projecto VIDA:

Dr. Norberto Alexandre Cabral Gonçalves, coordenador distrital.

12 de Novembro de 1999. — O Governador Civil, *Fernando Henriques Lopes.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 745/2000 (2.ª série):

Edmundo Jorge Soeiro, assessor do Tesouro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, a exercer funções de chefe de divisão, em regime de gestão corrente, naquela Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço para exercer o cargo de director de Contabilidade e Controlo, equiparado a director de serviços, da Direcção-Geral do Tesouro.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Despacho n.º 746/2000 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 18 639/99 (2.ª série), de 9 de Setembro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 27 de Setembro de 1999, foram estabelecidas as condições a observar para a regularização dos créditos do Estado no âmbito do Crédito Agrícola de Emergência, designado por CAE.

Nos termos daquele despacho, foi determinada a remissão dos créditos por regularizar cujo valor do capital mutuado tenha sido igual ou inferior a 100 000$ e foi também estabelecido que aos créditos de valor superior seriam remitidos os juros, compensatórios e moratórios, desde que os devedores, no prazo máximo de 90 dias da data da publicação do referido despacho, procedessem ao pagamento do capital em débito.

Considerando que existe um número significativo de devedores que poderão benefeciar do perdão de juros estabelecido;

Considerando que muitos destes devedores têm vido a manifestar intenção de proceder ao pagamento do capital mutuado dentro de um prazo aceitável;

Considerando ainda que outros devedores só muito recentemente tiveram conhecimento do despacho, estando a envidar esforços no sentido de utilizarem a faculdade que lhes foi conferida;

Considerando, por fim, que em 27 de Dezembro de 1999 se esgota o prazo estabelecido para os mutuários usarem da referida faculdade, justificando-se, deste modo, a prorrogação do prazo pelas razões evidenciadas:

Assim, determino:

É prorrogado, pelo prazo máximo de 30 dias, a contar de 27 de Dezembro de 1999, o prazo estabelecido no n.º 2 do despacho n.º 18 639/99, de 9 de Setembro, do Ministro das Finanças.

23 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 392/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do director de Finanças de Santarém no chefe de Divisão I da Inspecção Tributária, tal como se indica:

Delego no chefe da Divisão I da Inspecção Tributária:

Licenciado Alexandre António Oliveira Reis — a competência referida no n.º 2 do artigo 3.º do Regime Especial de IVA anexo ao Decreto-Lei n.º 418/99, de 21 de Outubro.

2 de Novembro de 1999. — O Director de Finanças de Santarém, *Ramiro António Buinhas Marques.*

Aviso (extracto) n.º 393/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras nos seus adjuntos, tal como se indica:

1 — Chefia das Secções:

Secção da Tributação do Património:

Adjunto Manuel Coelho de Oliveira.

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa:

Adjunto Fernando José Tavares Dias Lucas.

Secção de Justiça Tributária:

Adjunto Emílio do Rosário Certainho Ribeirinho.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das Secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe da Repartição ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;
b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
c) Assinar correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e às Direcções de Finanças de Lisboa ou a entidades superiores e ou equiparadas;
d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
e) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Tributário;
f) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
g) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
h) A competência, a que se referem o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *g*) do artigo 187.º do Código de Processo Tributário, para levantar autos de notícia;
i) Assinar as requisições ao tesoureiro da Fazenda Pública dos documentos de cobrança para anulação e as correspondentes relações modelo n.º 27;
j) Assinar os documentos de cobrança eventual e de operações de tesouraria;
k) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
l) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
m) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
n) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade.

2.2 — De carácter específico:

Ao adjunto Manuel Coelho de Oliveira, que chefia a Secção da Tributação do Património:

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;
b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com eles relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos e mistos, promovendo todos os procedimentos, e praticar todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação;
d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
e) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola e de discriminação de valores patrimoniais;
f) Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU), e praticar todos os actos a eles respeitantes;
g) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência for da Repartição de Finanças,

com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

h) Assinar as relações índice e de descarga e os correspondentes débitos dos documentos de cobrança debitados ao tesoureiro da Fazenda Pública para cobrança virtual e os averbamentos nos mesmos;

i) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e elaboração de mapas anuais, e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe da Repartição de Finanças;

j) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

k) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência dos serviços da Direcção-Geral dos Impostos;

l) Despachar os pedidos de 2.as vias de cadernetas prediais;

m) Elaborar as folhas de salários e a documentação relacionada com transportes de louvados.

Ao adjunto Fernando José Tavares Dias Lucas, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;

b) Controlar a recepção, vizualização, loteamento e remessa ao SAIVA das declarações de cadastro;

c) Controlar as liquidações da competência da Repartição de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA (liquidações oficiosas, adicionais e pagamentos em falta);

d) Controlar as notas de apuramento modelos n.os 382 e 383, promovendo a organização dos respectivos processos;

e) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos;

f) Orientar a recepção, vizualização e loteamento, para posterior remessa à Direcção de Finanças, das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;

g) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à fixação/alteração do rendimento colectável, e promover a sua remessa à Direcção de Finanças;

h) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos e de circulação e camionagem e coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionado;

i) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar todos os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, designadamente a escrituração das contas correntes e o arquivamento das guias de pagamento nos respectivos processos individuais com excepção da apreciação e decisão dos pedidos de avença do imposto;

j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a remessa diária das fichas de inscrição e de alterações;

k) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos, quando a competência for da Repartição de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

l) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao depósito, registo e detenção de acções e assinar os termos de abertura e encerramento dos respectivos livros;

m) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente promover a elaboração da nota de férias, faltas e licenças dos funcionários, justificação de faltas, concessão de férias, propostas sobre pedidos de facilidades de horários, verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica;

n) Promover o registo cadastral de material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional;

o) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;

p) Promover todo o expediente relativo ao fundo de maneio;

q) Promover a conferência de toda a receita eventual;

r) Promover a elaboração de tabelas e mapas contabilísticos;

s) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e coordenar e controlar todo o serviço;

t) Promover a elaboração e remessa à Direcção-Geral do Tesouro da relação de pedido de emissão de cheques do Tesouro, nos termos do ofício-circular D-1/94, de 13 de Janeiro;

u) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente e coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

v) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e de toda a organização e funcionalidade permanente da biblioteca;

w) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

x) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material de bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;

y) Controlar o livro a que se refere a resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações, nos termos do n.º 8 da referida resolução.

Ao adjunto Emílio do Rosário Certainho Ribeirinho, que chefia a Secção de Justiça Tributária:

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;

b) Assinar despachos de registo e autuação de processos de impugnação judicial e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

c) Proferir os despachos respeitantes às notificações referidas no artigo 22.º do Código de Processo Tributário;

d) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar por via postal;

e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles preferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional da mesma e inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

f) Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro;

g) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção da autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, nomeação de perito na prestação de contas de fiel depositário, designação da modalidade da venda dos bens penhorados, fixação de valores base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados e restituição de sobras;

h) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiro e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

i) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais.

Em observações deve acrescentar-se o seguinte:

3 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

3.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

3.2 — Direcção e controlo sobre os actos do delegado; e
3.3 — Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.
4 — Produção de efeitos:
4.1 — A presente delegação produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 1999.

Adicionalmente, deverá referir-se que a Secção de Justiça Tributária foi chefiada pela técnica tributária Augusta Maria Coelho Ferreira Timóteo Miranda, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 1998 até 17 de Janeiro de 1999, conforme nomeação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1999.

Por tal motivo, leva-se ao conhecimento de V. Ex.ª a presente informação, com a finalidade de serem ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela referida funcionária no âmbito da delegação de competências que lhe são devidas.

15 de Novembro de 1999. — O Chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras, *João Diogo Coutinho.*

Aviso (extracto) n.º 394/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a delegação de competências do chefe do 11.º Bairro Fiscal de Lisboa, nos seus adjuntos, tal como se indica:

1 — Chefia da 1.ª Secção — Património — Humberto Pereira Martins, nomeado por despacho de 27 de Abril de 1999 do subdirector-geral dos Impostos, conforme o aviso n.º 8495/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 8 de Maio de 1999.

2 — Atribuição de competências — ao chefe da Secção acima referida, sem prejuízo da função que pontualmente lhe venha a ser atribuída pelo chefe da repartição ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;
b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixos, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
c) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção Distrital de Finanças de Lisboa ou a entidades superiores e ou equiparadas;
d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
e) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Tributário;
f) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
g) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
h) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *g*) do artigo 187.º do Código de Processo Tributário, para levantar autos de notícia;
i) Assinar as requisições ao tesoureiro da Fazenda Pública dos documentos de cobrança para anulação e as correspondentes relações modelo n.º 27;
j) Assinar os documentos de cobrança eventual e de operações de tesouraria;
k) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
l) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
m) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
n) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
o) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo, ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;
b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com eles relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos e mistos, promovendo todos os procedimentos, e praticar todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação;
d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
e) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola e de discriminação de valores patrimoniais;
f) Mandar autuar os processos de avaliações nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
g) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é da repartição de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
h) Assinar as relações índice e de descarga e os correspondentes débitos dos documentos de cobrança debitados ao tesoureiro de Fazenda Pública para cobrança virtual e os averbamentos dos mesmos;
i) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26, elaboração de mapas anuais e coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe da repartição de finanças;
j) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;
k) Praticar todos os actos respeitantes ao serviço de taxa militar;
l) Praticar todos os actos respeitantes à Junta de Crédito Público;
m) Elaboração das folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados;
n) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos e de circulação e camionagem e coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados.

10 de Dezembro de 1999. — O Chefe do 11.º Bairro Fiscal de Lisboa, *Acácio Alberto Trigo dos Santos.*

Aviso (extracto) n.º 395/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1999 do director-geral dos Impostos:

Maria de Fátima Pires Machial Felício, perita de fiscalização de 1.ª classe — designada coordenadora do Centro de Recolha de Dados de Lisboa, devendo ser abonada nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 187/90, de 7 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, com efeitos a 30 de Setembro de 1999.

23 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 396/2000 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças, por delegação, de 21 de Dezembro de 1999:

Maria João Martins Parreira, inspectora de finanças principal do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção-Geral de Finanças, na situação de requisitada na Junta de Crédito Público (IGCP) — autorizada a entrar de licença sem vencimento por um ano, desde 1 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1999. — O Inspector-Geral, *José Martins de Sá.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 24/2000 (2.ª série). — Considerando a necessidade de se proceder à aquisição de equipamentos informáticos com a finalidade de:

Normalizar todos os equipamentos PC, com configuração suficiente para responder às suas necessidades e objectivos do IFADAP;
Optimizar os recursos financeiros, assim como rentabilizar os recursos humanos e técnicos afectos à manutenção de todo o parque PC do IFADAP;
Assegurar as evoluções tecnológicas no âmbito aplicacional de acordo com os objectivos do IFADAP;
Absorver as necessidades relacionadas com a conversão aplicacional para cliente/servidor no âmbito do Projecto Ano 2000:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que seja autorizado o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) a adquirir à PROLÓGICA — Sistemas Informáticos, S. A., *hardware*, 600 microcomputadores, ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento celebrados pelo Estado, através da Direcção-Geral do Património, pela importância global de 100 500 000$, acrescida do IVA, distribuída pelos anos a seguir indicados:

Em 1999 — 11 166 670$;
Em 2000 — 33 500 000$;
Em 2001 — 33 500 000$;
Em 2002 — 22 333 330$.

17 de Dezembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 397/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição — aviso de abertura publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1998.* — Avisam-se os interessados de que podem consultar a lista de classificação final no átrio do prédio, sito na Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa.

17 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão.*

Rectificação n.º 61/2000. — Tendo-se verificado que o n.º 12 do aviso n.º 18 198/99 (2.ª série), relativo à abertura do concurso para provimento de um lugar vago existente na categoria de ajudante de microfilmagem, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, contém uma inexactidão, rectifica-se que onde se lê «12 — [. . .] Maria Eugénia Carvalho Gueifão Matos, chefe de repartição, em regime de substituição.» deve ler-se «12 — [. . .] Maria Eugénia Gueifão de Carvalho de Matos, chefe de repartição, em regime de substituição.».

16 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão.*

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 16/2000. — Por deliberação do conselho directivo de 16 de Dezembro de 1999, no uso das competências constantes do mapa anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º, foram nomeados assistentes administrativos:

Anabela Fonseca Correia.
Belmira Sousa Loureiro Duarte Carreira.
Eugénia Maria Gonçalves Duque Paiva.
Hermínia Pereira Lopes.
Luís Manuel Correia.
Maria de Lurdes Duarte Castanheira Matos.
Paula Cristina Vilaça Trabulo.
Rosa Maria Simões Mendes Correia.

16 de Dezembro de 1999. — O Director, *Manuel João Leitão Ferreira Dias.*

Direcção-Geral da Acção Social

Aviso n.º 398/2000 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral da Acção Social pretende admitir, em regime de contrato a termo certo, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Referência 1 — um indivíduo para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe;
Referência 2 — um indivíduo para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe.
Referência 3 — um indivíduo para exercer funções equiparadas a assistente administrativo.

2 — Requisitos de admissão:

Referência 1 — licenciatura em Sociologia e experiência nas áreas de política social;
Referência 2 — licenciatura em Economia ou Gestão;
Referência 3 — 9.º ano de escolaridade e experiência em funções de secretariado e na utilização de ferramentas informáticas.

3 — O local de trabalho será em Lisboa nas instalações desta Direcção-Geral.
4 — O vencimento será para:
4.1 — Referências 1 e 2 — o correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico superior de 2.ª classe da tabela da Administração Pública, acrescido dos subsídios de férias, de Natal e de refeição;
4.2 — Referência 3 — o correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo da tabela da Administração Pública, acrescido dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.
5 — Duração — o período de ausência dos funcionários a substituir, até ao limite de seis meses, podendo ser renovado.
6 — Conteúdo funcional:
6.1 — Referências 1 e 2 — compete genericamente a este pessoal elaborar pareceres, efectuar estudos ou desenvolver projectos e prestar outro apoio técnico, tendo em vista a tomada de decisão superior;
6.2 — Referência 3 — compete genericamente a este pessoal executar funções enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, neste caso na área de secretariado.
7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Acção Social, podendo ser entregue pessoalmente no prazo de 8 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, na Avenida da República, 67, 3.º, direito, 1050-189 Lisboa, Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Indicação das habilitações literárias;
c) Indicação da referência a que se candidata, experiência profissional e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal para efeitos de consulta.
9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular (eliminatória);
b) Entrevista profissional de selecção.

29 de Novembro de 1999. — Pela Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha.*

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Aviso n.º 399/2000 (2.ª série). — Nos termos do despacho do presidente do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social de 2 de Novembro de 1999, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias contados a partir desta data e após afixação deste aviso na sede do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, se encontra aberto um concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares na categoria de chefe de secção do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, sendo as suas áreas funcionais a coordenação e chefia nas áreas administrativa e de contabilidade, gestão financeira, aplicações financeiras e crédito, informações e análise de mercado e gestão de imóveis.

1 — Este concurso é válido até ao preenchimento dos lugares em concurso.

2 — Poderão candidatar-se ao concurso os funcionários detentores das categorias de assistente administrativo especialista ou tesoureiro com classificação de serviço não inferior a *Bom:*

a) Um dos lugares — quota — destina-se aos funcionários que, reunindo as condições descritas, pertençam ao quadro de pessoal do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;
b) O outro destina-se aos funcionários públicos em geral que reúnam os requisitos de admissão verificados nos pressupostos inscritos nos artigos 8.º, n.ºs 2 a 4, e 6.º, n.º 4, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — As funções inerentes à categoria a prover serão de chefia e coordenação, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas administrativa e de contabilidade, gestão financeira, aplicações financeiras e crédito, informação e análise de mercado e gestão de imóveis.

4 — O local de trabalho será na cidade do Porto.

5 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, através da qual se considerará e ponderará, obrigatoriamente, os seguintes factores: habilitação académica de base, formação e experiência profissionais e classificação de serviço. O sistema de classificação final a utilizar resultará da média aritmética simples das classificações parciais que os candidatos venham a ter nos diversos factores ponderáveis.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do Fundo, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato, sua residência e número de telefone, se o possuir;
b) Referência ao presente aviso;
c) Menção expressa da posse e respectiva natureza jurídica, de vínculo à função pública, categoria profissional, carreira e quadro de pessoal a que pertença, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão inscritos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso deverá ser apresentado um *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

9 — Tudo o que os candidatos afirmem nos seus currículos, nomeadamente as suas habilitações literárias, acções, cursos de formação, factos que sejam relevantes para apreciação dos mesmos, etc., deverá ser provado documentalmente.

10 — As candidaturas deverão ser remetidas pelo correio, por carta registada, com aviso de recepção, para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, Rua da Constituição, 345, 4.º, 4200 Porto, podendo, no entanto, ser entregues pessoalmente na mesma morada.

11 — As listas serão publicadas e afixadas na sede do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, acima indicada.

12 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações e ou a falsificação de documentos serão puníveis nos termos da respectiva lei penal.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Henrique da Silva Cruz.
Vogais efectivos:

Fernando Mesquita Seixas, técnico superior de 2.ª classe.
Adelina Carmelina Alves Pires Rodrigues Moreira, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Alberto Manuel Vila Real, técnico principal.
Carlos Alberto Veiga Martins, técnico superior da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

15 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

10 de Novembro de 1999. — O Presidente, *Carlos Manuel Pereira da Silva.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

Aviso n.º 400/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, é publicado em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, o regime de organização de turnos para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Saúde Mental e na Organização Tutelar de Menores que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

4 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Serviço de turno do círculo judicial de Abrantes

Dia/mês	Comarca
1 de Janeiro	Abrantes.
8 de Janeiro	Abrantes.
15 de Janeiro	Abrantes.
22 de Janeiro	Abrantes.
29 de Janeiro	Entroncamento.
5 de Fevereiro	Golegã.
12 de Fevereiro	Mação.
19 de Fevereiro	Ponte de Sor.
26 de Fevereiro	Abrantes.
4 de Março	Abrantes.
11 de Março	Abrantes.
18 de Março	Abrantes.
25 de Março	Entroncamento.
1 de Abril	Golegã.
8 de Abril	Mação.
15 de Abril	Ponte de Sor.
22 de Abril	Abrantes.
29 de Abril	Abrantes.
1 de Maio	Abrantes.
6 de Maio	Abrantes.
13 de Maio	Entroncamento.
20 de Maio	Golegã.
27 de Maio	Mação.
3 de Junho	Ponte de Sor.
10 de Junho	Abrantes.
17 de Junho	Abrantes.
24 de Junho	Abrantes.
1 de Julho	Abrantes.
8 de Julho	Entroncamento.
15 de Julho	Golegã.
22 de Julho	Mação.
29 de Julho	Ponte de Sor.
5 de Agosto	Abrantes.

Dia/mês	Comarca
12 de Agosto	Abrantes.
19 de Agosto	Abrantes.
26 de Agosto	Abrantes.
2 de Setembro	Entroncamento.
9 de Setembro	Golegã.
16 de Setembro	Mação.
23 de Setembro	Ponte de Sor.
30 de Setembro	Abrantes.
7 de Outubro	Abrantes.
14 de Outubro	Abrantes.
21 de Outubro	Abrantes.
28 de Outubro	Entroncamento.
4 de Novembro	Golegã.
11 de Novembro	Mação.
18 de Novembro	Ponte de Sor.
25 de Novembro	Abrantes.
2 de Dezembro	Abrantes.
9 de Dezembro	Abrantes.
16 de Dezembro	Abrantes.
23 de Dezembro	Entroncamento.
25 de Dezembro	Golegã.
30 de Dezembro	Mação.

Serviço de turno do círculo judicial de Alcobaça e Leiria

1 de Janeiro	Nazaré.
8 de Janeiro	Porto de Mós.
15 de Janeiro	Porto de Mós.
22 de Janeiro	Alcobaça.
29 de Janeiro	Alcobaça.
5 de Fevereiro	Alcobaça.
12 de Fevereiro	Leiria.
19 de Fevereiro	Leiria.
26 de Fevereiro	Leiria.
4 de Março	Leiria.
11 de Março	Leiria.
18 de Março	Leiria.
25 de Março	Leiria.
1 de Abril	Leiria.
8 de Abril	Leiria.
15 de Abril	Leiria.
22 de Abril	Marinha Grande.
29 de Abril	Marinha Grande.
1 de Maio	Marinha Grande.
6 de Maio	Nazaré.
13 de Maio	Porto de Mós.
20 de Maio	Porto de Mós.
27 de Maio	Alcobaça.
3 de Junho	Alcobaça.
10 de Junho	Alcobaça.
17 de Junho	Leiria.
24 de Junho	Leiria.
1 de Julho	Leiria.
8 de Julho	Leiria.
15 de Julho	Leiria.
22 de Julho	Leiria.
29 de Julho	Leiria.
5 de Agosto	Leiria.
12 de Agosto	Leiria.
19 de Agosto	Leiria.
26 de Agosto	Marinha Grande.
2 de Setembro	Marinha Grande.
9 de Setembro	Marinha Grande.
16 de Setembro	Nazaré.
23 de Setembro	Porto de Mós.
30 de Setembro	Porto de Mós.
7 de Outubro	Alcobaça.
14 de Outubro	Alcobaça.
21 de Outubro	Alcobaça.
28 de Outubro	Leiria.
4 de Novembro	Leiria.
11 de Novembro	Leiria.
18 de Novembro	Leiria.
25 de Novembro	Leiria.
2 de Dezembro	Leiria.
9 de Dezembro	Leiria.
16 de Dezembro	Leiria.
23 de Dezembro	Leiria.
25 de Dezembro	Leiria.
30 de Dezembro	Marinha Grande.

Serviço de turno do círculo judicial de Almada

1 de Janeiro	Almada.
8 de Janeiro	Almada.
15 de Janeiro	Almada.
22 de Janeiro	Almada.
29 de Janeiro	Almada.
5 de Fevereiro	Almada.
12 de Fevereiro	Seixal.
19 de Fevereiro	Seixal.
26 de Fevereiro	Seixal.
4 de Março	Seixal.
11 de Março	Seixal.
18 de Março	Sesimbra.
25 de Março	Almada.
1 de Abril	Almada.
8 de Abril	Almada.
15 de Abril	Almada.
22 de Abril	Almada.
29 de Abril	Almada.
1 de Maio	Almada.
6 de Maio	Almada.
13 de Maio	Seixal.
20 de Maio	Seixal.
27 de Maio	Seixal.
3 de Junho	Seixal.
10 de Junho	Seixal.
17 de Junho	Sesimbra.
24 de Junho	Almada.
1 de Julho	Almada.
8 de Julho	Almada.
15 de Julho	Almada.
22 de Julho	Almada.
29 de Julho	Almada.
5 de Agosto	Almada.
12 de Agosto	Almada.
19 de Agosto	Seixal.
26 de Agosto	Seixal.
2 de Setembro	Seixal.
9 de Setembro	Seixal.
16 de Setembro	Seixal.
23 de Setembro	Sesimbra.
30 de Setembro	Almada.
7 de Outubro	Almada.
14 de Outubro	Almada.
21 de Outubro	Almada.
28 de Outubro	Almada.
4 de Novembro	Almada.
11 de Novembro	Almada.
18 de Novembro	Almada.
25 de Novembro	Seixal.
2 de Dezembro	Seixal.
9 de Dezembro	Seixal.
16 de Dezembro	Seixal.
23 de Dezembro	Seixal.
25 de Dezembro	Sesimbra.
30 de Dezembro	Almada.

Serviço de turno do círculo judicial da Amadora e Sintra

1 de Janeiro	Sintra.
8 de Janeiro	Sintra.
15 de Janeiro	Sintra.
22 de Janeiro	Sintra.
29 de Janeiro	Sintra.
5 de Fevereiro	Sintra.
12 de Fevereiro	Sintra.
19 de Fevereiro	Sintra.
26 de Fevereiro	Sintra.
4 de Março	Sintra.
11 de Março	Sintra.
18 de Março	Sintra.
25 de Março	Sintra.
1 de Abril	Sintra.

Dia/mês	Comarca
8 de Abril	Sintra.
15 de Abril	Sintra.
22 de Abril	Sintra.
29 de Abril	Sintra.
1 de Maio	Sintra.
6 de Maio	Sintra.
13 de Maio	Sintra.
20 de Maio	Sintra.
27 de Maio	Sintra.
3 de Junho	Sintra.
10 de Junho	Sintra.
17 de Junho	Sintra.
24 de Junho	Sintra.
1 de Julho	Sintra.
8 de Julho	Sintra.
15 de Julho	Sintra.
22 de Julho	Sintra.
29 de Julho	Sintra.
5 de Agosto	Sintra.
12 de Agosto	Sintra.
19 de Agosto	Sintra.
26 de Agosto	Sintra.
2 de Setembro	Sintra.
9 de Setembro	Sintra.
16 de Setembro	Sintra.
23 de Setembro	Sintra.
30 de Setembro	Sintra.
7 de Outubro	Sintra.
14 de Outubro	Sintra.
21 de Outubro	Sintra.
28 de Outubro	Sintra.
4 de Novembro	Sintra.
11 de Novembro	Sintra.
18 de Novembro	Sintra.
25 de Novembro	Sintra.
2 de Dezembro	Sintra.
9 de Dezembro	Sintra.
16 de Dezembro	Sintra.
23 de Dezembro	Sintra.
25 de Dezembro	Sintra.
30 de Dezembro	Sintra.

Serviço de turno do círculo judicial de Anadia

1 de Janeiro	Águeda.
8 de Janeiro	Águeda.
15 de Janeiro	Anadia.
22 de Janeiro	Anadia.
29 de Janeiro	Oliveira do Bairro.
5 de Fevereiro	Águeda.
12 de Fevereiro	Águeda.
19 de Fevereiro	Águeda.
26 de Fevereiro	Águeda.
4 de Março	Anadia.
11 de Março	Anadia.
18 de Março	Oliveira do Bairro.
25 de Março	Águeda.
1 de Abril	Águeda.
8 de Abril	Águeda.
15 de Abril	Águeda.
22 de Abril	Anadia.
29 de Abril	Anadia.
1 de Maio	Oliveira do Bairro.
6 de Maio	Águeda.
13 de Maio	Águeda.
20 de Maio	Águeda.
27 de Maio	Águeda.
3 de Junho	Anadia.
10 de Junho	Anadia.
17 de Junho	Oliveira do Bairro.
24 de Junho	Águeda.
1 de Julho	Águeda.
8 de Julho	Águeda.
15 de Julho	Águeda.
22 de Julho	Anadia.
29 de Julho	Anadia.
5 de Agosto	Oliveira do Bairro.
12 de Agosto	Águeda.
19 de Agosto	Águeda.
26 de Agosto	Águeda.
2 de Setembro	Águeda.
9 de Setembro	Anadia.
16 de Setembro	Anadia.
23 de Setembro	Oliveira do Bairro.
30 de Setembro	Águeda.
7 de Outubro	Águeda.
14 de Outubro	Águeda.
21 de Outubro	Águeda.
28 de Outubro	Anadia.
4 de Novembro	Anadia.
11 de Novembro	Oliveira do Bairro.
18 de Novembro	Águeda.
25 de Novembro	Águeda.
2 de Dezembro	Águeda.
9 de Dezembro	Águeda.
16 de Dezembro	Anadia.
23 de Dezembro	Anadia.
25 de Dezembro	Oliveira do Bairro.
30 de Dezembro	Águeda.

Serviço de turno do círculo judicial de Angra do Heroísmo

1 de Janeiro	Angra do Heroísmo.
8 de Janeiro	Praia da Vitória.
15 de Janeiro	Angra do Heroísmo.
22 de Janeiro	Angra do Heroísmo.
29 de Janeiro	Praia da Vitória.
5 de Fevereiro	Angra do Heroísmo.
12 de Fevereiro	Angra do Heroísmo.
19 de Fevereiro	Praia da Vitória.
26 de Fevereiro	Angra do Heroísmo.
4 de Março	Angra do Heroísmo.
11 de Março	Praia da Vitória.
18 de Março	Angra do Heroísmo.
25 de Março	Angra do Heroísmo.
1 de Abril	Praia da Vitória.
8 de Abril	Angra do Heroísmo.
15 de Abril	Angra do Heroísmo.
22 de Abril	Praia da Vitória.
29 de Abril	Angra do Heroísmo.
1 de Maio	Angra do Heroísmo.
6 de Maio	Praia da Vitória.
13 de Maio	Angra do Heroísmo.
20 de Maio	Angra do Heroísmo.
27 de Maio	Praia da Vitória.
3 de Junho	Angra do Heroísmo.
10 de Junho	Angra do Heroísmo.
17 de Junho	Praia da Vitória.
24 de Junho	Angra do Heroísmo.
1 de Julho	Angra do Heroísmo.
8 de Julho	Praia da Vitória.
15 de Julho	Angra do Heroísmo.
22 de Julho	Angra do Heroísmo.
29 de Julho	Praia da Vitória.
5 de Agosto	Angra do Heroísmo.
12 de Agosto	Angra do Heroísmo.
19 de Agosto	Praia da Vitória.
26 de Agosto	Angra do Heroísmo.
2 de Setembro	Angra do Heroísmo.
9 de Setembro	Praia da Vitória.
16 de Setembro	Angra do Heroísmo.
23 de Setembro	Angra do Heroísmo.
30 de Setembro	Praia da Vitória.
7 de Outubro	Angra do Heroísmo.
14 de Outubro	Angra do Heroísmo.
21 de Outubro	Praia da Vitória.
28 de Outubro	Angra do Heroísmo.
4 de Novembro	Angra do Heroísmo.
11 de Novembro	Praia da Vitória.
18 de Novembro	Angra do Heroísmo.
25 de Novembro	Angra do Heroísmo.
2 de Dezembro	Praia da Vitória.
9 de Dezembro	Angra do Heroísmo.
16 de Dezembro	Angra do Heroísmo.
23 de Dezembro	Praia da Vitória.

Dia/mês	Comarca
25 de Dezembro	Angra do Heroísmo.
30 de Dezembro	Angra do Heroísmo.

Serviço de turno do círculo judicial de Aveiro

1 de Janeiro	Aveiro.
8 de Janeiro	Aveiro.
15 de Janeiro	Aveiro.
22 de Janeiro	Aveiro.
29 de Janeiro	Aveiro.
5 de Fevereiro	Aveiro.
12 de Fevereiro	Aveiro.
19 de Fevereiro	Ílhavo.
26 de Fevereiro	Ílhavo.
4 de Março	Vagos.
11 de Março	Albergaria-a-Velha.
18 de Março	Albergaria-a-Velha.
25 de Março	Aveiro.
1 de Abril	Aveiro.
8 de Abril	Aveiro.
15 de Abril	Aveiro.
22 de Abril	Aveiro.
29 de Abril	Aveiro.
1 de Maio	Aveiro.
6 de Maio	Aveiro.
13 de Maio	Ílhavo.
20 de Maio	Ílhavo.
27 de Maio	Vagos.
3 de Junho	Albergaria-a-Velha.
10 de Junho	Albergaria-a-Velha.
17 de Junho	Aveiro.
24 de Junho	Aveiro.
1 de Julho	Aveiro.
8 de Julho	Aveiro.
15 de Julho	Aveiro.
22 de Julho	Aveiro.
29 de Julho	Aveiro.
5 de Agosto	Aveiro.
12 de Agosto	Ílhavo.
19 de Agosto	Ílhavo.
26 de Agosto	Vagos.
2 de Setembro	Albergaria-a-Velha.
9 de Setembro	Albergaria-a-Velha.
16 de Setembro	Aveiro.
23 de Setembro	Aveiro.
30 de Setembro	Aveiro.
7 de Outubro	Aveiro.
14 de Outubro	Aveiro.
21 de Outubro	Aveiro.
28 de Outubro	Aveiro.
4 de Novembro	Aveiro.
11 de Novembro	Ílhavo.
18 de Novembro	Ílhavo.
25 de Novembro	Vagos.
2 de Dezembro	Albergaria-a-Velha.
9 de Dezembro	Albergaria-a-Velha.
16 de Dezembro	Aveiro.
23 de Dezembro	Aveiro.
25 de Dezembro	Aveiro.
30 de Dezembro	Aveiro.

Serviço de turno do círculo judicial de Barcelos e Vila do Conde

1 de Janeiro	Vila do Conde.
8 de Janeiro	Barcelos.
15 de Janeiro	Barcelos.
22 de Janeiro	Barcelos.
29 de Janeiro	Barcelos.
5 de Fevereiro	Barcelos.
12 de Fevereiro	Barcelos.
19 de Fevereiro	Barcelos.
26 de Fevereiro	Esposende.
4 de Março	Esposende.
11 de Março	Póvoa de Varzim.
18 de Março	Póvoa de Varzim.
25 de Março	Póvoa de Varzim.
1 de Abril	Póvoa de Varzim.
8 de Abril	Vila do Conde.
15 de Abril	Vila do Conde.
22 de Abril	Vila do Conde.
29 de Abril	Vila do Conde.
1 de Maio	Barcelos.
6 de Maio	Barcelos.
13 de Maio	Barcelos.
20 de Maio	Barcelos.
27 de Maio	Barcelos.
3 de Junho	Barcelos.
10 de Junho	Barcelos.
17 de Junho	Esposende.
24 de Junho	Esposende.
1 de Julho	Póvoa de Varzim.
8 de Julho	Póvoa de Varzim.
15 de Julho	Póvoa de Varzim.
22 de Julho	Póvoa de Varzim.
29 de Julho	Vila do Conde.
5 de Agosto	Vila do Conde.
12 de Agosto	Vila do Conde.
19 de Agosto	Vila do Conde.
26 de Agosto	Barcelos.
2 de Setembro	Barcelos.
9 de Setembro	Barcelos.
16 de Setembro	Barcelos.
23 de Setembro	Barcelos.
30 de Setembro	Barcelos.
7 de Outubro	Barcelos.
14 de Outubro	Esposende.
21 de Outubro	Esposende.
28 de Outubro	Póvoa de Varzim.
4 de Novembro	Póvoa de Varzim.
11 de Novembro	Póvoa de Varzim.
18 de Novembro	Póvoa de Varzim.
25 de Novembro	Vila do Conde.
2 de Dezembro	Vila do Conde.
9 de Dezembro	Vila do Conde.
16 de Dezembro	Vila do Conde.
23 de Dezembro	Barcelos.
25 de Dezembro	Barcelos.
30 de Dezembro	Barcelos.

Serviço de turno do círculo judicial do Barreiro

1 de Janeiro	Barreiro.
8 de Janeiro	Barreiro.
15 de Janeiro	Barreiro.
22 de Janeiro	Barreiro.
29 de Janeiro	Moita.
5 de Fevereiro	Moita.
12 de Fevereiro	Moita.
19 de Fevereiro	Montijo.
26 de Fevereiro	Montijo.
4 de Março	Montijo.
11 de Março	Barreiro.
18 de Março	Barreiro.
25 de Março	Barreiro.
1 de Abril	Barreiro.
8 de Abril	Barreiro.
15 de Abril	Barreiro.
22 de Abril	Barreiro.
29 de Abril	Moita.
1 de Maio	Moita.
6 de Maio	Moita.
13 de Maio	Montijo.
20 de Maio	Montijo.
27 de Maio	Montijo.
3 de Junho	Barreiro.
10 de Junho	Barreiro.
17 de Junho	Barreiro.
24 de Junho	Barreiro.
1 de Julho	Barreiro.
8 de Julho	Barreiro.
15 de Julho	Barreiro.
22 de Julho	Moita.
29 de Julho	Moita.
5 de Agosto	Moita.
12 de Agosto	Montijo.

Dia/mês	Comarca
19 de Agosto	Montijo.
26 de Agosto	Montijo.
2 de Setembro	Barreiro.
9 de Setembro	Barreiro.
16 de Setembro	Barreiro.
23 de Setembro	Barreiro.
30 de Setembro	Barreiro.
7 de Outubro	Barreiro.
14 de Outubro	Barreiro.
21 de Outubro	Moita.
28 de Outubro	Moita.
4 de Novembro	Moita.
11 de Novembro	Montijo.
18 de Novembro	Montijo.
25 de Novembro	Montijo.
2 de Dezembro	Barreiro.
9 de Dezembro	Barreiro.
16 de Dezembro	Barreiro.
23 de Dezembro	Barreiro.
25 de Dezembro	Barreiro.
30 de Dezembro	Barreiro.

Serviço de turno do círculo judicial de Beja

1 de Janeiro	Portel.
8 de Janeiro	Serpa.
15 de Janeiro	Almodôvar.
22 de Janeiro	Beja.
29 de Janeiro	Beja.
5 de Fevereiro	Beja.
12 de Fevereiro	Cuba.
19 de Fevereiro	Ferreira do Alentejo.
26 de Fevereiro	Moura.
4 de Março	Ourique.
11 de Março	Serpa.
18 de Março	Beja.
25 de Março	Beja.
1 de Abril	Beja.
8 de Abril	Ferreira do Alentejo.
15 de Abril	Mértola.
22 de Abril	Moura.
29 de Abril	Ourique.
1 de Maio	Portel.
6 de Maio	Serpa.
13 de Maio	Almodôvar.
20 de Maio	Beja.
27 de Maio	Beja.
3 de Junho	Beja.
10 de Junho	Cuba.
17 de Junho	Ferreira do Alentejo.
24 de Junho	Moura.
1 de Julho	Ourique.
8 de Julho	Serpa.
15 de Julho	Beja.
22 de Julho	Beja.
29 de Julho	Beja.
5 de Agosto	Ferreira do Alentejo.
12 de Agosto	Mértola.
19 de Agosto	Moura.
26 de Agosto	Ourique.
2 de Setembro	Portel.
9 de Setembro	Serpa.
16 de Setembro	Almodôvar.
23 de Setembro	Beja.
30 de Setembro	Beja.
7 de Outubro	Beja.
14 de Outubro	Cuba.
21 de Outubro	Ferreira do Alentejo.
28 de Outubro	Moura.
4 de Novembro	Ourique.
11 de Novembro	Serpa.
18 de Novembro	Beja.
25 de Novembro	Beja.
2 de Dezembro	Beja.
9 de Dezembro	Ferreira do Alentejo.
16 de Dezembro	Mértola.
23 de Dezembro	Moura.
25 de Dezembro	Ourique.
30 de Dezembro	Portel.

Serviço de turno do círculo judicial de Braga

1 de Janeiro	Amares.
8 de Janeiro	Braga.
15 de Janeiro	Braga.
22 de Janeiro	Braga.
29 de Janeiro	Braga.
5 de Fevereiro	Braga.
12 de Fevereiro	Braga.
19 de Fevereiro	Braga.
26 de Fevereiro	Braga.
4 de Março	Braga.
11 de Março	Braga.
18 de Março	Braga.
25 de Março	Póvoa de Lanhoso.
1 de Abril	Vieira do Minho.
8 de Abril	Vila Verde.
15 de Abril	Vila Verde.
22 de Abril	Amares.
29 de Abril	Braga.
1 de Maio	Braga.
6 de Maio	Braga.
13 de Maio	Braga.
20 de Maio	Braga.
27 de Maio	Braga.
3 de Junho	Braga.
10 de Junho	Braga.
17 de Junho	Braga.
24 de Junho	Braga.
1 de Julho	Braga.
8 de Julho	Póvoa de Lanhoso.
15 de Julho	Vieira do Minho.
22 de Julho	Vila Verde.
29 de Julho	Vila Verde.
5 de Agosto	Amares.
12 de Agosto	Braga.
19 de Agosto	Braga.
26 de Agosto	Braga.
2 de Setembro	Braga.
9 de Setembro	Braga.
16 de Setembro	Braga.
23 de Setembro	Braga.
30 de Setembro	Braga.
7 de Outubro	Braga.
14 de Outubro	Braga.
21 de Outubro	Braga.
28 de Outubro	Póvoa de Lanhoso.
4 de Novembro	Vieira do Minho.
11 de Novembro	Vila Verde.
18 de Novembro	Vila Verde.
25 de Novembro	Amares.
2 de Dezembro	Braga.
9 de Dezembro	Braga.
16 de Dezembro	Braga.
23 de Dezembro	Braga.
25 de Dezembro	Braga.
30 de Dezembro	Braga.

Serviço de turno do círculo judicial de Bragança

1 de Janeiro	Miranda do Douro.
8 de Janeiro	Vinhais.
15 de Janeiro	Bragança.
22 de Janeiro	Bragança.
29 de Janeiro	Bragança.
5 de Fevereiro	Macedo de Cavaleiros.
12 de Fevereiro	Vimioso.
19 de Fevereiro	Vinhais.
26 de Fevereiro	Bragança.
4 de Março	Bragança.
11 de Março	Bragança.
18 de Março	Macedo de Cavaleiros.
25 de Março	Miranda do Douro.
1 de Abril	Vinhais.

Dia/mês	Comarca
8 de Abril	Bragança.
15 de Abril	Bragança.
22 de Abril	Bragança.
29 de Abril	Macedo de Cavaleiros.
1 de Maio	Vimioso.
6 de Maio	Vinhais.
13 de Maio	Bragança.
20 de Maio	Bragança.
27 de Maio	Bragança.
3 de Junho	Macedo de Cavaleiros.
10 de Junho	Miranda do Douro.
17 de Junho	Vinhais.
24 de Junho	Bragança.
1 de Julho	Bragança.
8 de Julho	Bragança.
15 de Julho	Macedo de Cavaleiros.
22 de Julho	Vimioso.
29 de Julho	Vinhais.
5 de Agosto	Bragança.
12 de Agosto	Bragança.
19 de Agosto	Bragança.
26 de Agosto	Macedo de Cavaleiros.
2 de Setembro	Miranda do Douro.
9 de Setembro	Vinhais.
16 de Setembro	Bragança.
23 de Setembro	Bragança.
30 de Setembro	Bragança.
7 de Outubro	Macedo de Cavaleiros.
14 de Outubro	Vimioso.
21 de Outubro	Vinhais.
28 de Outubro	Bragança.
4 de Novembro	Bragança.
11 de Novembro	Bragança.
18 de Novembro	Macedo de Cavaleiros.
25 de Novembro	Miranda do Douro.
2 de Dezembro	Vinhais.
9 de Dezembro	Bragança.
16 de Dezembro	Bragança.
23 de Dezembro	Bragança.
25 de Dezembro	Macedo de Cavaleiros.
30 de Dezembro	Vimioso.

Serviço de turno do círculo judicial das Caldas da Rainha

1 de Janeiro	Caldas da Rainha.
8 de Janeiro	Caldas da Rainha.
15 de Janeiro	Caldas da Rainha.
22 de Janeiro	Caldas da Rainha.
29 de Janeiro	Peniche.
5 de Fevereiro	Peniche.
12 de Fevereiro	Rio Maior.
19 de Fevereiro	Rio Maior.
26 de Fevereiro	Caldas da Rainha.
4 de Março	Caldas da Rainha.
11 de Março	Caldas da Rainha.
18 de Março	Caldas da Rainha.
25 de Março	Peniche.
1 de Abril	Peniche.
8 de Abril	Rio Maior.
15 de Abril	Rio Maior.
22 de Abril	Caldas da Rainha.
29 de Abril	Caldas da Rainha.
1 de Maio	Caldas da Rainha.
6 de Maio	Caldas da Rainha.
13 de Maio	Peniche.
20 de Maio	Peniche.
27 de Maio	Rio Maior.
3 de Junho	Rio Maior.
10 de Junho	Caldas da Rainha.
17 de Junho	Caldas da Rainha.
24 de Junho	Caldas da Rainha.
1 de Julho	Caldas da Rainha.
8 de Julho	Peniche.
15 de Julho	Peniche.
22 de Julho	Rio Maior.
29 de Julho	Rio Maior.
5 de Agosto	Caldas da Rainha.
12 de Agosto	Caldas da Rainha.
19 de Agosto	Caldas da Rainha.
26 de Agosto	Caldas da Rainha.
2 de Setembro	Peniche.
9 de Setembro	Peniche.
16 de Setembro	Rio Maior.
23 de Setembro	Rio Maior.
30 de Setembro	Caldas da Rainha.
7 de Outubro	Caldas da Rainha.
14 de Outubro	Caldas da Rainha.
21 de Outubro	Caldas da Rainha.
28 de Outubro	Peniche.
4 de Novembro	Peniche.
11 de Novembro	Rio Maior.
18 de Novembro	Rio Maior.
25 de Novembro	Caldas da Rainha.
2 de Dezembro	Caldas da Rainha.
9 de Dezembro	Caldas da Rainha.
16 de Dezembro	Caldas da Rainha.
23 de Dezembro	Peniche.
25 de Dezembro	Peniche.
30 de Dezembro	Rio Maior.

Serviço de turno do círculo judicial de Cascais e Oeiras

1 de Janeiro	Oeiras.
8 de Janeiro	Oeiras.
15 de Janeiro	Oeiras.
22 de Janeiro	Cascais.
29 de Janeiro	Cascais.
5 de Fevereiro	Cascais.
12 de Fevereiro	Cascais.
19 de Fevereiro	Cascais.
26 de Fevereiro	Cascais.
4 de Março	Cascais.
11 de Março	Cascais.
18 de Março	Cascais.
25 de Março	Cascais.
1 de Abril	Cascais.
8 de Abril	Oeiras.
15 de Abril	Oeiras.
22 de Abril	Oeiras.
29 de Abril	Oeiras.
1 de Maio	Oeiras.
6 de Maio	Oeiras.
13 de Maio	Oeiras.
20 de Maio	Oeiras.
27 de Maio	Cascais.
3 de Junho	Cascais.
10 de Junho	Cascais.
17 de Junho	Cascais.
24 de Junho	Cascais.
1 de Julho	Cascais.
8 de Julho	Cascais.
15 de Julho	Cascais.
22 de Julho	Cascais.
29 de Julho	Cascais.
5 de Agosto	Cascais.
12 de Agosto	Oeiras.
19 de Agosto	Oeiras.
26 de Agosto	Oeiras.
2 de Setembro	Oeiras.
9 de Setembro	Oeiras.
16 de Setembro	Oeiras.
23 de Setembro	Oeiras.
30 de Setembro	Oeiras.
7 de Outubro	Cascais.
14 de Outubro	Cascais.
21 de Outubro	Cascais.
28 de Outubro	Cascais.
4 de Novembro	Cascais.
11 de Novembro	Cascais.
18 de Novembro	Cascais.
25 de Novembro	Cascais.
2 de Dezembro	Cascais.
9 de Dezembro	Cascais.
16 de Dezembro	Cascais.
23 de Dezembro	Oeiras.

Dia/mês	Comarca
25 de Dezembro	Oeiras.
30 de Dezembro	Oeiras.

Serviço de turno do círculo judicial de Castelo Branco

1 de Janeiro	Idanha-a-Nova.
8 de Janeiro	Oleiros.
15 de Janeiro	Castelo Branco.
22 de Janeiro	Castelo Branco.
29 de Janeiro	Castelo Branco.
5 de Fevereiro	Castelo Branco.
12 de Fevereiro	Penamacor.
19 de Fevereiro	Sertã.
26 de Fevereiro	Castelo Branco.
4 de Março	Castelo Branco.
11 de Março	Castelo Branco.
18 de Março	Castelo Branco.
25 de Março	Idanha-a-Nova.
1 de Abril	Oleiros.
8 de Abril	Castelo Branco.
15 de Abril	Castelo Branco.
22 de Abril	Castelo Branco.
29 de Abril	Castelo Branco.
1 de Maio	Penamacor.
6 de Maio	Sertã.
13 de Maio	Castelo Branco.
20 de Maio	Castelo Branco.
27 de Maio	Castelo Branco.
3 de Junho	Castelo Branco.
10 de Junho	Idanha-a-Nova.
17 de Junho	Oleiros.
24 de Junho	Castelo Branco.
1 de Julho	Castelo Branco.
8 de Julho	Castelo Branco.
15 de Julho	Castelo Branco.
22 de Julho	Penamacor.
29 de Julho	Sertã.
5 de Agosto	Castelo Branco.
12 de Agosto	Castelo Branco.
19 de Agosto	Castelo Branco.
26 de Agosto	Castelo Branco.
2 de Setembro	Idanha-a-Nova.
9 de Setembro	Oleiros.
16 de Setembro	Castelo Branco.
23 de Setembro	Castelo Branco.
30 de Setembro	Castelo Branco.
7 de Outubro	Castelo Branco.
14 de Outubro	Penamacor.
21 de Outubro	Sertã.
28 de Outubro	Castelo Branco.
4 de Novembro	Castelo Branco.
11 de Novembro	Castelo Branco.
18 de Novembro	Castelo Branco.
25 de Novembro	Idanha-a-Nova.
2 de Dezembro	Oleiros.
9 de Dezembro	Castelo Branco.
16 de Dezembro	Castelo Branco.
23 de Dezembro	Castelo Branco.
25 de Dezembro	Castelo Branco.
30 de Dezembro	Penamacor.

Serviço de turno do círculo judicial de Chaves

1 de Janeiro	Boticas.
8 de Janeiro	Chaves.
15 de Janeiro	Chaves.
22 de Janeiro	Valpaços.
29 de Janeiro	Chaves.
5 de Fevereiro	Chaves.
12 de Fevereiro	Montalegre.
19 de Fevereiro	Valpaços.
26 de Fevereiro	Boticas.
4 de Março	Chaves.
11 de Março	Chaves.
18 de Março	Valpaços.
25 de Março	Chaves.
1 de Abril	Chaves.
8 de Abril	Montalegre.
15 de Abril	Valpaços.
22 de Abril	Boticas.
29 de Abril	Chaves.
1 de Maio	Chaves.
6 de Maio	Valpaços.
13 de Maio	Chaves.
20 de Maio	Chaves.
27 de Maio	Montalegre.
3 de Junho	Valpaços.
10 de Junho	Boticas.
17 de Junho	Chaves.
24 de Junho	Chaves.
1 de Julho	Valpaços.
8 de Julho	Chaves.
15 de Julho	Chaves.
22 de Julho	Montalegre.
29 de Julho	Valpaços.
5 de Agosto	Boticas.
12 de Agosto	Chaves.
19 de Agosto	Chaves.
26 de Agosto	Valpaços.
2 de Setembro	Chaves.
9 de Setembro	Chaves.
16 de Setembro	Montalegre.
23 de Setembro	Valpaços.
30 de Setembro	Boticas.
7 de Outubro	Chaves.
14 de Outubro	Chaves.
21 de Outubro	Valpaços.
28 de Outubro	Chaves.
4 de Novembro	Chaves.
11 de Novembro	Montalegre.
18 de Novembro	Valpaços.
25 de Novembro	Boticas.
2 de Dezembro	Chaves.
9 de Dezembro	Chaves.
16 de Dezembro	Valpaços.
23 de Dezembro	Chaves.
25 de Dezembro	Chaves.
30 de Dezembro	Montalegre.

Serviço de turno do círculo judicial de Coimbra

1 de Janeiro	Condeixa.
8 de Janeiro	Lousã.
15 de Janeiro	Penacova.
22 de Janeiro	Tábua.
29 de Janeiro	Coimbra.
5 de Fevereiro	Coimbra.
12 de Fevereiro	Coimbra.
19 de Fevereiro	Coimbra.
26 de Fevereiro	Coimbra.
4 de Março	Coimbra.
11 de Março	Coimbra.
18 de Março	Coimbra.
25 de Março	Coimbra.
1 de Abril	Coimbra.
8 de Abril	Coimbra.
15 de Abril	Coimbra.
22 de Abril	Coimbra.
29 de Abril	Coimbra.
1 de Maio	Coimbra.
6 de Maio	Condeixa.
13 de Maio	Lousã.
20 de Maio	Pampilhosa.
27 de Maio	Penacova.
3 de Junho	Tábua.
10 de Junho	Arganil.
17 de Junho	Coimbra.
24 de Junho	Coimbra.
1 de Julho	Coimbra.
8 de Julho	Coimbra.
15 de Julho	Coimbra.
22 de Julho	Coimbra.
29 de Julho	Coimbra.
5 de Agosto	Coimbra.
12 de Agosto	Coimbra.

Dia/mês	Comarca
19 de Agosto	Coimbra.
26 de Agosto	Coimbra.
2 de Setembro	Coimbra.
9 de Setembro	Coimbra.
16 de Setembro	Coimbra.
23 de Setembro	Coimbra.
30 de Setembro	Condeixa.
7 de Outubro	Lousã.
14 de Outubro	Penacova.
21 de Outubro	Tábua.
28 de Outubro	Coimbra.
4 de Novembro	Coimbra.
11 de Novembro	Coimbra.
18 de Novembro	Coimbra.
25 de Novembro	Coimbra.
2 de Dezembro	Coimbra.
9 de Dezembro	Coimbra.
16 de Dezembro	Coimbra.
23 de Dezembro	Coimbra.
25 de Dezembro	Coimbra.
30 de Dezembro	Coimbra.

Serviço de turno do círculo judicial da Covilhã

1 de Janeiro	Covilhã.
8 de Janeiro	Covilhã.
15 de Janeiro	Fundão.
22 de Janeiro	Fundão.
29 de Janeiro	Sabugal.
5 de Fevereiro	Covilhã.
12 de Fevereiro	Covilhã.
19 de Fevereiro	Covilhã.
26 de Fevereiro	Covilhã.
4 de Março	Fundão.
11 de Março	Fundão.
18 de Março	Sabugal.
25 de Março	Covilhã.
1 de Abril	Covilhã.
8 de Abril	Covilhã.
15 de Abril	Covilhã.
22 de Abril	Fundão.
29 de Abril	Fundão.
1 de Maio	Sabugal.
6 de Maio	Covilhã.
13 de Maio	Covilhã.
20 de Maio	Covilhã.
27 de Maio	Covilhã.
3 de Junho	Fundão.
10 de Junho	Fundão.
17 de Junho	Sabugal.
24 de Junho	Covilhã.
1 de Julho	Covilhã.
8 de Julho	Covilhã.
15 de Julho	Covilhã.
22 de Julho	Fundão.
29 de Julho	Fundão.
5 de Agosto	Sabugal.
12 de Agosto	Covilhã.
19 de Agosto	Covilhã.
26 de Agosto	Covilhã.
2 de Setembro	Covilhã.
9 de Setembro	Fundão.
16 de Setembro	Fundão.
23 de Setembro	Sabugal.
30 de Setembro	Covilhã.
7 de Outubro	Covilhã.
14 de Outubro	Covilhã.
21 de Outubro	Covilhã.
28 de Outubro	Fundão.
4 de Novembro	Fundão.
11 de Novembro	Sabugal.
18 de Novembro	Covilhã.
25 de Novembro	Covilhã.
2 de Dezembro	Covilhã.
9 de Dezembro	Covilhã.
16 de Dezembro	Fundão.
23 de Dezembro	Fundão.
25 de Dezembro	Sabugal.
30 de Dezembro	Covilhã.

Serviço de turno do círculo judicial de Évora

1 de Janeiro	Évora.
8 de Janeiro	Évora.
15 de Janeiro	Évora.
22 de Janeiro	Évora.
29 de Janeiro	Évora.
5 de Fevereiro	Montemor-o-Novo.
12 de Fevereiro	Montemor-o-Novo.
19 de Fevereiro	Redondo.
26 de Fevereiro	Reguengos.
4 de Março	Vila Viçosa.
11 de Março	Arraiolos.
18 de Março	Estremoz.
25 de Março	Évora.
1 de Abril	Évora.
8 de Abril	Évora.
15 de Abril	Évora.
22 de Abril	Évora.
29 de Abril	Évora.
1 de Maio	Évora.
6 de Maio	Montemor-o-Novo.
13 de Maio	Montemor-o-Novo.
20 de Maio	Redondo.
27 de Maio	Reguengos.
3 de Junho	Vila Viçosa.
10 de Junho	Arraiolos.
17 de Junho	Estremoz.
24 de Junho	Évora.
1 de Julho	Évora.
8 de Julho	Évora.
15 de Julho	Évora.
22 de Julho	Évora.
29 de Julho	Évora.
5 de Agosto	Évora.
12 de Agosto	Montemor-o-Novo.
19 de Agosto	Montemor-o-Novo.
26 de Agosto	Redondo.
2 de Setembro	Reguengos.
9 de Setembro	Vila Viçosa.
16 de Setembro	Arraiolos.
23 de Setembro	Estremoz.
30 de Setembro	Évora.
7 de Outubro	Évora.
14 de Outubro	Évora.
21 de Outubro	Évora.
28 de Outubro	Évora.
4 de Novembro	Évora.
11 de Novembro	Évora.
18 de Novembro	Montemor-o-Novo.
25 de Novembro	Montemor-o-Novo.
2 de Dezembro	Redondo.
9 de Dezembro	Reguengos.
16 de Dezembro	Vila Viçosa.
23 de Dezembro	Arraiolos.
25 de Dezembro	Estremoz.
30 de Dezembro	Évora.

Serviço de turno do círculo judicial de Faro

1 de Janeiro	Vila Real de Santo António.
8 de Janeiro	Faro.
15 de Janeiro	Faro.
22 de Janeiro	Faro.
29 de Janeiro	Faro.
5 de Fevereiro	Faro.
12 de Fevereiro	Faro.
19 de Fevereiro	Faro.
26 de Fevereiro	Loulé.
4 de Março	Loulé.
11 de Março	Loulé.
18 de Março	Loulé.
25 de Março	Loulé.
1 de Abril	Olhão.

Dia/mês	Comarca
8 de Abril	Olhão.
15 de Abril	Olhão.
22 de Abril	Tavira.
29 de Abril	Vila Real de Santo António.
1 de Maio	Faro.
6 de Maio	Faro.
13 de Maio	Faro.
20 de Maio	Faro.
27 de Maio	Faro.
3 de Junho	Faro.
10 de Junho	Faro.
17 de Junho	Loulé.
24 de Junho	Loulé.
1 de Julho	Loulé.
8 de Julho	Loulé.
15 de Julho	Loulé.
22 de Julho	Olhão.
29 de Julho	Olhão.
5 de Agosto	Olhão.
12 de Agosto	Tavira.
19 de Agosto	Vila Real de Santo António.
26 de Agosto	Faro.
2 de Setembro	Faro.
9 de Setembro	Faro.
16 de Setembro	Faro.
23 de Setembro	Faro.
30 de Setembro	Faro.
7 de Outubro	Faro.
14 de Outubro	Loulé.
21 de Outubro	Loulé.
28 de Outubro	Loulé.
4 de Novembro	Loulé.
11 de Novembro	Loulé.
18 de Novembro	Olhão.
25 de Novembro	Olhão.
2 de Dezembro	Olhão.
9 de Dezembro	Tavira.
16 de Dezembro	Vila Real de Santo António.
23 de Dezembro	Faro.
25 de Dezembro	Faro.
30 de Dezembro	Faro.

Serviço de turno do círculo judicial da Figueira da Foz

1 de Janeiro	Figueira da Foz.
8 de Janeiro	Figueira da Foz.
15 de Janeiro	Figueira da Foz.
22 de Janeiro	Figueira da Foz.
29 de Janeiro	Montemor-o-Velho.
5 de Fevereiro	Cantanhede.
12 de Fevereiro	Cantanhede.
19 de Fevereiro	Figueira da Foz.
26 de Fevereiro	Figueira da Foz.
4 de Março	Figueira da Foz.
11 de Março	Figueira da Foz.
18 de Março	Montemor-o-Velho.
25 de Março	Cantanhede.
1 de Abril	Cantanhede.
8 de Abril	Figueira da Foz.
15 de Abril	Figueira da Foz.
22 de Abril	Figueira da Foz.
29 de Abril	Figueira da Foz.
1 de Maio	Montemor-o-Velho.
6 de Maio	Cantanhede.
13 de Maio	Cantanhede.
20 de Maio	Figueira da Foz.
27 de Maio	Figueira da Foz.
3 de Junho	Figueira da Foz.
10 de Junho	Figueira da Foz.
17 de Junho	Montemor-o-Velho.
24 de Junho	Cantanhede.
1 de Julho	Cantanhede.
8 de Julho	Figueira da Foz.
15 de Julho	Figueira da Foz.
22 de Julho	Figueira da Foz.
29 de Julho	Figueira da Foz.
5 de Agosto	Montemor-o-Velho.
12 de Agosto	Cantenhede.
19 de Agosto	Cantenhede.
26 de Agosto	Figueira da Foz.
2 de Setembro	Figueira da Foz.
9 de Setembro	Figueira da Foz.
16 de Setembro	Figueira da Foz.
23 de Setembro	Montemor-o-Velho.
30 de Setembro	Cantenhede.
7 de Outubro	Cantenhede.
14 de Outubro	Figueira da Foz.
21 de Outubro	Figueira da Foz.
28 de Outubro	Figueira da Foz.
4 de Novembro	Figueira da Foz.
11 de Novembro	Montemor-o-Velho.
18 de Novembro	Cantenhede.
25 de Novembro	Cantenhede.
2 de Dezembro	Figueira da Foz.
9 de Dezembro	Figueira da Foz.
16 de Dezembro	Figueira da Foz.
23 de Dezembro	Figueira da Foz.
25 de Dezembro	Montemor-o-Velho.
30 de Dezembro	Cantenhede.

Serviço de turno do círculo judicial do Funchal

1 de Janeiro	Funchal.
8 de Janeiro	Funchal.
15 de Janeiro	Funchal.
22 de Janeiro	Funchal.
29 de Janeiro	Funchal.
5 de Fevereiro	Funchal.
12 de Fevereiro	Ponta do Sol.
19 de Fevereiro	Santa Cruz.
26 de Fevereiro	Santa Cruz.
4 de Março	São Vicente.
11 de Março	Funchal.
18 de Março	Funchal.
25 de Março	Funchal.
1 de Abril	Funchal.
8 de Abril	Funchal.
15 de Abril	Funchal.
22 de Abril	Funchal.
29 de Abril	Funchal.
1 de Maio	Funchal.
6 de Maio	Ponta do Sol.
13 de Maio	Santa Cruz.
20 de Maio	Santa Cruz.
27 de Maio	São Vicente.
3 de Junho	Funchal.
10 de Junho	Funchal.
17 de Junho	Funchal.
24 de Junho	Funchal.
1 de Julho	Funchal.
8 de Julho	Funchal.
15 de Julho	Funchal.
22 de Julho	Funchal.
29 de Julho	Funchal.
5 de Agosto	Ponta do Sol.
12 de Agosto	Santa Cruz.
19 de Agosto	Santa Cruz.
26 de Agosto	São Vicente.
2 de Setembro	Funchal.
9 de Setembro	Funchal.
16 de Setembro	Funchal.
23 de Setembro	Funchal.
30 de Setembro	Funchal.
7 de Outubro	Funchal.
14 de Outubro	Funchal.
21 de Outubro	Funchal.
28 de Outubro	Funchal.
4 de Novembro	Ponta do Sol.
11 de Novembro	Santa Cruz.
18 de Novembro	Santa Cruz.
25 de Novembro	São Vicente.
2 de Dezembro	Funchal.
9 de Dezembro	Funchal.
16 de Dezembro	Funchal.
23 de Dezembro	Funchal.

Dia/mês	Comarca
25 de Dezembro	Funchal.
30 de Dezembro	Funchal.

Serviço de turno do círculo judicial da Guarda

1 de Janeiro	Trancoso.
8 de Janeiro	Vila Nova de Foz Côa.
15 de Janeiro	Almeida.
22 de Janeiro	Figueira de Castelo Rodrigo.
29 de Janeiro	Guarda.
5 de Fevereiro	Guarda.
12 de Fevereiro	Guarda.
19 de Fevereiro	Guarda.
26 de Fevereiro	Meda.
4 de Março	Pinhel.
11 de Março	Trancoso.
18 de Março	Almeida.
25 de Março	Figueira de Castelo Rodrigo.
1 de Abril	Guarda.
8 de Abril	Guarda.
15 de Abril	Guarda.
22 de Abril	Guarda.
29 de Abril	Pinhel.
1 de Maio	Trancoso.
6 de Maio	Vila Nova de Foz Côa.
13 de Maio	Almeida.
20 de Maio	Figueira de Castelo Rodrigo.
27 de Maio	Guarda.
3 de Junho	Guarda.
10 de Junho	Guarda.
17 de Junho	Guarda.
24 de Junho	Meda.
1 de Julho	Pinhel.
8 de Julho	Trancoso.
15 de Julho	Almeida.
22 de Julho	Figueira de Castelo Rodrigo.
29 de Julho	Guarda.
5 de Agosto	Guarda.
12 de Agosto	Guarda.
19 de Agosto	Guarda.
26 de Agosto	Pinhel.
2 de Setembro	Trancoso.
9 de Setembro	Vila Nova Foz Côa.
16 de Setembro	Almeida.
23 de Setembro	Figueira de Castelo Rodrigo.
30 de Setembro	Guarda.
7 de Outubro	Guarda.
14 de Outubro	Guarda.
21 de Outubro	Guarda.
28 de Outubro	Meda.
4 de Novembro	Pinhel.
11 de Novembro	Trancoso.
18 de Novembro	Almeida.
25 de Novembro	Figueira de Castelo Rodrigo.
2 de Dezembro	Guarda.
9 de Dezembro	Guarda.
16 de Dezembro	Guarda.
23 de Dezembro	Guarda.
25 de Dezembro	Pinhel.
30 de Dezembro	Trancoso.

Serviço de turno do círculo judicial de Guimarães

1 de Janeiro	Guimarães.
8 de Janeiro	Guimarães.
15 de Janeiro	Cabeceiras de Basto.
22 de Janeiro	Celorico de Basto.
29 de Janeiro	Fafe.
5 de Fevereiro	Fafe.
12 de Fevereiro	Fafe.
19 de Fevereiro	Felgueiras.
26 de Fevereiro	Felgueiras.
4 de Março	Felgueiras.
11 de Março	Guimarães.
18 de Março	Guimarães.
25 de Março	Guimarães.
1 de Abril	Guimarães.
8 de Abril	Guimarães.
15 de Abril	Guimarães.
22 de Abril	Guimarães.
29 de Abril	Guimarães.
1 de Maio	Guimarães.
6 de Maio	Guimarães.
13 de Maio	Cabeceiras de Basto.
20 de Maio	Celorico de Basto.
27 de Maio	Fafe.
3 de Junho	Fafe.
10 de Junho	Fafe.
17 de Junho	Felgueiras.
24 de Junho	Felgueiras.
1 de Julho	Felgueiras.
8 de Julho	Guimarães.
15 de Julho	Guimarães.
22 de Julho	Guimarães.
29 de Julho	Guimarães.
5 de Agosto	Guimarães.
12 de Agosto	Guimarães.
19 de Agosto	Guimarães.
26 de Agosto	Guimarães.
2 de Setembro	Guimarães.
9 de Setembro	Guimarães.
16 de Setembro	Cabeceiras de Basto.
23 de Setembro	Celorico de Basto.
30 de Setembro	Fafe.
7 de Outubro	Fafe.
14 de Outubro	Fafe.
21 de Outubro	Felgueiras.
28 de Outubro	Felgueiras.
4 de Novembro	Felgueiras.
11 de Novembro	Guimarães.
18 de Novembro	Guimarães.
25 de Novembro	Guimarães.
2 de Dezembro	Guimarães.
9 de Dezembro	Guimarães.
16 de Dezembro	Guimarães.
23 de Dezembro	Guimarães.
25 de Dezembro	Guimarães.
30 de Dezembro	Guimarães.

Serviço de turno do círculo judicial de Lamego

1 de Janeiro	Lamego.
8 de Janeiro	Lamego.
15 de Janeiro	Mesão Frio.
22 de Janeiro	Moimenta da Beira.
29 de Janeiro	Peso da Régua.
5 de Fevereiro	Peso da Régua.
12 de Fevereiro	Resende.
19 de Fevereiro	São João da Pesqueira.
26 de Fevereiro	Armamar.
4 de Março	Castro Daire.
11 de Março	Cinfães.
18 de Março	Lamego.
25 de Março	Lamego.
1 de Abril	Lamego.
8 de Abril	Mesão Frio.
15 de Abril	Moimenta da Beira.
22 de Abril	Peso da Régua.
29 de Abril	Peso da Régua.
1 de Maio	Resende.
6 de Maio	São João da Pesqueira.
13 de Maio	Tabuaço.
20 de Maio	Castro Daire.
27 de Maio	Cinfães.
3 de Junho	Lamego.
10 de Junho	Lamego.
17 de Junho	Lamego.
24 de Junho	Mesão Frio.
1 de Julho	Moimenta da Beira.
8 de Julho	Peso da Régua.
15 de Julho	Peso da Régua.
22 de Julho	Resende.
29 de Julho	São João da Pesqueira.
5 de Agosto	Armamar.
12 de Agosto	Castro Daire.

Dia/mês	Comarca
19 de Agosto	Cinfães.
26 de Agosto	Lamego.
2 de Setembro	Lamego.
9 de Setembro	Lamego.
16 de Setembro	Mesão Frio.
23 de Setembro	Moimenta da Beira.
30 de Setembro	Peso da Régua.
7 de Outubro	Peso da Régua.
14 de Outubro	Resende.
21 de Outubro	São João da Pesqueira.
28 de Outubro	Tabuaço.
4 de Novembro	Castro Daire.
11 de Novembro	Cinfães.
18 de Novembro	Lamego.
25 de Novembro	Lamego.
2 de Dezembro	Lamego.
9 de Dezembro	Mesão Frio.
16 de Dezembro	Moimenta da Beira.
23 de Dezembro	Peso da Régua.
25 de Dezembro	Peso da Régua.
30 de Dezembro	Resende.

Serviço de turno do círculo judicial de Loures

1 de Janeiro	Loures.
8 de Janeiro	Loures.
15 de Janeiro	Loures.
22 de Janeiro	Loures.
29 de Janeiro	Loures.
5 de Fevereiro	Loures.
12 de Fevereiro	Loures.
19 de Fevereiro	Loures.
26 de Fevereiro	Loures.
4 de Março	Loures.
11 de Março	Loures.
18 de Março	Loures.
25 de Março	Loures.
1 de Abril	Loures.
8 de Abril	Loures.
15 de Abril	Loures.
22 de Abril	Loures.
29 de Abril	Loures.
1 de Maio	Loures.
6 de Maio	Loures.
13 de Maio	Loures.
20 de Maio	Loures.
27 de Maio	Loures.
3 de Junho	Loures.
10 de Junho	Loures.
17 de Junho	Loures.
24 de Junho	Loures.
1 de Julho	Loures.
8 de Julho	Loures.
15 de Julho	Loures.
22 de Julho	Loures.
29 de Julho	Loures.
5 de Agosto	Loures.
12 de Agosto	Loures.
19 de Agosto	Loures.
26 de Agosto	Loures.
2 de Setembro	Loures.
9 de Setembro	Loures.
16 de Setembro	Loures.
23 de Setembro	Loures.
30 de Setembro	Loures.
7 de Outubro	Loures.
14 de Outubro	Loures.
21 de Outubro	Loures.
28 de Outubro	Loures.
4 de Novembro	Loures.
11 de Novembro	Loures.
18 de Novembro	Loures.
25 de Novembro	Loures.
2 de Dezembro	Loures.
9 de Dezembro	Loures.
16 de Dezembro	Loures.
23 de Dezembro	Loures.
25 de Dezembro	Loures.
30 de Dezembro	Loures.

Serviço de turno do círculo judicial de Mirandela

1 de Janeiro	Vila Flor.
8 de Janeiro	Mirandela.
15 de Janeiro	Mirandela.
22 de Janeiro	Mogadouro.
29 de Janeiro	Alfândega da Fé.
5 de Fevereiro	Carrazeda de Ansiães.
12 de Fevereiro	Mirandela.
19 de Fevereiro	Mirandela.
26 de Fevereiro	Mogadouro.
4 de Março	Torre de Moncorvo.
11 de Março	Vila Flor.
18 de Março	Mirandela.
25 de Março	Mirandela.
1 de Abril	Mogadouro.
8 de Abril	Alfândega da Fé.
15 de Abril	Carrazeda de Ansiães.
22 de Abril	Mirandela.
29 de Abril	Mirandela.
1 de Maio	Mogadouro.
6 de Maio	Torre de Moncorvo.
13 de Maio	Vila Flor.
20 de Maio	Mirandela.
27 de Maio	Mirandela.
3 de Junho	Mogadouro.
10 de Junho	Alfândega da Fé.
17 de Junho	Carrazeda de Ansiães.
24 de Junho	Mirandela.
1 de Julho	Mirandela.
8 de Julho	Mogadouro.
15 de Julho	Torre de Moncorvo.
22 de Julho	Vila Flor.
29 de Julho	Mirandela.
5 de Agosto	Mirandela.
12 de Agosto	Mogadouro.
19 de Agosto	Alfândega da Fé.
26 de Agosto	Carrazeda de Ansiães.
2 de Setembro	Mirandela.
9 de Setembro	Mirandela.
16 de Setembro	Mogadouro.
23 de Setembro	Torre de Moncorvo.
30 de Setembro	Vila Flor.
7 de Outubro	Mirandela.
14 de Outubro	Mirandela.
21 de Outubro	Mogadouro.
28 de Outubro	Alfândega da Fé.
4 de Novembro	Carrazeda de Ansiães.
11 de Novembro	Mirandela.
18 de Novembro	Mirandela.
25 de Novembro	Mogadouro.
2 de Dezembro	Torre de Moncorvo.
9 de Dezembro	Vila Flor.
16 de Dezembro	Mirandela.
23 de Dezembro	Mirandela.
25 de Dezembro	Mogadouro.
30 de Dezembro	Alfândega da Fé.

Serviço de turno do círculo judicial de Oliveira de Azeméis

1 de Janeiro	Estarreja.
8 de Janeiro	Estarreja.
15 de Janeiro	Oliveira de Azeméis.
22 de Janeiro	Oliveira de Azeméis.
29 de Janeiro	Oliveira de Azeméis.
5 de Fevereiro	Oliveira de Azeméis.
12 de Fevereiro	Oliveira de Azeméis.
19 de Fevereiro	Oliveira de Azeméis.
26 de Fevereiro	São João da Madeira.
4 de Março	São João da Madeira.
11 de Março	São João da Madeira.
18 de Março	São João da Madeira.
25 de Março	Vale de Cambra.
1 de Abril	Vale de Cambra.

Dia/mês	Comarca
8 de Abril	Arouca.
15 de Abril	Estarreja.
22 de Abril	Estarreja.
29 de Abril	Oliveira de Azeméis.
1 de Maio	Oliveira de Azeméis.
6 de Maio	Oliveira de Azeméis.
13 de Maio	Oliveira de Azeméis.
20 de Maio	Oliveira de Azeméis.
27 de Maio	Oliveira de Azeméis.
3 de Junho	São João da Madeira.
10 de Junho	São João da Madeira.
17 de Junho	São João da Madeira.
24 de Junho	São João da Madeira.
1 de Julho	Vale de Cambra.
8 de Julho	Vale de Cambra.
15 de Julho	Arouca.
22 de Julho	Estarreja.
29 de Julho	Estarreja.
5 de Agosto	Oliveira de Azeméis.
12 de Agosto	Oliveira de Azeméis.
19 de Agosto	Oliveira de Azeméis.
26 de Agosto	Oliveira de Azeméis.
2 de Setembro	Oliveira de Azeméis.
9 de Setembro	Oliveira de Azeméis.
16 de Setembro	São João da Madeira.
23 de Setembro	São João da Madeira.
30 de Setembro	São João da Madeira.
7 de Outubro	São João da Madeira.
14 de Outubro	Vale de Cambra.
21 de Outubro	Vale de Cambra.
28 de Outubro	Arouca.
4 de Novembro	Estarreja.
11 de Novembro	Estarreja.
18 de Novembro	Oliveira de Azeméis.
25 de Novembro	Oliveira de Azeméis.
2 de Dezembro	Oliveira de Azeméis.
9 de Dezembro	Oliveira de Azeméis.
16 de Dezembro	Oliveira de Azeméis.
23 de Dezembro	Oliveira de Azeméis.
25 de Dezembro	São João da Madeira.
30 de Dezembro	São João da Madeira.

Serviço de turno do círculo judicial de Paredes e Penafiel

1 de Janeiro	Paredes.
8 de Janeiro	Penafiel.
15 de Janeiro	Penafiel.
22 de Janeiro	Penafiel.
29 de Janeiro	Penafiel.
5 de Fevereiro	Penafiel.
12 de Fevereiro	Penafiel.
19 de Fevereiro	Penafiel.
26 de Fevereiro	Amarante.
4 de Março	Amarante.
11 de Março	Amarante.
18 de Março	Baião.
25 de Março	Castelo de Paiva.
1 de Abril	Lousada.
8 de Abril	Lousada.
15 de Abril	Marco de Canaveses.
22 de Abril	Marco de Canaveses.
29 de Abril	Paços de Ferreira.
1 de Maio	Paços de Ferreira.
6 de Maio	Paços de Ferreira.
13 de Maio	Paredes.
20 de Maio	Paredes.
27 de Maio	Paredes.
3 de Junho	Paredes.
10 de Junho	Paredes.
17 de Junho	Penafiel.
24 de Junho	Penafiel.
1 de Julho	Penafiel.
8 de Julho	Penafiel.
15 de Julho	Penafiel.
22 de Julho	Penafiel.
29 de Julho	Penafiel.
5 de Agosto	Amarante.
12 de Agosto	Amarante.
19 de Agosto	Amarante.
26 de Agosto	Baião.
2 de Setembro	Castelo de Paiva.
9 de Setembro	Lousada.
16 de Setembro	Lousada.
23 de Setembro	Marco de Canaveses.
30 de Setembro	Marco de Canaveses.
7 de Outubro	Paços de Ferreira.
14 de Outubro	Paços de Ferreira.
21 de Outubro	Paços de Ferreira.
28 de Outubro	Paredes.
4 de Novembro	Paredes.
11 de Novembro	Paredes.
18 de Novembro	Paredes.
25 de Novembro	Paredes.
2 de Dezembro	Penafiel.
9 de Dezembro	Penafiel.
16 de Dezembro	Penafiel.
23 de Dezembro	Penafiel.
25 de Dezembro	Penafiel.
30 de Dezembro	Penafiel.

Serviço de turno do círculo judicial de Pombal

1 de Janeiro	Figueiró dos Vinhos.
8 de Janeiro	Pombal.
15 de Janeiro	Pombal.
22 de Janeiro	Pombal.
29 de Janeiro	Soure.
5 de Fevereiro	Alvaiázere.
12 de Fevereiro	Ansião.
19 de Fevereiro	Figueiró dos Vinhos.
26 de Fevereiro	Pombal.
4 de Março	Pombal.
11 de Março	Pombal.
18 de Março	Soure.
25 de Março	Alvaiázere.
1 de Abril	Ansião.
8 de Abril	Figueiró dos Vinhos.
15 de Abril	Pombal.
22 de Abril	Pombal.
29 de Abril	Pombal.
1 de Maio	Soure.
6 de Maio	Alvaiázere.
13 de Maio	Ansião.
20 de Maio	Figueiró dos Vinhos.
27 de Maio	Pombal.
3 de Junho	Pombal.
10 de Junho	Pombal.
17 de Junho	Soure.
24 de Junho	Alvaiázere.
1 de Julho	Ansião.
8 de Julho	Figueiró dos Vinhos.
15 de Julho	Pombal.
22 de Julho	Pombal.
29 de Julho	Pombal.
5 de Agosto	Soure.
12 de Agosto	Alvaiázere.
19 de Agosto	Ansião.
26 de Agosto	Figueiró dos Vinhos.
2 de Setembro	Pombal.
9 de Setembro	Pombal.
16 de Setembro	Pombal.
23 de Setembro	Soure.
30 de Setembro	Alvaiázere.
7 de Outubro	Ansião.
14 de Outubro	Figueiró dos Vinhos.
21 de Outubro	Pombal.
28 de Outubro	Pombal.
4 de Novembro	Pombal.
11 de Novembro	Soure.
18 de Novembro	Alvaiázere.
25 de Novembro	Ansião.
2 de Dezembro	Figueiró dos Vinhos.
9 de Dezembro	Pombal.
16 de Dezembro	Pombal.
23 de Dezembro	Pombal.

Dia/mês	Comarca
25 de Dezembro	Soure.
30 de Dezembro	Alvaiázere.

Serviço de turno do círculo judicial de Ponta Delgada

1 de Janeiro	Ponta Delgada.
8 de Janeiro	Ponta Delgada.
15 de Janeiro	Povoação.
22 de Janeiro	Ribeira Grande.
29 de Janeiro	Ribeira Grande.
5 de Fevereiro	Vila Franca do Campo.
12 de Fevereiro	Nordeste.
19 de Fevereiro	Ponta Delgada.
26 de Fevereiro	Ponta Delgada.
4 de Março	Ponta Delgada.
11 de Março	Ponta Delgada.
18 de Março	Ponta Delgada.
25 de Março	Ponta Delgada.
1 de Abril	Ponta Delgada.
8 de Abril	Ribeira Grande.
15 de Abril	Ribeira Grande.
22 de Abril	Vila Franca do Campo.
29 de Abril	Ponta Delgada.
1 de Maio	Ponta Delgada.
6 de Maio	Ponta Delgada.
13 de Maio	Ponta Delgada.
20 de Maio	Ponta Delgada.
27 de Maio	Ponta Delgada.
3 de Junho	Ponta Delgada.
10 de Junho	Povoação.
17 de Junho	Ribeira Grande.
24 de Junho	Ribeira Grande.
1 de Julho	Vila Franca do Campo.
8 de Julho	Nordeste.
15 de Julho	Ponta Delgada.
22 de Julho	Ponta Delgada.
29 de Julho	Ponta Delgada.
5 de Agosto	Ponta Delgada.
12 de Agosto	Ponta Delgada.
19 de Agosto	Ponta Delgada.
26 de Agosto	Ponta Delgada.
2 de Setembro	Ribeira Grande.
9 de Setembro	Ribeira Grande.
16 de Setembro	Vila Franca do Campo.
23 de Setembro	Ponta Delgada.
30 de Setembro	Ponta Delgada.
7 de Outubro	Ponta Delgada.
14 de Outubro	Ponta Delgada.
21 de Outubro	Ponta Delgada.
28 de Outubro	Ponta Delgada.
4 de Novembro	Ponta Delgada.
11 de Novembro	Povoação.
18 de Novembro	Ribeira Grande.
25 de Novembro	Ribeira Grande.
2 de Dezembro	Vila Franca do Campo.
9 de Dezembro	Nordeste.
16 de Dezembro	Ponta Delgada.
23 de Dezembro	Ponta Delgada.
25 de Dezembro	Ponta Delgada.
30 de Dezembro	Ponta Delgada.

Serviço de turno do círculo judicial de Portalegre

1 de Janeiro	Elvas.
8 de Janeiro	Elvas.
15 de Janeiro	Portalegre.
22 de Janeiro	Portalegre.
29 de Janeiro	Portalegre.
5 de Fevereiro	Elvas.
12 de Fevereiro	Elvas.
19 de Fevereiro	Fronteira.
26 de Fevereiro	Nisa.
4 de Março	Portalegre.
11 de Março	Portalegre.
18 de Março	Portalegre.
25 de Março	Avis.
1 de Abril	Castelo de Vide.
8 de Abril	Elvas.
15 de Abril	Elvas.
22 de Abril	Portalegre.
29 de Abril	Portalegre.
1 de Maio	Portalegre.
6 de Maio	Elvas.
13 de Maio	Elvas.
20 de Maio	Fronteira.
27 de Maio	Nisa.
3 de Junho	Portalegre.
10 de Junho	Portalegre.
17 de Junho	Portalegre.
24 de Junho	Avis.
1 de Julho	Castelo de Vide.
8 de Julho	Elvas.
15 de Julho	Elvas.
22 de Julho	Portalegre.
29 de Julho	Portalegre.
5 de Agosto	Portalegre.
12 de Agosto	Elvas.
19 de Agosto	Elvas.
26 de Agosto	Fronteira.
2 de Setembro	Nisa.
9 de Setembro	Portalegre.
16 de Setembro	Portalegre.
23 de Setembro	Portalegre.
30 de Setembro	Avis.
7 de Outubro	Castelo de Vide.
14 de Outubro	Elvas.
21 de Outubro	Elvas.
28 de Outubro	Portalegre.
4 de Novembro	Portalegre.
11 de Novembro	Portalegre.
18 de Novembro	Elvas.
25 de Novembro	Elvas.
2 de Dezembro	Fronteira.
9 de Dezembro	Nisa.
16 de Dezembro	Portalegre.
23 de Dezembro	Portalegre.
25 de Dezembro	Portalegre.
30 de Dezembro	Avis.

Serviço de turno do círculo judicial de Portimão

1 de Janeiro	Lagos.
8 de Janeiro	Portimão.
15 de Janeiro	Portimão.
22 de Janeiro	Portimão.
29 de Janeiro	Portimão.
5 de Fevereiro	Portimão.
12 de Fevereiro	Portimão.
19 de Fevereiro	Portimão.
26 de Fevereiro	Silves.
4 de Março	Silves.
11 de Março	Albufeira.
18 de Março	Albufeira.
25 de Março	Lagos.
1 de Abril	Lagos.
8 de Abril	Monchique.
15 de Abril	Portimão.
22 de Abril	Portimão.
29 de Abril	Portimão.
1 de Maio	Portimão.
6 de Maio	Portimão.
13 de Maio	Portimão.
20 de Maio	Portimão.
27 de Maio	Silves.
3 de Junho	Albufeira.
10 de Junho	Albufeira.
17 de Junho	Lagos.
24 de Junho	Lagos.
1 de Julho	Portimão.
8 de Julho	Portimão.
15 de Julho	Portimão.
22 de Julho	Portimão.
29 de Julho	Portimão.
5 de Agosto	Portimão.
12 de Agosto	Portimão.

Dia/mês	Comarca
19 de Agosto	Silves.
26 de Agosto	Silves.
2 de Setembro	Albufeira.
9 de Setembro	Albufeira.
16 de Setembro	Lagos.
23 de Setembro	Lagos.
30 de Setembro	Monchique.
7 de Outubro	Portimão.
14 de Outubro	Portimão.
21 de Outubro	Portimão.
28 de Outubro	Portimão.
4 de Novembro	Portimão.
11 de Novembro	Portimão.
18 de Novembro	Portimão.
25 de Novembro	Silves.
2 de Dezembro	Albufeira.
9 de Dezembro	Albufeira.
16 de Dezembro	Lagos.
23 de Dezembro	Lagos.
25 de Dezembro	Portimão.
30 de Dezembro	Portimão.

Serviço de turno do círculo judicial de Santa Maria da Feira

1 de Janeiro	Ovar.
8 de Janeiro	Santa Maria da Feira.
15 de Janeiro	Santa Maria da Feira.
22 de Janeiro	Santa Maria da Feira.
29 de Janeiro	Santa Maria da Feira.
5 de Fevereiro	Santa Maria da Feira.
12 de Fevereiro	Santa Maria da Feira.
19 de Fevereiro	Santa Maria da Feira.
26 de Fevereiro	Espinho.
4 de Março	Espinho.
11 de Março	Ovar.
18 de Março	Ovar.
25 de Março	Ovar.
1 de Abril	Santa Maria da Feira.
8 de Abril	Santa Maria da Feira.
15 de Abril	Santa Maria da Feira.
22 de Abril	Santa Maria da Feira.
29 de Abril	Santa Maria da Feira.
1 de Maio	Santa Maria da Feira.
6 de Maio	Santa Maria da Feira.
13 de Maio	Espinho.
20 de Maio	Espinho.
27 de Maio	Ovar.
3 de Junho	Ovar.
10 de Junho	Ovar.
17 de Junho	Santa Maria da Feira.
24 de Junho	Santa Maria da Feira.
1 de Julho	Santa Maria da Feira.
8 de Julho	Santa Maria da Feira.
15 de Julho	Santa Maria da Feira.
22 de Julho	Santa Maria da Feira.
29 de Julho	Santa Maria da Feira.
5 de Agosto	Espinho.
12 de Agosto	Espinho.
19 de Agosto	Ovar.
26 de Agosto	Ovar.
2 de Setembro	Ovar.
9 de Setembro	Santa Maria da Feira.
16 de Setembro	Santa Maria da Feira.
23 de Setembro	Santa Maria da Feira.
30 de Setembro	Santa Maria da Feira.
7 de Outubro	Santa Maria da Feira.
14 de Outubro	Santa Maria da Feira.
21 de Outubro	Santa Maria da Feira.
28 de Outubro	Espinho.
4 de Novembro	Espinho.
11 de Novembro	Ovar.
18 de Novembro	Ovar.
25 de Novembro	Ovar.
2 de Dezembro	Santa Maria da Feira.
9 de Dezembro	Santa Maria da Feira.
16 de Dezembro	Santa Maria da Feira.
23 de Dezembro	Santa Maria da Feira.
25 de Dezembro	Santa Maria da Feira.
30 de Dezembro	Santa Maria da Feira.

Serviço de turno do círculo judicial de Santarém

1 de Janeiro	Santarém.
8 de Janeiro	Santarém.
15 de Janeiro	Cartaxo.
22 de Janeiro	Cartaxo.
29 de Janeiro	Coruche.
5 de Fevereiro	Santarém.
12 de Fevereiro	Santarém.
19 de Fevereiro	Santarém.
26 de Fevereiro	Santarém.
4 de Março	Santarém.
11 de Março	Santarém.
18 de Março	Cartaxo.
25 de Março	Cartaxo.
1 de Abril	Coruche.
8 de Abril	Santarém.
15 de Abril	Santarém.
22 de Abril	Santarém.
29 de Abril	Santarém.
1 de Maio	Santarém.
6 de Maio	Santarém.
13 de Maio	Cartaxo.
20 de Maio	Cartaxo.
27 de Maio	Coruche.
3 de Junho	Santarém.
10 de Junho	Santarém.
17 de Junho	Santarém.
24 de Junho	Santarém.
1 de Julho	Santarém.
8 de Julho	Santarém.
15 de Julho	Cartaxo.
22 de Julho	Cartaxo.
29 de Julho	Coruche.
5 de Agosto	Santarém.
12 de Agosto	Santarém.
19 de Agosto	Santarém.
26 de Agosto	Santarém.
2 de Setembro	Santarém.
9 de Setembro	Santarém.
16 de Setembro	Cartaxo.
23 de Setembro	Cartaxo.
30 de Setembro	Coruche.
7 de Outubro	Santarém.
14 de Outubro	Santarém.
21 de Outubro	Santarém.
28 de Outubro	Santarém.
4 de Novembro	Santarém.
11 de Novembro	Santarém.
18 de Novembro	Cartaxo.
25 de Novembro	Cartaxo.
2 de Dezembro	Coruche.
9 de Dezembro	Santarém.
16 de Dezembro	Santarém.
23 de Dezembro	Santarém.
25 de Dezembro	Santarém.
30 de Dezembro	Santarém.

Serviço de turno do círculo judicial de Santiago do Cacém

1 de Janeiro	Grândola.
8 de Janeiro	Odemira.
15 de Janeiro	Santiago do Cacém.
22 de Janeiro	Santiago do Cacém.
29 de Janeiro	Alcácer do Sal.
5 de Fevereiro	Grândola.
12 de Fevereiro	Odemira.
19 de Fevereiro	Santiago do Cacém.
26 de Fevereiro	Santiago do Cacém.
4 de Março	Alcácer do Sal.
11 de Março	Grândola.
18 de Março	Odemira.
25 de Março	Santiago do Cacém.
1 de Abril	Santiago do Cacém.

Dia/mês	Comarca
8 de Abril	Alcácer do Sal.
15 de Abril	Grândola.
22 de Abril	Odemira.
29 de Abril	Santiago do Cacém.
1 de Maio	Santiago do Cacém.
6 de Maio	Alcácer do Sal.
13 de Maio	Grândola.
20 de Maio	Odemira.
27 de Maio	Santiago do Cacém.
3 de Junho	Santiago do Cacém.
10 de Junho	Alcácer do Sal.
17 de Junho	Grândola.
24 de Junho	Odemira.
1 de Julho	Santiago do Cacém.
8 de Julho	Santiago do Cacém.
15 de Julho	Alcácer do Sal.
22 de Julho	Grândola.
29 de Julho	Odemira.
5 de Agosto	Santiago do Cacém.
12 de Agosto	Santiago do Cacém.
19 de Agosto	Alcácer do Sal.
26 de Agosto	Grândola.
2 de Setembro	Odemira.
9 de Setembro	Santiago do Cacém.
16 de Setembro	Santiago do Cacém.
23 de Setembro	Alcácer do Sal.
30 de Setembro	Grândola.
7 de Outubro	Odemira.
14 de Outubro	Santiago do Cacém.
21 de Outubro	Santiago do Cacém.
28 de Outubro	Alcácer do Sal.
4 de Novembro	Grândola.
11 de Novembro	Odemira.
18 de Novembro	Santiago do Cacém.
25 de Novembro	Santiago do Cacém.
2 de Dezembro	Alcácer do Sal.
9 de Dezembro	Grândola.
16 de Dezembro	Odemira.
23 de Dezembro	Santiago do Cacém.
25 de Dezembro	Santiago do Cacém.
30 de Dezembro	Alcácer do Sal.

Serviço de turno do círculo judicial de Santo Tirso

1 de Janeiro	Santo Tirso.
8 de Janeiro	Santo Tirso.
15 de Janeiro	Santo Tirso.
22 de Janeiro	Santo Tirso.
29 de Janeiro	Santo Tirso.
5 de Fevereiro	Vila Nova de Famalicão.
12 de Fevereiro	Vila Nova de Famalicão.
19 de Fevereiro	Vila Nova de Famalicão.
26 de Fevereiro	Vila Nova de Famalicão.
4 de Março	Vila Nova de Famalicão.
11 de Março	Vila Nova de Famalicão.
18 de Março	Vila Nova de Famalicão.
25 de Março	Santo Tirso.
1 de Abril	Santo Tirso.
8 de Abril	Santo Tirso.
15 de Abril	Santo Tirso.
22 de Abril	Santo Tirso.
29 de Abril	Santo Tirso.
1 de Maio	Santo Tirso.
6 de Maio	Vila Nova de Famalicão.
13 de Maio	Vila Nova de Famalicão.
20 de Maio	Vila Nova de Famalicão.
27 de Maio	Vila Nova de Famalicão.
3 de Junho	Vila Nova de Famalicão.
10 de Junho	Vila Nova de Famalicão.
17 de Junho	Vila Nova de Famalicão.
24 de Junho	Santo Tirso.
1 de Julho	Santo Tirso.
8 de Julho	Santo Tirso.
15 de Julho	Santo Tirso.
22 de Julho	Santo Tirso.
29 de Julho	Santo Tirso.
5 de Agosto	Santo Tirso.
12 de Agosto	Vila Nova de Famalicão.
19 de Agosto	Vila Nova de Famalicão.
26 de Agosto	Vila Nova de Famalicão.
2 de Setembro	Vila Nova de Famalicão.
9 de Setembro	Vila Nova de Famalicão.
16 de Setembro	Vila Nova de Famalicão.
23 de Setembro	Vila Nova de Famalicão.
30 de Setembro	Santo Tirso.
7 de Outubro	Santo Tirso.
14 de Outubro	Santo Tirso.
21 de Outubro	Santo Tirso.
28 de Outubro	Santo Tirso.
4 de Novembro	Santo Tirso.
11 de Novembro	Santo Tirso.
18 de Novembro	Vila Nova de Famalicão.
25 de Novembro	Vila Nova de Famalicão.
2 de Dezembro	Vila Nova de Famalicão.
9 de Dezembro	Vila Nova de Famalicão.
16 de Dezembro	Vila Nova de Famalicão.
23 de Dezembro	Vila Nova de Famalicão.
25 de Dezembro	Vila Nova de Famalicão.
30 de Dezembro	Santo Tirso.

Serviço de turno do círculo judicial de Seia

1 de Janeiro	Seia.
8 de Janeiro	Seia.
15 de Janeiro	Celorico da Beira.
22 de Janeiro	Gouveia.
29 de Janeiro	Nelas.
5 de Fevereiro	Oliveira do Hospital.
12 de Fevereiro	Seia.
19 de Fevereiro	Seia.
26 de Fevereiro	Celorico da Beira.
4 de Março	Gouveia.
11 de Março	Nelas.
18 de Março	Oliveira do Hospital.
25 de Março	Seia.
1 de Abril	Seia.
8 de Abril	Celorico da Beira.
15 de Abril	Gouveia.
22 de Abril	Nelas.
29 de Abril	Oliveira do Hospital.
1 de Maio	Seia.
6 de Maio	Seia.
13 de Maio	Celorico da Beira.
20 de Maio	Gouveia.
27 de Maio	Nelas.
3 de Junho	Oliveira do Hospital.
10 de Junho	Seia.
17 de Junho	Seia.
24 de Junho	Celorico da Beira.
1 de Julho	Gouveia.
8 de Julho	Nelas.
15 de Julho	Oliveira do Hospital.
22 de Julho	Seia.
29 de Julho	Seia.
5 de Agosto	Celorico da Beira.
12 de Agosto	Gouveia.
19 de Agosto	Nelas.
26 de Agosto	Oliveira do Hospital.
2 de Setembro	Seia.
9 de Setembro	Seia.
16 de Setembro	Celorico da Beira.
23 de Setembro	Gouveia.
30 de Setembro	Nelas.
7 de Outubro	Oliveira do Hospital.
14 de Outubro	Seia.
21 de Outubro	Seia.
28 de Outubro	Celorico da Beira.
4 de Novembro	Gouveia.
11 de Novembro	Nelas.
18 de Novembro	Oliveira do Hospital.
25 de Novembro	Seia.
2 de Dezembro	Seia.
9 de Dezembro	Celorico da Beira.
16 de Dezembro	Gouveia.
23 de Dezembro	Nelas.

Dia/mês	Comarca
25 de Dezembro	Oliveira do Hospital.
30 de Dezembro	Seia.

Serviço de turno do círculo judicial de Setúbal

1 de Janeiro	Setúbal.
8 de Janeiro	Setúbal.
15 de Janeiro	Setúbal.
22 de Janeiro	Setúbal.
29 de Janeiro	Setúbal.
5 de Fevereiro	Setúbal.
12 de Fevereiro	Setúbal.
19 de Fevereiro	Setúbal.
26 de Fevereiro	Setúbal.
4 de Março	Setúbal.
11 de Março	Setúbal.
18 de Março	Setúbal.
25 de Março	Setúbal.
1 de Abril	Setúbal.
8 de Abril	Setúbal.
15 de Abril	Setúbal.
22 de Abril	Setúbal.
29 de Abril	Setúbal.
1 de Maio	Setúbal.
6 de Maio	Setúbal.
13 de Maio	Setúbal.
20 de Maio	Setúbal.
27 de Maio	Setúbal.
3 de Junho	Setúbal.
10 de Junho	Setúbal.
17 de Junho	Setúbal.
24 de Junho	Setúbal.
1 de Julho	Setúbal.
8 de Julho	Setúbal.
15 de Julho	Setúbal.
22 de Julho	Setúbal.
29 de Julho	Setúbal.
5 de Agosto	Setúbal.
12 de Agosto	Setúbal.
19 de Agosto	Setúbal.
26 de Agosto	Setúbal.
2 de Setembro	Setúbal.
9 de Setembro	Setúbal.
16 de Setembro	Setúbal.
23 de Setembro	Setúbal.
30 de Setembro	Setúbal.
7 de Outubro	Setúbal.
14 de Outubro	Setúbal.
21 de Outubro	Setúbal.
28 de Outubro	Setúbal.
4 de Novembro	Setúbal.
11 de Novembro	Setúbal.
18 de Novembro	Setúbal.
25 de Novembro	Setúbal.
2 de Dezembro	Setúbal.
9 de Dezembro	Setúbal.
16 de Dezembro	Setúbal.
23 de Dezembro	Setúbal.
25 de Dezembro	Setúbal.
30 de Dezembro	Setúbal.

Serviço de turno do círculo judicial de Tomar

1 de Janeiro	Tomar.
8 de Janeiro	Tomar.
15 de Janeiro	Torres Novas.
22 de Janeiro	Torres Novas.
29 de Janeiro	Alcanena.
5 de Fevereiro	Ferreira do Zêzere.
12 de Fevereiro	Ourém.
19 de Fevereiro	Ourém.
26 de Fevereiro	Tomar.
4 de Março	Tomar.
11 de Março	Tomar.
18 de Março	Tomar.
25 de Março	Torres Novas.
1 de Abril	Torres Novas.
8 de Abril	Alcanena.
15 de Abril	Ferreira do Zêzere.
22 de Abril	Ourém.
29 de Abril	Ourém.
1 de Maio	Tomar.
6 de Maio	Tomar.
13 de Maio	Tomar.
20 de Maio	Tomar.
27 de Maio	Torres Novas.
3 de Junho	Torres Novas.
10 de Junho	Alcanena.
17 de Junho	Ferreira do Zêzere.
24 de Junho	Ourém.
1 de Julho	Ourém.
8 de Julho	Tomar.
15 de Julho	Tomar.
22 de Julho	Tomar.
29 de Julho	Tomar.
5 de Agosto	Torres Novas.
12 de Agosto	Torres Novas.
19 de Agosto	Alcanena.
26 de Agosto	Ferreira do Zêzere.
2 de Setembro	Ourém.
9 de Setembro	Ourém.
16 de Setembro	Tomar.
23 de Setembro	Tomar.
30 de Setembro	Tomar.
7 de Outubro	Tomar.
14 de Outubro	Torres Novas.
21 de Outubro	Torres Novas.
28 de Outubro	Alcanena.
4 de Novembro	Ferreira do Zêzere.
11 de Novembro	Ourém.
18 de Novembro	Ourém.
25 de Novembro	Tomar.
2 de Dezembro	Tomar.
9 de Dezembro	Tomar.
16 de Dezembro	Tomar.
23 de Dezembro	Torres Novas.
25 de Dezembro	Torres Novas.
30 de Dezembro	Alcanena.

Serviço de turno do círculo judicial de Torres Vedras

1 de Janeiro	Cadaval.
8 de Janeiro	Lourinhã.
15 de Janeiro	Mafra.
22 de Janeiro	Mafra.
29 de Janeiro	Torres Vedras.
5 de Fevereiro	Torres Vedras.
12 de Fevereiro	Torres Vedras.
19 de Fevereiro	Torres Vedras.
26 de Fevereiro	Cadaval.
4 de Março	Lourinhã.
11 de Março	Mafra.
18 de Março	Mafra.
25 de Março	Torres Vedras.
1 de Abril	Torres Vedras.
8 de Abril	Torres Vedras.
15 de Abril	Torres Vedras.
22 de Abril	Cadaval.
29 de Abril	Lourinhã.
1 de Maio	Mafra.
6 de Maio	Mafra.
13 de Maio	Torres Vedras.
20 de Maio	Torres Vedras.
27 de Maio	Torres Vedras.
3 de Junho	Torres Vedras.
10 de Junho	Cadaval.
17 de Junho	Lourinhã.
24 de Junho	Mafra.
1 de Julho	Mafra.
8 de Julho	Torres Vedras.
15 de Julho	Torres Vedras.
22 de Julho	Torres Vedras.
29 de Julho	Torres Vedras.
5 de Agosto	Cadaval.
12 de Agosto	Lourinhã.

Dia/mês	Comarca
19 de Agosto	Mafra.
26 de Agosto	Mafra.
2 de Setembro	Torres Vedras.
9 de Setembro	Torres Vedras.
16 de Setembro	Torres Vedras.
23 de Setembro	Torres Vedras.
30 de Setembro	Cadaval.
7 de Outubro	Lourinhã.
14 de Outubro	Mafra.
21 de Outubro	Mafra.
28 de Outubro	Torres Vedras.
4 de Novembro	Torres Vedras.
11 de Novembro	Torres Vedras.
18 de Novembro	Torres Vedras.
25 de Novembro	Cadaval.
2 de Dezembro	Lourinhã.
9 de Dezembro	Mafra.
16 de Dezembro	Mafra.
23 de Dezembro	Torres Vedras.
25 de Dezembro	Torres Vedras.
30 de Dezembro	Torres Vedras.

Serviço de turno do círculo judicial de Viana do Castelo

1 de Janeiro	Vila Nova de Cerveira.
8 de Janeiro	Arcos de Valdevez.
15 de Janeiro	Caminha.
22 de Janeiro	Melgaço.
29 de Janeiro	Monção.
5 de Fevereiro	Paredes de Coura.
12 de Fevereiro	Ponte da Barca.
19 de Fevereiro	Ponte de Lima.
26 de Fevereiro	Ponte de Lima.
4 de Março	Valença.
11 de Março	Viana do Castelo.
18 de Março	Viana do Castelo.
25 de Março	Viana do Castelo.
1 de Abril	Viana do Castelo.
8 de Abril	Viana do Castelo.
15 de Abril	Viana do Castelo.
22 de Abril	Viana do Castelo.
29 de Abril	Vila Nova de Cerveira.
1 de Maio	Arcos de Valdevez.
6 de Maio	Caminha.
13 de Maio	Melgaço.
20 de Maio	Monção.
27 de Maio	Paredes de Coura.
3 de Junho	Ponte da Barca.
10 de Junho	Ponte de Lima.
17 de Junho	Ponte de Lima.
24 de Junho	Valença.
1 de Julho	Viana do Castelo.
8 de Julho	Viana do Castelo.
15 de Julho	Viana do Castelo.
22 de Julho	Viana do Castelo.
29 de Julho	Viana do Castelo.
5 de Agosto	Viana do Castelo.
12 de Agosto	Viana do Castelo.
19 de Agosto	Vila Nova de Cerveira.
26 de Agosto	Arcos de Valdevez.
2 de Setembro	Caminha.
9 de Setembro	Melgaço.
16 de Setembro	Monção.
23 de Setembro	Paredes de Coura.
30 de Setembro	Ponte da Barca.
7 de Outubro	Ponte de Lima.
14 de Outubro	Ponte de Lima.
21 de Outubro	Valença.
28 de Outubro	Viana do Castelo.
4 de Novembro	Viana do Castelo.
11 de Novembro	Viana do Castelo.
18 de Novembro	Viana do Castelo.
25 de Novembro	Viana do Castelo.
2 de Dezembro	Viana do Castelo.
9 de Dezembro	Viana do Castelo.
16 de Dezembro	Vila Nova de Cerveira.
23 de Dezembro	Arcos de Valdevez.
25 de Dezembro	Caminha.
30 de Dezembro	Melgaço.

Serviço de turno do círculo judicial de Vila Franca de Xira

1 de Janeiro	Vila Franca de Xira.
8 de Janeiro	Vila Franca de Xira.
15 de Janeiro	Vila Franca de Xira.
22 de Janeiro	Vila Franca de Xira.
29 de Janeiro	Vila Franca de Xira.
5 de Fevereiro	Vila Franca de Xira.
12 de Fevereiro	Alenquer.
19 de Fevereiro	Alenquer.
26 de Fevereiro	Benavente.
4 de Março	Benavente.
11 de Março	Vila Franca de Xira.
18 de Março	Vila Franca de Xira.
25 de Março	Vila Franca de Xira.
1 de Abril	Vila Franca de Xira.
8 de Abril	Vila Franca de Xira.
15 de Abril	Vila Franca de Xira.
22 de Abril	Vila Franca de Xira.
29 de Abril	Alenquer.
1 de Maio	Alenquer.
6 de Maio	Benavente.
13 de Maio	Benavente.
20 de Maio	Vila Franca de Xira.
27 de Maio	Vila Franca de Xira.
3 de Junho	Vila Franca de Xira.
10 de Junho	Vila Franca de Xira.
17 de Junho	Vila Franca de Xira.
24 de Junho	Vila Franca de Xira.
1 de Julho	Vila Franca de Xira.
8 de Julho	Alenquer.
15 de Julho	Alenquer.
22 de Julho	Benavente.
29 de Julho	Benavente.
5 de Agosto	Vila Franca de Xira.
12 de Agosto	Vila Franca de Xira.
19 de Agosto	Vila Franca de Xira.
26 de Agosto	Vila Franca de Xira.
2 de Setembro	Vila Franca de Xira.
9 de Setembro	Vila Franca de Xira.
16 de Setembro	Vila Franca de Xira.
23 de Setembro	Alenquer.
30 de Setembro	Alenquer.
7 de Outubro	Benavente.
14 de Outubro	Benavente.
21 de Outubro	Vila Franca de Xira.
28 de Outubro	Vila Franca de Xira.
4 de Novembro	Vila Franca de Xira.
11 de Novembro	Vila Franca de Xira.
18 de Novembro	Vila Franca de Xira.
25 de Novembro	Vila Franca de Xira.
2 de Dezembro	Vila Franca de Xira.
9 de Dezembro	Alenquer.
16 de Dezembro	Alenquer.
23 de Dezembro	Benavente.
25 de Dezembro	Benavente.
30 de Dezembro	Vila Franca de Xira.

Serviço de turno do círculo judicial de Vila Real

1 de Janeiro	Alijó.
8 de Janeiro	Mondim de Basto.
15 de Janeiro	Murça.
22 de Janeiro	Vila Pouca de Aguiar.
29 de Janeiro	Vila Real.
5 de Fevereiro	Vila Real.
12 de Fevereiro	Vila Real.
19 de Fevereiro	Vila Real.
26 de Fevereiro	Alijó.
4 de Março	Mondim de Basto.
11 de Março	Sabrosa.
18 de Março	Vila Pouca de Aguiar.
25 de Março	Vila Real.
1 de Abril	Vila Real.

Dia/mês	Comarca
8 de Abril	Vila Real.
15 de Abril	Vila Real.
22 de Abril	Alijó.
29 de Abril	Mondim de Basto.
1 de Maio	Murça.
6 de Maio	Vila Pouca de Aguiar.
13 de Maio	Vila Real.
20 de Maio	Vila Real.
27 de Maio	Vila Real.
3 de Junho	Vila Real.
10 de Junho	Alijó.
17 de Junho	Mondim de Basto.
24 de Junho	Sabrosa.
1 de Julho	Vila Pouca de Aguiar.
8 de Julho	Vila Real.
15 de Julho	Vila Real.
22 de Julho	Vila Real.
29 de Julho	Vila Real.
5 de Agosto	Alijó.
12 de Agosto	Mondim de Basto.
19 de Agosto	Murça.
26 de Agosto	Vila Pouca de Aguiar.
2 de Setembro	Vila Real.
9 de Setembro	Vila Real.
16 de Setembro	Vila Real.
23 de Setembro	Vila Real.
30 de Setembro	Alijó.
7 de Outubro	Mondim de Basto.
14 de Outubro	Sabrosa.
21 de Outubro	Vila Pouca de Aguiar.
28 de Outubro	Vila Real.
4 de Novembro	Vila Real.
11 de Novembro	Vila Real.
18 de Novembro	Vila Real.
25 de Novembro	Alijó.
2 de Dezembro	Mondim de Basto.
9 de Dezembro	Murça.
16 de Dezembro	Vila Pouca de Aguiar.
23 de Dezembro	Vila Real.
25 de Dezembro	Vila Real.
30 de Dezembro	Vila Real.

Serviço de turno do círculo judicial de Viseu

1 de Janeiro	Viseu.
8 de Janeiro	Vouzela.
15 de Janeiro	Mangualde.
22 de Janeiro	Mangualde.
29 de Janeiro	Oliveira de Frades.
5 de Fevereiro	Santa Comba Dão.
12 de Fevereiro	Santa Comba Dão.
19 de Fevereiro	São Pedro do Sul.
26 de Fevereiro	Sátão.
4 de Março	Tondela.
11 de Março	Tondela.
18 de Março	Viseu.
25 de Março	Viseu.
1 de Abril	Viseu.
8 de Abril	Viseu.
15 de Abril	Viseu.
22 de Abril	Viseu.
29 de Abril	Viseu.
1 de Maio	Viseu.
6 de Maio	Vouzela.
13 de Maio	Mangualde.
20 de Maio	Mangualde.
27 de Maio	Oliveira de Frades.
3 de Junho	Santa Comba Dão.
10 de Junho	Santa Comba Dão.
17 de Junho	São Pedro do Sul.
24 de Junho	Sátão.
1 de Julho	Tondela.
8 de Julho	Tondela.
15 de Julho	Viseu.
22 de Julho	Viseu.
29 de Julho	Viseu.
5 de Agosto	Viseu.
12 de Agosto	Viseu.
19 de Agosto	Viseu.
26 de Agosto	Viseu.
2 de Setembro	Viseu.
9 de Setembro	Vouzela.
16 de Setembro	Magualde.
23 de Setembro	Mangualde.
30 de Setembro	Oliveira de Frades.
7 de Outubro	Santa Comba Dão.
14 de Outubro	Santa Comba Dão.
21 de Outubro	São Pedro do Sul.
28 de Outubro	Sátão.
4 de Novembro	Tondela.
11 de Novembro	Tondela.
18 de Novembro	Viseu.
25 de Novembro	Viseu.
2 de Dezembro	Viseu.
9 de Dezembro	Viseu.
16 de Dezembro	Viseu.
23 de Dezembro	Viseu.
25 de Dezembro	Viseu.
30 de Dezembro	Viseu.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 747/2000 (2.ª série). — Nos termos dos n.os 1 e 6, alínea *b*), do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do engenheiro Carlos José São Simão de Carvalho, como subdirector-geral de Protecção das Culturas, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 1999.

20 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 748/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da directora-geral de Protecção das Culturas:

Ana Filipa Hermano Pedro Serra Amaral, contratada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Agosto, para o exercício de funções correspondentes às de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior — nomeada definitivamente, após prévia aprovação em concurso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, aprovado pela Portaria n.º 540/99, de 23 de Julho, considerando-se rescindido o respectivo contrato na data de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Vidal Abreu.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 749/2000 (2.ª série). — Por despachos de 10 e 16 de Novembro de 1999 do director-geral do CITEVE e do director regional de Agricultura da Beira Interior, respectivamente:

Mário Tavares, assessor da carreira de técnico superior do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — autorizada a requisição pelo CITEVE, por mais um ano, com efeitos a 12 de Novembro do corrente ano.

15 de Dezembro de 1999. — Pelo Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Despacho (extracto) n.º 750/2000 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Agosto e de 12 de Setembro de 1999, proferidos, respectivamente, pelos director regional de Agricultura da Beira Interior e Subdirector Regional de Agricultura do Alentejo:

Maria Helena Mendes Dias — autorizada a prorrogação do destacamento da técnica profissional (serviço social), por mais um ano para exercer funções nesta Direcção Regional, com efeitos a 22 de Setembro de 1999.

15 de Dezembro de 1999. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Francisco João Sanches Pires.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 751/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho de 15 de Dezembro de 1999:

António Fernando Rainha Ribeiro, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeado, precedendo concurso, assessor da carreira de engenheiro, ficando posicionado no escalão 1, índice 610, considerando-se exonerado do lguar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 752/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 23 869/99, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 4 de Dezembro de 1999, subdelego no director do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento, licenciado António Manuel Pinto Fazendeiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão geral, orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar os seguros de viatura, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
b) Autorizar que as viaturas afectas ao Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
c) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, a título excepcional, quando esgotadas as possibilidades de utilização económica das viaturas da frota do Ministério e, cumulativamente, do protelamento do transporte resulte grave inconveniente para o serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
d) Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não justificação por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;
e) Autorizar, nos termos legais, as deslocações de individualidades não afectas ao Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento, com a possibilidade de utilização de veículo próprio ou via aérea, sempre que os encargos com as referidas deslocações sejam efectuados em conta do orçamento privativo do Departamento;
f) Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, contratos de tarefa e avença para a execução das actividades e projectos constantes do plano de trabalho do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento ou outros de carácter eventual;
g) Autorizar as deslocações ao estrangeiro dos funcionários em exercício de funções no Departamento com vista à representação nacional em reuniões e missões que se realizem no âmbito de projectos em que o Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento esteja envolvido ou à participação em congressos, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes;
h) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 25 000 000$;
i) Autorizar, até ao limite de 20 000 000$, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea *a*) do artigo 84.º e nas alíneas *c*) a *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do mencionado diploma legal;
j) Autorizar a afectação de equipamentos adquiridos pelo Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento a organismos e serviços deste Ministério;
l) Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios através das rubricas orçamentais «Transferências — Instituições Particulares» e «Transferências Particulares», até ao limite da sua competência própria;
m) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a totalidade dos seus custos e os preços correntes no mercado;
n) Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas pelo Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento.

2 — Autorizo ainda o director do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento a subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou de chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte, nos termos da lei.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento desde 28 de Outubro de 1999 até à data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

6 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Despacho n.º 753/2000 (2.ª série). — Desde tempos remotos que à figura de Nossa Senhora da Luz são atribuídos milagres. Segundo a lenda, interveio na defesa dos Arronchenses aquando das invasões muçulmanas (século XIII). Posteriormente, durante o período da Restauração, conta-se a vivência de outro milagre em que salvou o estandarte português, arvorado na torre da igreja, dos castelhanos.

A devoção popular foi confirmada com a fundação do Convento dos Religiosos Agostinhos Calçados (1570), no local onde existia uma ermida de Nossa Senhora da Luz.

Actualmente a capela encontra-se recuperada e capaz de albergar os fiéis que a frequentam e que anualmente participam na procissão em honra de Nossa Senhora da Luz, em 2 de Fevereiro.

É, pois, justa a proposta do conselho directivo da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Arronches no sentido da atribuição do nome de Nossa Senhora da Luz àquele estabelecimento de ensino.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Arronches passa a denominar-se Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância Nossa Senhora da Luz, Arronches.

13 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Despacho n.º 754/2000 (2.ª série). — O arquitecto Francisco de Oliveira Ferreira nasceu no Porto em 1884. Frequentou a Escola Industrial Passos Manuel e a Academia Portuense de Belas-Artes. O arquitecto Sardinha, director desta Academia, foi o seu primeiro mestre, seguindo-se, entre outros, José de Brito, Marques de Oliveira, António Alves Pinto e António Teixeira Lopes.

Foi com António Teixeira Lopes que aperfeiçoou os seus conhecimentos de arquitectura, já que com ele veio a trabalhar e a colaborar em várias obras.

São inúmeros e variados os trabalhos de obras públicas e privadas que realizou, designadamente a Câmara Municipal de Gaia; o Sanatório Marítimo do Norte, em Francelos; a Casa de Saúde do Dr. Alberto Gonçalves, no Porto; o edifício dos Bombeiros Voluntários da Régua; o Palace Hotel, em Vila do Conde.

O Monumento aos Heróis da Guerra Peninsular, situado no Campo Grande, em Lisboa, que realizou, em colaboração com o seu irmão, foi a obra de maior projecção, destacando-se ainda a nível monumental os padrões da Grande Guerra, que criou em vários concelhos do País. Os primeiros trabalhos de restauro do Mosteiro da Serra do

Pilar são também da sua autoria. Dedicou-se também a diversos projectos urbanísticos, a maioria dos quais não concretizada.

Foi o iniciador, impulsionador e membro da comissão executiva da Exposição Histórica do Vinho do Porto realizada no Salão Silva Porto (1932) e membro da comissão organizadora da Exposição Antonina efectuada nesse mesmo Salão. Foi ainda iniciador e membro das comissões organizadoras da Exposição de Documentos Artísticos e Científicos e de Recordações do Barão de Forrester, realizada na serra do Pilar (1930) e da comemoração do centenário da Fundação do Município de Gaia, entre outras.

Recreou-se ainda com a concretização de uma ideia curiosíssima de desenhar e fazer miniaturas das pias baptismais das freguesias de Portugal, vindo a reunir cerca de 4000 exemplares.

Assim, é de justiça a proposta do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Arcozelo, Vila Nova de Gaia, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome do arquitecto Oliveira Ferreira àquele estabelecimento de ensino.

Preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Arcozelo, Vila Nova de Gaia, passa a denominar-se Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Arquitecto Oliveira Ferreira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 401/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1998/1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram o 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Algarve

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
Grupo de informática:	
Luís Filipe dos Santos Custódio	14,5
Luísa Fernanda Cabrita da Silva Coelho	15,5
Rafael José Leote Pral	15

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário

6.º grupo:	
Ana Maria Guerreiro Duarte	13,5
7.º grupo:	
Adelaide de Oliveira Lemos	13
Grupo de Informática:	
Adriano Fernando Ramos de Oliveira	12,5
Filipe José de Oliveira Magalhães Araújo	14
Gonçalo Oliveira de Abreu Teixeira	13,5
João Batista da Silva Fernandes	13
Júlio Manuel de Carvalho Bigas	13,5
Marília Augusta Lopes Pereira	15,5
Zélia Gonçalves Costa	13,5

Escola Superior de Educação de Bragança

Ensino secundário

6.º grupo:	
Sara Cristina Bernardino António	15
Grupo de Informática:	
Maria da Saúde da Assunção Oliveira	12

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

Ensino secundário

6.º grupo:	
Abel Luís Cordeiro Robalo Martins	13,5

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ensino secundário

6.º grupo:	
Ana Cristina Pacheco Nunes Correia	14
Maria da Paz Carvalho Cerveira de Melo dos Santos	13,5
Grupo de Informática:	
Arménio Pedro Martins Pires	12,5

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ensino secundário

Carlos Armando de Oliveira Duarte	13
Joaquim António Silva Moreira dos Santos	13

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino secundário

2.º grupo A:	
António de Carvalho Fernandes	13
7.º grupo:	
Ana Josefina Monteiro Rodrigues	14
Grupo de Informática:	
Ana Mafalda Carreira Gomes Silva	11,5
Diana Judite Sousa e Silva	13
Maria de Deus Martins Rebelo	14

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário

7.º grupo:	
Maria Adélia Vaz Escaleira	13
10.º grupo B:	
Carlos Augusto Pitta das Neves	17

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário

2.º grupo A:	
Bárbara Rosa Valente Evangelista	13,5
João Manuel Brasileiro Monteiro	14
2.º grupo B:	
António Henriques Gonçalves	15

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário

7.º grupo:	
Helena Maria de Miranda Semedo	13
Grupo de Informática:	
Carlos Manuel Teles Cavaco	13,5
Joaquim de Almeida e Silva	14
Margarida Maria Barros Rodrigues Salvador Pereira	13,5
Maria da Conceição Guilherme Vilhena	15
Maria Helena Ferreira dos Santos Coelho Andrade	12,5
Maria Helena Hungria Magalhães	13,5
Vítor Manuel Matela Alves	14,5
Zulmira Maria Cardoso Ferreira Fino	14

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário

Grupo de Informática:

Fernando Manuel Nicau Carrapiço	14
Joaquim Jorge Severo Duque	14,5
José António Guerreiro Sequeira Rita	14
Luís Manuel Costa da Silva	13,5
Luís Miguel Jorge Dourado	13,5
Paulo Jorge Nogueira Torcato	16,5
Paulo Jorge Ramos Tomásio	15
Rui Fernando Anastácio Hilário	13

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário

6.º grupo:

Maria Luísa Alvito dos Santos Augusto	14,5

10.º grupo B:

Maria da Conceição Afonso Carneiro	14,6

Grupo de Informática:

António Jorge Gonçalves Gouveia	14
Maria Júlia Martins Borges	12,5

7 de Dezembro de 1999. — O Director do Departamento do Ensino Secundário, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Aviso n.º 402/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1997-1998, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de informática:	
António Sérgio Cardoso Macedo de Oliveira	14,5
Maria José da Nora Ferreira	14,5
Paulo Alexandre dos Reis Tomé	16,5
Vítor Jaime Ramos de Magalhães Monteiro	14,5

22 de Novembro de 1999. — O Director do Departamento, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Rectificação n.º 62/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, aviso n.º 13 644/98, de 21 de Agosto de 1998, o tempo de serviço [alíneas *e*) e *f*)] e a graduação académica [alínea *c*)] do professor Fernando Joaquim de Brito Pinto Ferreira, do distrito de Coimbra, rectifica-se que onde se lê «Fernando Joaquim de Brito Pinto Ferreira — 16,00 11,00 000 5 15-03-55» deve ler-se «Fernando Joaquim de Brito Pinto Ferreira — 13,00 11,00 329 2 15-03-55».

9 de Dezembro de 1999. — O Director do Departamento do Ensino Secundário, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Rectificação n.º 63/2000. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Agosto de 1995, o ano da conclusão da profissionalização do professor António Alberto Moreno Vaz do 10.º grupo B, do ensino secundário, rectifica-se que onde se lê «o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, nos termos conjugados nos despachos n.os 260/ME/91, de 11 de Dezembro, 24/ME/92, de 14 de Março, e 238/ME/93, de 25 de Novembro» deve ler-se «o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, nos termos conjugados nos despachos n.os 260/ME/91, de 11 de Dezembro, 24/ME/92, de 14 de Março, e 238/ME/93, de 25 de Novembro».

10 de Dezembro de 1999. — O Director do Departamento, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 755/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego no director do Estádio Universitário de Lisboa, Prof. Doutor Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos, as seguintes competências:

a) Elaborar e executar o plano previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;
b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
c) Empossar o pessoal;
d) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
h) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional;
i) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo o caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — Ratifico os actos praticados desde 14 de Fevereiro de 1997 pelo delegado, no âmbito definido pelo n.º 1 do presente despacho.

11 de Março de 1997. — O Director-Geral, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie.*

Despacho n.º 756/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 369/98, de 23 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego no director do Estádio Universitário de Lisboa, Prof. Doutor Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos, as seguintes competências:

a) Elaborar e executar o plano previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;
b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
c) Empossar o pessoal;
d) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
h) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional;

i) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo o caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — Ratifico os actos praticados desde 28 de Novembro de 1998 pelo delegado, no âmbito definido pelo n.º 1 do presente despacho.

28 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Contrato n.º 65/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Bagueixe, na freguesia de Bagueixe.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50 % do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 114 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 66/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância n.º 1 de Macedo de Cavaleiros, na freguesia de Macedo de Cavaleiros.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50 % do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 202 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 67/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97,

de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Vilarinho de Agrochão, na freguesia de Vilarinho de Agrochão.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 119 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 68/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Morais, na freguesia de Morais.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 132 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 69/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância n.º 2 de Macedo de Cavaleiros, na freguesia de Macedo de Cavaleiros.

Artigo 2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 215 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 70/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Corujas, na freguesia de Corujas.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 119 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 71/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Lombo, na freguesia de Lombo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 131 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 72/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Vale da Porca, na freguesia de Vale da Porca.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50 % do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 131 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 73/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Felgueiras, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Airães, na freguesia de Airães.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 100 % do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 502 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Felgueiras, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 74/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Felgueiras, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Escola Pré-Primária de Sernande, na freguesia de Sernande.

Artigo 2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 100 % do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 502 000$;

4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Felgueiras, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 75/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Matosinhos, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância Câmara de Matosinhos, na freguesia de São Mamede de Infesta.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50 % do valor de mobiliário/material didáctico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 910 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Matosinhos, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 76/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Melgaço, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material exterior do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Santo Cristo, na freguesia de Vila.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50 % do valor de mobiliário/material didáctico/material exterior, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 145 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo

Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Melgaço, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 77/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Monção, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Monção, na freguesia de Monção.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50 % do valor de mobiliário/material didáctico nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 251 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Monção, pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 78/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Monção, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Merufe, na freguesia de Merufe.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50 % do valor de mobiliário/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 486 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Monção, pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 79/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Monção, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Mazedo, na freguesia de Mazedo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 283 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Monção, pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 80/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Monção, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Moreira, na freguesia de Moreira.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 283 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Monção, pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 81/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Igreja-Cardielos, na freguesia de Cardielos.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 868 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 82/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Montedor-Carreço, na freguesia de Carreço.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 205 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 83/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Carvalhos-Carvoeiro, na freguesia de Carvoeiro.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 205 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 84/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei

n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Sendim de Baixo-Castelo do Neiva, na freguesia de Castelo do Neiva.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 868 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 85/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Laboreira-Deão, na freguesia de Deão.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 868 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 86/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Ribeiro-Freixieiro de Soutelo, na freguesia de Freixieiro de Soutelo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 868 000$;

4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 87/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Carvalho da Vinha-Geraz do Lima, Santa Leocádia, na freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia).

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 868 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 88/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Casal Maior-Lanheses, na freguesia de Lanheses.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 868 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 89/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para mobiliário/material didáctico/material de apoio do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Igreja-Meadela, na freguesia de Meadela.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2) Assegurar o financiamento e o controlo financeiro do projecto;
3) Assegurar o financiamento de 50% do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 205 000$;
4) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo recibo de aquisição de equipamentos;
5) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 403/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Portalegre de 23 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o provimento de sete lugares vagos da categoria de enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Centros de Saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Campo Maior — dois lugares;
Centro de Saúde de Castelo de Vide — um lugar;
Centro de Saúde de Montargil — três lugares;
Centro de Saúde de Ponte de Sor — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso tem por objectivo o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, na Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Agosto, 437/91, de 8 de Novembro, que aprovou a carreira de enfermagem, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, bem como as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante dos anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que possuam o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção:

8.1 — O método de selecção será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Qualificação profissional dos candidatos ponderada de acordo com as exigências da função;
b) Habilitação académica adequada à função;
c) Formação profissional;
d) Experiência profissional na prestação de cuidados da saúde e sua duração;
e) Outros elementos considerados relevantes.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Portalegre, de acordo com a minuta em anexo ao presente aviso, para a Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2,

7301-955 Portalegre, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, podendo também ser enviado pelo corrreio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Habilitações académicas;
d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda especificar para melhor apreciação do seu mérito que possam constituir preferência legal.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal autenticado notarialmente;
b) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares), datado e assinado;
c) Prova de inscrição na Ordem dos Enfermeiros Portugueses;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontra vinculado da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Certificado do cumprimentos do serviço militar ou de serviço cívico;
g) Certificado do registo criminal comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
h) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
i) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.
9.3 — Os documentos exigidos nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 9.1 deste aviso são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
10 — Os documentos exigidos nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 9.1 deste aviso podem ser substituídos por certidão passada pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado comprovativa da sua existência no seu processo individual.
11 — Os candidatos que exerçam funções na Sub-Região de Saúde de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*) e *c*) a *h*) do n.º 9.1 deste aviso desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.
14 — A lista de classificação final será afixada nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, sita na Avenida do Frei Amador Arrais, lote, 2, 7300 Portalegre.
15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Celeste Salgueiro Matos Lobato, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Ponte de Sor.
Vogais efectivos:

Filomena de Lurdes Serra Miranda Lagarto, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Portalegre.
António José Parreira Dinis, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Nisa.

Vogais suplentes:

Nídia Ferreira Paiva Máximo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Avis.
Judite Maria Silva Justo Marques, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Gavião.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

ANEXO

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Portalegre:

. . . (nome completo), filho de . . . e de . . ., natural de . . . (freguesia e concelho), de nacionalidade . . ., nascido em . . ., portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo Arquivo de Identificação de . . ., residente em . . . (código postal), telefone n.º . . ., vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de sete lugares de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos legais (gerais e especiais) de admissão, a seguir mencionados:

a) Tem nacionalidade portuguesa;
b) Tem . . . (anos de idade completos);
c) Possui . . . (habilitações académicas);
d) Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico no período de . . ./. . ./. . . a . . ./. . ./. . ., ou ficou isento, ou, como mulher, está isenta;
e) Não está inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.

(Data e assinatura).

Anexo: . . . (relação dos documentos que anexar).

13 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *José Augusto Lopes da Costa.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 404/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 59/99 — concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico-profissional de biblioteca e documentação.* — 1 — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda de 22 de Outubro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico-profissional de biblioteca e documentação existente no quadro de pessoal dos serviços centrais da Sub-Região de Saúde da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.
2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicada a esta Sub-Região de Saúde pelo ofício n.º 10 878, de 21 de Outubro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.
Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 15 803, de 22 de Outubro de 1999, não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, dos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo.
4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.
5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.
6 — Local de trabalho — serviços centrais da Sub-Região de Saúde da Guarda.
7 — Vencimento — de acordo com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e demais legislação complementar.
8 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
9 — Requisitos de admissão ao concurso:
9.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — ser diplomado com o curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação, de duração não inferior a três anos, além de nove anos de escolaridade, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

10 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais, a realizar de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995;
Prova escrita de conhecimentos específicos;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita e terá a duração máxima de duas horas e nela serão abordados os seguintes temas:

a) Orgânica das administrações regionais de saúde e sub-regiões de saúde;
b) Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego;
Estatuto disciplinar;
Faltas, férias e licenças;

c) Regulamentação e estruturação da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação.

10.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, é escrita, terá a duração máxima de duas horas e será demonstrativa dos conhecimentos adequados ao exercício das funções inerentes ao lugar a prover.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — A bibliografia necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 19/92, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

10.5 — A bibliografia para a prova de conhecimentos específicos será dada a conhecer oportunamente aos candidatos admitidos.

10.6 — Os factores e critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, aplicáveis aos candidatos constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido ao concurso com identificação do mesmo mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação;
e) Certidão do registo criminal.

11.4 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 11.3 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.6 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será efectuada nos termos estabelecidos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — António Marques Assunção, técnico superior principal de documentação da Sub-Região de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

António José Ramos Oliveira, técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Câmara Municipal da Guarda.
Maria da Conceição Gil Pissara e Pina, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação do Serviço Sub-Regional da Guarda, do Centro Regional de Segurança Social do Centro.

Vogais suplentes:

Maria Helena Reis Alves, técnica profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.
António João Garcia Farias, técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Sub-Região de Saúde da Guarda.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

10 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves.*

Aviso n.º 405/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 61/99 — concurso externo para admissão de dois técnicos superiores estagiários da carreira técnica superior — área de serviço social.* — 1 — Por despacho do coordenador a Sub-Região de Saúde da Guarda de 22 de Outubro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo para provimento de dois técnicos superiores estagiários da carreira técnica superior de serviço social do Ministério da Saúde, distribuídos pelos quadros de pessoal dos Centros de Saúde da Sub-Região de Saúde da Guarda adiante indicados, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996:

Centro de Saúde de Almeida — um lugar;
Centro de Saúde de Gouveia — um lugar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 296/91, de 16 de Agosto, 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do despacho n.º 23/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — desenvolver, no âmbito do serviço social, as funções previstas para os técnicos superiores no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicadas à área de serviço social.
5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Almeida (a actividade funcional desenvolve-se na área geográfica dos concelhos de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel e Sabugal) e no Centro de Saúde de Gouveia (a respectiva actividade funcional desenvolve-se nos concelhos de Fornos de Algodres, Gouveia e Seia.)
6 — Vencimento — de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
8 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 12 meses e realizar-se-á em conformidade com o regulamento aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.
9 — Requisitos de admissão ao concurso:
9.1 — Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais:

a) Possuir licenciatura em Serviço Social ou encontrar-se na situação prevista nos n.os 1.º e 2.º da Portaria n.º 370/90, de 12 de Maio.

10 — Métodos de selecção:
10.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular.

11 — As provas, a realizar de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, terão a forma escrita e a duração máxima de três horas.
11.1 — As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório de per si, considerando-se não aprovados os candidatos que a elas não compareçam ou que nelas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
12 — Os temas a abordar na prova de conhecimentos gerais serão os seguintes:
12.1 — Orgânica do Ministério da Saúde; orgânica do serviço que abre o concurso; regime jurídico da função pública: relação jurídica de emprego, estatuto disciplinar, e faltas, férias e licenças; regulamentação e estruturação da carreira correspondente ao lugar posto a concurso; e princípios gerais do procedimento administrativo.
12.2 — Bibliografia:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Portaria n.º 370/90, de 12 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo, *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1996.

13 — Os temas a abordar na prova de conhecimentos específicos serão os seguintes:
13.1 — Humanização:

Bibliografia:

Despacho n.º 26/86, de 30 de Junho, da Ministra da Saúde, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 24 de Julho de 1986;
Despacho do Secretário de Estado da Saúde de 15 de Dezembro de 1992 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1993;
Despacho n.º 218/96, da Ministra da Saúde, de 27 de Maio, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 12 de Setembro de 1996;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 276, de 28 de Novembro de 1996;
Portaria n.º 355/97, de 28 de Maio, *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 123, de 28 de Maio de 1997;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 94, de 22 de Abril de 1999.

13.2 — Programas em parceria para a Saúde:

Despacho conjunto n.º 407/98, dos Ministérios da Saúde e do trabalho e da Solidariedade, de 15 de Maio, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998;
Decreto-Lei n.º 196/97, *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 175, de 31 de Julho de 1997.

13.3 — Apoio psicossocial aos doentes crónicos:

Bibliografia:

Couto, Beatriz, «Doentes crónicos», publicação inserta na *Revista de Intervenção Social,* ano IV, n.º 9;
Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril, *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 86, de 11 de Abril de 1992;
Decreto-Lei n.º 287/95, de 30 de Outubro, *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 251, de 30 de Outubro de 1995;
Portaria n.º 349/96, de 8 de Agosto, *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 183, de 8 de Agosto de 1996.

14 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titulatidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;
c) Experiência profissional, em que ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza.

15 — Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
16 — Formalização das candidaturas:
16.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
16.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
c) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

16.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da documentação seguinte sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e de ter cumprido as leis de vacinação;
e) Certidão do registo criminal;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinados e datados.

16.4 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 16.3, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Composição do júri:

Presidente — Amélia Natália Vaz Serra Pacheco de Carvalho, assessora principal de serviço social da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Cândida Maria Monteiro de Mendonça de Almeida, assessora de serviço social do Centro de Saúde da Guarda, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Maria Proença de Oliveira Braz Ferreira, assessora de serviço social da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Pimenta Felizes Fonseca Santos, técnica superior de serviço social de 2.ª classe do Centro de Saúde de Trancoso.

Maria Leonor Dias Aguiar Costa de Almeida, chefe de divisão de acção social do Serviço Sub-Regional de Segurança Social da Guarda.

13 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves.*

Aviso n.º 406/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 60/99 — concurso externo para provimento na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 25 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo para provimento de oito lugares vagos na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do Ministério da Saúde, distribuídos pelos quadros de pessoal dos Centros de Saúde da Sub-Região de Saúde da Guarda adiante indicados, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996:

Centro de Saúde de Almeida/extensões — um lugar;
Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo/extensões — um lugar;
Centro de Saúde da Meda — um lugar;
Centro de Saúde do Sabugal/extensões — um lugar;
Centro de Saúde de Seia/extensões — dois lugares;
Centro de Saúde de Trancoso/extensões — dois lugares.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicadas a esta Sub-Região de Saúde pelo ofício n.º 10 878, de 21 de Outubro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 15 805, de 22 de Outubro de 1999, não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 19/99, de 27 de Janeiro, 73/90, de 6 de Março, e 198/97, de 2 de Agosto, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e outras que adicionalmente sejam atribuídas a esta Sub-Região de Saúde.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Vencimento — de acordo com os mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 58 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8.2 — Especiais — os constantes do n.º 59.1 do Regulamento, ou seja, possuir o grau de generalista ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estarem inscritos na Ordem dos Médicos.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos n.os 62, alínea *a*), 63, 64, 65.1, 66, alínea *a*), 66.2 e 66.3 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10 — Publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.os 60, 67 e seguintes do Regulamento atrás citado e afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos elementos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente eventualmente esteja vinculado, se for caso disso;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação;
h) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental de conhecimento da língua portuguesa.

12 — Os documentos exigidos pelas alíneas *c*) a *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o concorrente se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — As falsas declarações feitas pelos concorrentes no requerimento ou no currículo serão puníveis nos termos da lei.
15 — Composição do júri:

Presidente — Francisco Gonçalves, assistente graduado de clínica geral da Sub-Região de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

António Augusto Barbosa Pires, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Almeida.
Isabel da Natividade Cruz Coelho Antunes, assistente graduada do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Juventina Pereira Farinha Reis Pereira, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.
Ana Maria Rodrigues de Almeida Rocha, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

13 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves.*

Sub-Região de Saúde de Viseu

Rectificação n.º 64/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, a p. 18 826, relativa ao concurso interno de ingresso de admissão a estágio para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe (aviso n.º 18 118/99), rectifica-se que, onde se lê:
«7.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou sejam:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.»

deve ler-se:
«7.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou sejam:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.»

20 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Gonçalo Barros.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 407/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 14 de Julho de 1999 no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança/Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros.
4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo.
5 — Remuneração — a remuneração é fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, relativamente ao pessoal administrativo.
6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, relativamente ao pessoal administrativo.
7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos especiais de admissão ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*
9 — Método de selecção:
9.1 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC=\frac{(2HL)+(2FP)+(5EP)+(3ES)}{12}$$

em que:

HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
ES=experiência na saúde.

9.2 — Habilitações literárias — pontuação atribuída:

Inferior ao 9.º ano — 14 pontos;
9.º ano — 18 pontos;
Superior ao 9.º e até ao 12.º ano — 19 pontos;
Superior ao 12.º ano — 20 pontos.

Formação profissional — ponderam-se as acções de formação — será considerada como tal a formação expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida.
Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.
Considera-se a semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e cento e vinte horas, respectivamente.
A pontuação terá como limite 20 pontos e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos inseridos nas áreas funcionais postas a concurso:

Cursos de uma semana — 1 ponto;
Cursos com mais de uma semana e até duas semanas — 1,5 pontos;
Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 2 pontos;
Cursos de além de um mês — 2,5 pontos.

Experiência profissional — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração:

$$EP=\frac{(3A)+(5B)+(2C)}{10}$$

em que:

A=tempo de serviço na categoria;
B=tempo de serviço na carreira;
C=tempo de serviço na função pública.

Pontuação:

De 3 a 5 anos — 10 pontos;
Mais de 5 anos — 12 pontos;
Mais de 10 e até 15 anos — 14 pontos;
Mais de 15 e até 20 anos — 16 pontos;
Mais de 20 e até 25 anos — 18 pontos;
Mais de 25 anos — 20 pontos.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços, Rua de D. Afonso V, 5301-862 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo de entrega da candidatura.

10.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
b) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço relevantes para o acesso;
c) *Curriculum vitae* detalhado, com a descrição da actividade profissional desenvolvida ao longo da carreira.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A publicação da lista de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Albina Rodrigues Correia, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Branca Paulo Mesquita, assistente administrativa especialista.
Aurora Maximina Pires Mendes, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Vinhais Gonçalves, assistente administrativa principal.
Maria Lucília Cruz Gonçalves Rocha, assistente administrativa principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Dezembro de 1999. — A Coordenadora da Sub-Região de Saúde, *Catarina d'Aires P. Domingues.*

Aviso n.º 408/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 14 de Julho de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança/Centro de Saúde de Vimioso, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vimioso.
4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Remuneração — a remuneração é fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, relativamente ao pessoal administrativo.
6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, relativamente ao pessoal administrativo.
7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos especiais de admissão ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.
9 — Método de selecção:
9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC=\frac{(3HL)+(2FP)+(5EP)+(2CS)}{12}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes.
9.2 — Habilitações literárias — pontuação atribuída:

Inferior ao 9.º ano — 14 pontos;
9.º ano — 16 pontos;
11.º ano — 18 pontos;
12.º ano — 20 pontos.

9.3 — Formação profissional:
Ponderam-se as acções de formação — será considerada como tal a formação expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida.
Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.
Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e cento e vinte horas, respectivamente.
A pontuação terá como limite 20 pontos e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos de uma semana — 2 pontos;
Cursos com mais de uma semana e até duas semanas — 3 pontos;
Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 4 pontos;
Cursos além de um mês — 5 pontos.

Experiência profissional — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração:

$$EP=\frac{(4A)+(3B)+(2C)}{9}$$

em que:

A = tempo de serviço na categoria;
B = tempo de serviço na carreira;
C = tempo de serviço na função pública.

Pontuação:

De 3 a 5 anos — 10 pontos;
Mais de 5 e até 10 anos — 12 pontos;
Mais de 10 e até 15 anos — 14 pontos;
Mais de 15 e até 20 anos — 16 pontos;
Mais de 20 e até 25 anos — 18 pontos;
Mais de 25 anos — 20 pontos.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços, Rua de D. Afonso V, 5301-862 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo de entrega da candidatura.
10.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
b) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço relevantes para o acesso;
c) *Curriculum vitae* detalhado com a descrição da actividade profissional desenvolvida ao longo da carreira.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir do candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A publicação da lista de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Angelina Natividade Calejo Afonso, assistente administrativa especialista.
Vogais efectivos:

António José Grande, assistente administrativo principal.
Felisbina Augusta Teixeira Fernandes, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria Alice Machado, assistente administrativa principal.
Manuel Adérito Rodrigues Machado, assistente administrativo principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Dezembro de 1999. — A Coordenadora da Sub-Região, *Catarina d'Aires P. Domingues.*

Aviso n.º 409/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 14 de Julho de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança/Centro de Saúde de Vinhais, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vinhais.
4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Remuneração — a remuneração é fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, relativamente ao pessoal administrativo.
6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, relativamente ao pessoal administrativo.
7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos especiais de admissão ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.
9 — Método de selecção:

9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo:

$$AC=\frac{HL+(2FP)+(3EP)+(2CS)}{8}$$

em que:

HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
CS=classificação de serviço.

9.2 — Habilitações literárias — pontuação atribuída:

Inferior ao 9.º ano — 14 pontos;
9.º ano — 16 pontos;
11.º ano — 18 pontos;
Superior ao 11.º ano — 20 pontos.

9.3 — Formação profissional — pontuação atribuída:
Ponderam-se as acções de formação — será considerada como tal a formação expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida.
Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.
Cursos até uma semana — 10 pontos.
Cursos até um mês — 14 pontos.
Cursos com mais de um mês — 16 pontos.
Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e cento e vinte horas, respectivamente.
Experiência profissional — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração:

$$EP=\frac{(5A)+(3B)+(1C)+(9D)}{18}$$

em que:

A=tempo de serviço na categoria;
B=tempo de serviço na carreira;
C=tempo de serviço na função pública;
D=experiência prestada na saúde.

Pontuação:

De 3 a 5 anos — 10 pontos;
Mais de 5 e até 10 anos — 12 pontos;
Mais de 10 e até 15 anos — 14 pontos;
Mais de 15 e até 20 anos — 16 pontos;
Mais de 20 e até 25 anos — 18 pontos;
Mais de 25 anos — 20 pontos.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços, Rua de D. Afonso V, 5301-862 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo de entrega da candidatura.
10.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
b) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço relevantes para o acesso;
c) *Curriculum vitae* detalhado com a descrição da actividade profissional desenvolvida ao longo da carreira.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir do candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A publicação da lista de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Almendra Vieira, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Guilhermino Zeferino Garcia, assistente administrativo principal.
Efigénia Sousa Pires Garcia, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Manuel Alberto Pires, assistente administrativo principal.
Maria de Fátima Sousa Folgado Afonso, assistente administrativa principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Dezembro de 1999. — A Coordenadora da Sub-Região, *Catarina d'Aires P. Domingues.*

Aviso n.º 410/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de chefe de secção da carreira administrativa.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 14 de Julho de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção da carreira administrativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança/Centro de Saúde de Torre de Moncorvo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Torre de Moncorvo.
4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Remuneração — a remuneração é fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, relativamente ao pessoal administrativo.
6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção a chefia e a orientação do pessoal administrativo e auxiliar da respectiva unidade onde for colocado (contabilidade, pessoal e gestão de doentes), bem como propor as medidas que visem o aperfeiçoamento do funcionamento dos serviços, tendo sempre presente as directrizes emanadas pela coordenação da Sub-Região de Saúde de Bragança.
7 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos especiais de admissão ser assistente administrativo especialista e tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
9 — Método de selecção:
9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC=\frac{(3HA)+(5EP)+(2FP)}{10}$$

em que:

HA=habilitação académica;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

9.2 — A habilitação académica será valorizada da seguinte forma:

Inferior ao 9.º ano — 12 valores;
9.º ano — 14 valores;
11.º ano — 16 valores;
Superior ao 11.º ano — 18 valores.

9.3 — Experiência profissional — a experiência profissional ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, além de outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração, que decorrerá da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP=\frac{(4A)+(3B)+(2C)+(3D)}{12}$$

em que:

A=tempo de serviço na categoria;
B=tempo de serviço na carreira;
C=tempo de serviço na função pública;
D=tempo de serviço em sub-regiões de saúde ou centros de saúde.

Considerando:

De 3 a 5 anos — 10 pontos;
Mais de 5 e até 10 anos — 12 pontos;
Mais de 10 e até 15 anos — 14 pontos;
Mais de 15 e até 20 anos — 16 pontos;
Mais de 20 e até 25 anos — 18 pontos;
Mais de 25 anos — 20 pontos.

A formação profissional, que será avaliada em função do número total de horas de acções formativas frequentadas, obedecerá à seguinte escala valorativa:

Até trinta horas — 10 valores;
Mais de trinta e até sessenta horas — 12 valores;
Mais de sessenta e até noventa horas — 14 valores;
Mais de noventa e até cento e vinte horas — 16 valores;
Mais de cento e vinte e até cento e cinquenta horas — 18 valores;
Mais de cento e cinquenta horas — 20 valores.

Nota. — Apenas será considerada a formação expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida e, quando aqueles não referenciem o número de horas, contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.
Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.
10 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços, Rua de D. Afonso V, 5301-862 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo de entrega da candidatura.
10.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
b) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço relevantes para o acesso;
c) *Curriculum vitae* detalhado com a descrição da actividade profissional desenvolvida ao longo da carreira.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir do candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicação da lista de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria do Céu Pinto Pereira, chefe de repartição administrativa.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Cruz Martins Afonso, chefe de secção.
Albina de Jesus Santos Portela, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Pinheiro, chefe de secção.
Maria de Lourdes Sendim Teixeira, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Dezembro de 1999. — A Coordenadora da Sub-Região, *Catarina d'Aires P. Domingues.*

Aviso n.º 411/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de chefe de secção da carreira administrativa.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 14 de Julho de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção da carreira administrativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança/Centro de Saúde de Vimioso, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vimioso.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Remuneração — a remuneração é fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, relativamente ao pessoal administrativo.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção a chefia e a orientação do pessoal administrativo e auxiliar da respectiva unidade onde for colocado (contabilidade, pessoal e gestão de doentes), bem como propor as medidas que visem o aperfeiçoamento do funcionamento dos serviços, tendo sempre presente as directrizes emanadas pela coordenação da Sub-Região de Saúde de Bragança.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos especiais de admissão ser assistente administrativo especialista e tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Método de selecção:

9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC=\frac{HL+(2FP)+(3EP)+(2CS)}{8}$$

em que:

HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
CS=classificação de serviço.

9.2 — A habilitação literária será valorizada da seguinte forma:

Inferior ao 9.º ano — 14 valores;
9.º ano — 16 valores;
11.º ano — 18 valores;
Superior ao 11.º ano — 20 valores.

9.3 — Formação profissional — apenas será considerada a formação expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida e, quando aqueles não referenciem o número de horas, contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.

Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.

Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e cento e vinte horas, respectivamente.

A pontuação terá como limite 20 pontos e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos com mais de uma semana e até duas semanas — 1,5 pontos;
Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 2 pontos;
Cursos além de um mês — 2,5 pontos;
Outros cursos — 0,5 pontos.

9.4 — Experiência profissional — a experiência profissional ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, além de outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e sua duração, que decorrerá da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP=\frac{(5A)+(3B)+(2C)}{10}$$

em que:

A=tempo de serviço na categoria;
B=tempo de serviço na carreira;
C=tempo de serviço na função pública.

Pontuação:

De 3 a 5 anos — 10 pontos;
Mais de 5 e até 10 anos — 12 pontos;
Mais de 10 e até 15 anos — 14 pontos;
Mais de 15 e até 20 anos — 16 pontos;
Mais de 20 e até 25 anos — 18 pontos;
Mais de 25 anos — 20 pontos.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços, Rua de D. Afonso V, 5301-862 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo de entrega da candidatura.

10.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
b) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço relevantes para o acesso;
c) *Curriculum vitae* detalhado com a descrição da actividade profissional desenvolvida ao longo da carreira.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir do candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicação da lista de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Almendra Vieira, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria José Figueiredo Sarmento, chefe de secção.
Fernando Jorge Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António Batista Pires, chefe de secção.
Albina de Jesus Santos Portela, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Dezembro de 1999. — A Coordenadora da Sub-Região, *Catarina d'Aires P. Domingues.*

Rectificação n.º 65/2000. — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2421/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 25 de Outubro de 1999, rectifica-se que no n.º 2.1 onde se lê: «Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho)», deve ler-se «Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto)».

16 de Dezembro de 1999. — Pela Coordenadora da Sub-Região, o Director de Serviços de Administração Geral, *Marcelino Estevinho.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 412/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 91/99 — operador de lavandaria.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9 de Novembro de 1999, no uso de competência própria, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares de operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado por várias portarias e actualizado pela Portaria n.º 344/97, de 15 de Maio.

2 — Os lugares foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuídos a este Centro Hospitalar por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e os que eventualmente venham a ser redistribuídos dentro do prazo de validade do concurso.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso, aberto a todos os indivíduos possuidores dos necessários requisitos, quer estejam ou não vinculados à função pública.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final para os lugares referidos e para os que vierem a vagar ou a criar até ao termo do prazo de validade.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as constantes do n.º 5 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — Vencimento e demais regalias sociais — será o constante dos anexos ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Provas de conhecimentos — as provas de conhecimentos englobarão temas gerais e específicos:

a) Prova de conhecimentos gerais, escrita, a realizar nos termos do n.º 7.1.1 do despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente e deontologia profissional, com a duração de sessenta minutos;
b) A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração máxima de vinte minutos e versará sobre os seguintes temas:

O Centro Hospitalar de Coimbra, definição e finalidades — Portarias n.ºs 852/91, de 19 de Agosto, e 55/92, de 30 de Janeiro;
Deveres gerais do funcionário ou agente — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Funções de operador de lavandaria — Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

As provas de conhecimentos referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10.1 terão cada uma de per si carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10.2 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2\times CG)+(3\times CESP)}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
CG=prova de conhecimentos gerais;
CESP=prova de conhecimentos específicos.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4 ou papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações:
:

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

Nome: . . .
Estado civil: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Filiação: . . .
Naturalidade: . . .
Portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido por . . ., em . . ., válido até . . .
Habilitações literárias: . . .
Morador em . . ., código postal . . .
telefone: . . .
requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . ., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ., a p. . . .
Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

13 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Certidão de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
d) Certidão do registo criminal;
e) Atestado de robustez física;
f) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 9.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso;
g) Documento comprovativo do tempo de serviço profissional.

13.1 — Os documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado.

14 — Envio de candidaturas — as candidaturas de admissão ao concurso poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, podendo, também, ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, as quais se consideram dentro do prazo desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, apartado 7005, 3040 Coimbra Codex.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação das listas e publicitação das provas — a marcação das provas de conhecimentos gerais e as listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Celeste Vicente Raimundo Marques, encarregada dos serviços gerais do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

1.º Gracinda Maria Ferreira Corado Almeida, encarregada dos serviços gerais do Centro Hospitalar de Coimbra.
2.º Maria de Lourdes Fernandes Santos, encarregada de sector do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Maria Isabel Pereira da Rosa, encarregada de sector do Centro Hospitalar de Coimbra.
2.º Maria Clara Crisóstomo da Silva Gonçalves, encarregada de sector do Centro Hospitalar de Coimbra.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa.*

Aviso n.º 413/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 99/99 — técnico superior de 2.ª classe (área de gestão financeira).* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9 de Novembro de 1999, no uso de competência própria, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso de admissão a estágio para reserva de recrutamento para um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, na área de gestão financeira, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado por várias portarias e actualizado pela Portaria n.º 344/97, de 15 de Maio.

2 — O lugar foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e quota atribuída a este Centro Hospitalar por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso, aberto a todos os indivíduos possuidores dos necessários requisitos, quer estejam ou não vinculados à função pública.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado por despacho da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 2.ª classe adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, planos e relatórios financeiros, na área financeira dos serviços de saúde.

7 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — Vencimento e demais regalias sociais — a remuneração é a fixada para a categoria de técnico superior do regime geral, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que habilitados com licenciatura em Economia/Gestão de Empresas ou equivalente legal.

10 — Estágio — o estágio tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções ao lugar a que se candidata e a avaliação das suas capacidades de adaptação ao serviço.

10.1 — Regime de estágio — o estágio reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e das Administrações Regionais de Saúde, aprovado por despacho ministerial n.º 23/94, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

10.2 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será avaliado e classificado pelo júri do presente concurso, de acordo com o disposto no capítulo III do Regulamento do Estágio.

10.3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme o interessado possua ou não nomeação definitiva na função pública.

10.4 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

10.5 — O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, na vaga posta a concurso.

11 — Métodos de selecção — o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF=\frac{2PCG+3PCE+3AC+2EP}{10}$$

a) Provas de conhecimentos escritas, com a duração de uma hora:

*a*1) *PCG* = prova de conhecimentos gerais, que obedecerá ao estabelecido no n.º 1.1.1.1 do despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995 — alíneas *c*), *e*), *f*), *g*) e *h*).

Bibliografia

Estatuto Nacional de Saúde;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — faltas, férias e licenças;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993 — Carta Deontológica.

*a*2) *PCE*=prova de conhecimentos específicos, que versará os seguintes temas:

Organização (caracterização, modelos e estruturas);
Contabilização económico-financeira, princípios e conceitos;
Análise de indicadores de gestão;
Análise provisional/planos de acção;
Técnicas de elaboração de orçamentos.

b) *AC*=avaliação curricular:

$$AC=\frac{(2NC+3FP+5EP)}{10}$$

correspondendo:

AC=avaliação curricular;
NC=nota final de curso exarada no diploma;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional em gestão financeira, preferencialmente na área da saúde.

c) A entrevista profissional tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

O sentido crítico;
A motivação;
A expressão e fluência verbais; e
A qualidade da experiência profissional.

A entrevista será avaliada de 0 a 20 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4 ou papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

Nome: . . .
Estado civil: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Filiação: . . .
Naturalidade: . . .
Portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido por . . ., em . . ., válido até . . .
Número fiscal de contribuinte: . . .
Habilitações académicas, com indicação da média final de curso: . . .
Situação militar (se for caso disso): . . .
Morador em . . ., código postal: . . .
Telefone: . . .
requer a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de admissão a estágio para . . ., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . ., a p. . . .

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

13 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
b) Certidão de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
d) Certidão do registo criminal;
e) Atestado de robustez física;
f) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previstos no n.º 9.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso;
g) Documento comprovativo do tempo de serviço profissional;
h) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

13.1 — Os documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

14 — Envio de candidaturas — as candidaturas de admissão ao concurso poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, apartado 7005, 3040 Coimbra Codex.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicação das listas e publicitação das provas — a marcação das provas e as listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Miguel Botelho Perpétuo, administrador de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

1.º Leonel Cordeiro dos Santos, chefe da Repartição dos Serviços Financeiros do Centro Hospitalar de Coimbra.
2.º Vítor Manuel Dias Coelho, chefe da Repartição de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Maria Isabel Rodrigues Alves Bento, administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.
2.º Maria Adelina Ferreira Lima, administradora de 3.ª classe do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa.*

Hospitais Civis de Lisboa

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 414/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 40/99 — concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de neurofisiografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 16 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de neurofisiografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Subgrupo Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 10/95, de 6 de Janeiro.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento de acordo com o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, tendo sido feita consulta à DGAP, que informou não haver excedentes disponíveis.

2.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização das quotas atribuídas para o ano em curso e para aquelas que venham a ser distribuídas pela não utilização por outras instituições.

3 — Prazo de validade — de harmonia com o disposto no artigo 18.º da secção III do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, o prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Requisitos de admissão.

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por despacho ministerial.

8 — Método de selecção — da harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, o método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento do requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, 1150-067 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser instruído obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, quando obrigatório;
d) Atestado de robustez física;
e) Certificado do registo criminal;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae.*

9.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 9.3 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos [alínea *f*) do artigo 14.º e n.º 1 do artigo 17.º da secção III do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho].

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sob a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações (n.º 2 do artigo 8.º da secção II do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho).

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do artigo 17.º da secção V do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho).

9.7 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no *Diário da República.*

10 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Flora Dias Pinto Vasconcelos Dias, técnica principal de neurofisiografia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Maria Cristina Mendes Oliveira Martins Rosado Fonseca, técnica de 1.ª classe de neurofisiografia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Luís Manuel Brito Santos, técnico de 2.ª classe de neurofisiografia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Maria Esmeralda Mirradinho Miranda, técnica de 2.ª classe de neurofisiografia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Maria Henriques Oliveira Carapinha, técnica de 2.ª classe de neurofisiografia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

10.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento legal, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Ribeiro.*

Aviso n.º 415/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 37/99 — concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de ortóptica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 23 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe de ortóptica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Subgrupo Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 10/95, de 6 de Janeiro.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento de acordo com o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, tendo sido feita consulta à DGAP, que informou não haver excedentes disponíveis.

2.1 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização das quotas atribuídas para o ano em curso e para aquelas que venham a ser distribuídas pela não utilização por outras instituições.

3 — Prazo de validade — de harmonia com o disposto no artigo 18.º da secção III do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, o prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Requisitos de admissão.

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decre-

to-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por despacho ministerial.

8 — Método de selecção — da harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, o método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento do requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, 1150-067 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser instruído obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, quando obrigatório;
d) Atestado de robustez física;
e) Certificado do registo criminal;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae.*

9.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 9.3 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos [alínea *f*) do artigo 14.º e n.º 1 do artigo 17.º da secção III do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho].

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sob a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações (n.º 2 do artigo 8.º da secção II do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho).

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do artigo 17.º da secção V do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho).

9.7 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no *Diário da República.*

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Silva, técnica especialista de ortóptica do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Vogais efectivos:

Sónia Maria Schaefer Francisco Ferreira Cardoso Pereira, técnica principal de ortóptica do Hospital de São José.
Alfredo Ferreira de Sousa, técnico de 1.ª classe de ortóptica do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Álvaro Nunes Jorge, técnico de 1.ª classe de ortóptica do Hospital de São José.
Alice Maria Batista José Nunes, técnica de 2.ª classe de ortóptica do Hospital de São José.

10.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento legal, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Ribeiro.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 416/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 66/96 — concurso externo de ingresso da carreira de pessoal operário qualificado, pedreiro.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 29 de Setembro de 1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago da carreira de pessoal operário qualificado, pedreiro, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99 e do despacho proferido pela Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e da comunicação feita a este Hospital pelo ofício n.º 10 866, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 10 794, de 12 de Outubro de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos. O concurso destina-se ao provimento do lugar posto a concurso, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas, bem como das que eventualmente o venham a ser no respectivo prazo de validade, até ao limite da dotação do quadro de pessoal nesta área.

5 — Local de trabalho — Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco.

6 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro e 248/85, de 15 de Julho.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2.9 do despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, nomeadamente:

a) Interpretar desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar;
b) Levantar, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações;
c) Aplicar telha como cobertura;
d) Aplicar materiais e acabamentos;
e) Instalar sanitários e respectivos escoamentos;
f) Verificar o trabalho realizado por meio de prumos, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos.

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o que resultar da aplicação da tabela constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Provas práticas de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10.1 — As provas de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores.

10.2 — Prova prática de conhecimentos — será realizada de acordo com o programa aprovado pelo despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, sendo as provas práticas de conhecimentos com duração de uma hora.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando os seguintes factores:

Capacidade de expressão e comunicação;
Aptidões pessoais;
Aptidões profissionais.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando, em alíneas separadas:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso e respectiva referência;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias, original ou fotocópia autenticada.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Carlos dos Santos Oliveira, administrador hospitalar.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Vital Lacerda Teixeira, técnico superior de 1.ª classe.
António Manuel da Conceição Barata, operário principal.

Vogais suplentes:

Alberto Jorge Antunes Gaspar, operário principal.
António Joaquim Amaro Vaz, operário principal.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Alves Mendes da Mota.*

Aviso n.º 417/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 69/99 — concurso externo geral de ingresso da carreira de pessoal auxiliar, operador de lavandaria.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 29 de Setembro de 1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares vagos da carreira de pessoal dos serviços gerais, operador de lavandaria, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, do despacho proferido pela Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e da comunicação feita a este Hospital pelo ofício n.º 10 866, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 10 793, de 12 de Outubro de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos. O concurso destina-se ao provimento dos lugares postos a concurso, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas, bem como das que eventualmente o venham a ser no respectivo prazo de validade, até ao limite da dotação do quadro de pessoal nesta área.

5 — Local de trabalho — Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco.

6 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 413/99, de 15 de Outubro, e no despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

7 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do n.º 5 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 23 de Outubro, nomeadamente:

a) Receber, lavar, passar a ferro, dobrar, arrumar e distribuir as roupas;
b) Preparar e pôr em funcionamento o equipamento existente;
c) Assegurar a desinfecção e preparação de autoclaves;
d) Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios do seu sector.

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de operador de lavandaria, de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9.3 — Os documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 9.1 poderão ser substituídos por declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontrem.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
b) Prova de conhecimentos específicos.

10.1 — As provas de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, com duração máxima de duas horas.

10.3 — A prova de conhecimentos específicos é oral, podendo revestir a prova teórica ou prática, e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando, em alíneas separadas:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso e respectiva referência;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Carlos dos Santos Oliveira, administrador hospitalar.
Vogais efectivos:

Joaquim Marques Jana, encarregado dos serviços gerais.
João Mugeiro de Campos, encarregado dos serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria Duarte Vilela Roxo, encarregada de sector.
Joaquim Gonçalves, auxiliar de acção médica.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Alves Mendes da Mota.*

Aviso n.º 418/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 70/99 — concurso externo geral de ingresso da carreira de pessoal auxiliar de acção médica, barbeiro-cabeleireiro.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 29 de Setembro de 1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago da carreira de pessoal auxiliar de acção médica, barbeiro-cabeleireiro, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.
2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, do despacho proferido pela Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e da comunicação feita a este Hospital pelo ofício n.º 10 866, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.
3 — A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 10 792, de 12 de Outubro de 1999.
4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos. O concurso destina-se ao provimento do lugar posto a concurso, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas, bem como das que eventualmente o venham a ser no respectivo prazo de validade, até ao limite da dotação do quadro de pessoal nesta área.
5 — Local de trabalho — Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco.
6 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 413/99, de 15 de Outubro, e no despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.
7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do n.º 2 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 23 de Outubro, nomeadamente executar cortes de cabelo e barba e assegurar as operações de rapação, cabendo-lhe ainda a limpeza da sua secção e utensílios.
8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de barbeiro-cabeleireiro, de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.
9 — Requisitos de admissão ao concurso:
9.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.
9.3 — Os documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 9.1 poderão ser substituídos por declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontrem.
10 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10.1 — As provas de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores.
10.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de duas horas e será elaborada de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.
10.3 — A prova de conhecimentos específicos será oral, de natureza prática, baseada no conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, anexo II, n.º 2.
10.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando os seguintes factores:

Capacidade de expressão e comunicação;
Aptidões pessoais;
Aptidões profissionais.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Apresentação das candidaturas:
11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando, em alíneas separadas:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso e respectiva referência;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Carlos dos Santos Oliveira, administrador hospitalar.
Vogais efectivos:

Joaquim Marques Jana, encarregado dos serviços gerais.
Maria Duarte Vilela Roxo, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

João Mugeiro de Campos, encarregado dos serviços gerais.
Maria dos Santos Martins Gaspar, operadora de lavandaria.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

17 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Alves Mendes da Mota.*

Hospital Distrital de Bragança

Aviso n.º 419/2000 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999:

Maria Carolina Loução Prada — 16,299 valores.

10 de Dezembro de 1999. — O Director, *Carlos Alberto Vaz.*

Aviso n.º 420/2000 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999:

	Valores
Telmo Ramiro Prada Afonso	17,208
Matilde Delmina da Silva Martins	16,8
Carlos Pires Magalhães	16,703
Norberto Aníbal Pires da Silva	16,646
Ana Maria Rodrigues Ferreira Afonso	16,630

10 de Dezembro de 1999. — O Director, *Carlos Alberto Vaz.*

Hospital Distrital do Fundão

Aviso n.º 421/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível 1).* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão de 1 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Fundão, aprovado pela Portaria n.º 637/95, de 22 de Junho.

As vagas foram objecto de descongelamento, nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, comunicado a este Hospital através do ofício n.º 10 868, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal disponível para colocação.

2 — Validade do concurso — o concurso é aberto para o número de lugares supramencionado, correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, na hipótese de redistribuição a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e conteúdo funcional — o local de trabalho é no Hospital Distrital do Fundão, Avenida de Adolfo Portela, 6230 Fundão. As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro (nível 1) e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com os Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os constantes da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e estar habilitado para a prestação de cuidados de enfermagem gerais, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 34.º, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo os critérios de avaliação afixados em simultâneo com o presente aviso.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de membro da Ordem dos Enfermeiros, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações profissionais e literárias;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
b) Documento comprovativo da posse do curso de bacharelato em Enfermagem ou de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação, autêntico ou autenticado;
c) Documento comprovativo da posse de habilitações para a prestação de cuidados de enfermagem gerais, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro;
d) Certidão narrativa completa do registo de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado do registo criminal;
g) Certificado de robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
h) Três exemplares do *curriculum vitae;*
i) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Albino Alves Marrucho, enfermeiro-director do Hospital Distrital do Fundão.
Vogais efectivos:

Margarida Isabel Torgal Marques Martins e Maria José Pega Gonçalves, enfermeiras graduadas.

Vogais suplentes:

Anabela Varanda Reinas Ramos, enfermeira de nível 1, e António Manuel Pereira Salvado, enfermeiro graduado.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital do Fundão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Outubro de 1999. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes.*

Aviso n.º 422/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que o concurso de provimento de assistente de medicina interna, para preenchimento de duas vagas do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por despacho do conselho de administração de 1 de Outubro de 1999 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 271, de 29 de Outubro de 1999, ficou deserto.

20 de Dezembro de 1999. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes.*

Aviso n.º 423/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final da única candidata classificada no concurso para técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 1999, se encontra afixada no *hall* de entrada deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

20 de Dezembro de 1999. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes.*

Aviso n.º 424/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente no *hall* de entrada deste Hospital a lista da candidata admitida ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro especialista — área de enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999.

20 de Dezembro de 1999. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes.*

Hospital Distrital de Lagos

Louvor n.º 14/2000. — No dia 20 de Outubro último faleceu o engenheiro João Carlos de Abreu Pimenta, ilustre cidadão de Lagos, reconhecido e competente profissional da sua área, um dos fundadores da Liga dos Amigos do Hospital e, desde sempre o seu dinâmico e empenhado presidente.

Só o facto de ser presidente da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Lagos traduzirá, nalguma medida, a dimensão humana e o perfil enquanto pessoa e cidadão interessado na promoção do bem-estar e conforto dos outros.

É, assim, da mais elementar justiça realçar e relembrar as ímpares virtudes profissionais e humanas deste ilustre lacobrigense, o qual durante todos estes anos, no exercício das suas funções de presidente da Liga dos Amigos do Hospital de Lagos deixou bem marcada a sua importância no crescimento e afirmação da instituição enquanto entidade prestadora de cuidados de saúde à população da região do Barlavento Algarvio.

Os funcionários e, acima de tudo, os doentes do Hospital Distrital de Lagos muito devem às actividades e acções dos elementos da Liga dos Amigos, dinamizados e coordenados pelo sempre disponível engenheiro João Pimenta. O fino trato, a elevada noção do dever, o entusiasmo e total disponibilidade, fizeram dele um colaborador fundamental para o funcionamento do Hospital, granjeando o prestígio, a admiração, o respeito e a amizade de todos os que lidaram de perto com ele.

O seu desaparecimento deixa-nos uma enorme saudade e constitui uma perda não só para o Hospital bem como para toda a cidade de Lagos. O seu nome ficará, para sempre, ligado à instituição como um dos seus mais ilustres, pelo que, por tudo o que o engenheiro João Pimenta nos deixou, pensamos, ainda que a título póstumo, ser digno do nosso maior louvor.

13 de Dezembro de 1999. — O Conselho de Administração: *Carlos A. B. Gata Gonçalves. — Victor Carvalho Mota — A. L. Fonseca Monteiro.*

Hospital Distrital de Portimão

Aviso n.º 425/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 13/99 — interno geral de provimento de um lugar de chefe de serviço de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Portimão.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final da única candidata ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portimão:

Dr.ª Maria Matilde Cortez Vieira Queirós Pinto — 15,2 valores.

A candidata dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

10 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 426/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que a Dr.ª Vitória da Conceição Marques Cabral, 1.ª classificada e única candidata ao concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 5469/99 (2.ª série), publicado o *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, a pp. 4074 e 4075, recusou o provimento do lugar, pelo que o referido concurso fica deserto.

14 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Ramalho Ilhéu.*

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 427/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente hospitalar de ginecologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 1999, se encontram abertos os seguintes concursos institucionais internos gerais de provimento em lugares que se encontram vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto:

Concurso n.º 1 — uma vaga de assistente de ginecologia com diferenciação comprovada em cirurgia vaginal e experiência comprovada em colpo e histeroscopia;
Concurso n.º 2 — uma vaga de assistente hospitalar de ginecologia, com diferenciação comprovada em cirurgia vaginal e experiência confirmada em ecografia ginecológica (diagnóstico e terapêutica).

2 — Os concursos são institucionais abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visam exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgotam com o preenchimento destas.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Garcia de Orta ou em outras instituições com as quais o Hospital possa vir a ter acordo ou protocolo de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento subscrito pelo candidato dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1, sendo destinatário o Hospital, sito no Pragal, 2800 Almada.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu),
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Pedido de admissão ao concurso e vaga a que se candidata, identificação do mesmo mediante referência à respectiva letra, ao número de aviso, à série, à data e à página do *Diário da República* em que vem publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e telefone ou outro meio de contacto.

7. — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.os 24.2 e 34, respectivamente, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri para ambos os concursos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Silva Meirinho, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Garcia de Orta.
Vogais efectivos:

Dr. Hélio Fernandes Retto, assistente graduado em ginecologia/obstetrícia do Hospital de Garcia de Orta.
Dr.ª Maria de Fátima Sousa Romão Pereira, assistente graduada em ginecologia/obstetrícia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Dr. Alcides Horácio Pereira, assistente graduado em ginecologia/obstetrícia do Hospital de Garcia de Orta.
Dr. Victor José Nobre Urbano Gonçalves, assistente hospitalar em obstetrícia do Hospital de Garcia de Orta.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José António Ferrão.*

Rectificação n.º 66/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17 693/99 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 284, de 7 de Dezembro de 1999, com referência ao concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de medicina interna, da carreira médica hospitalar, rectifica-se que onde se lê «1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de provimento de duas vagas na categoria de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto» deve ler-se «1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de uma vaga na categoria de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto».

16 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José António Ferrrão.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 428/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de audiometria.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 7 de Dezembro de 1999, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 235/90, de 17 de Julho, 14/95, de 21 de Janeiro, 208/95, de 14 de Agosto, e 121/96, de 9 de Agosto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de audiometria.

1.1 — O lugar a preencher encontra-se descongelado nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para preenchimento do lugar descongelado e para as quotas que eventualmente venham a ser atribuídas pelo mesmo despacho conjunto.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas ao concurso é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3.2 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, desde que possuidores do curso de formação profissional de Audiometria ministrado pelas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou equivalente legal.

3.3 — Método de selecção — avaliação curricular de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

3.3.1 — Critérios de avaliação — avaliação curricular (*AC*):

Habilitações académicas de base (*HAB*):

Inferior ao 12.º ano — 16 valores;
12.º ano — 17 valores;
Bacharelato — 18 valores;
Licenciatura — 19 valores;
Superior a licenciatura — 20 valores;

Curso de formação profissional (*CFP*) — classificação constante do diploma do curso;

Formação profissional complementar (*FPC*):

Sem formação profissional complementar — 10 valores;
Por cada acção de formação na área de audiologia com duração igual ou superior — + 1 valor;
Por cada acção de formação na área de audiologia com duração inferior a 10 dias — + 0,2 valores;
Será considerada pontuação até ao máximo de 10 valores, prefazendo desta forma o máximo da escala pontual;

Experiência profissional (*EP*):

Base inicial/sem experiência — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço na função pública — 0,5 valores;
(limite máximo de 10 valores);

Desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes (*AR*):

Sem desempenho de actividades relevantes — 10 valores;
Por cada actividade relevante — + 0,2 valores.

A fórmula a aplicar é a seguinte:

$$AC=\frac{(HA\times 1)+(CFP\times 2{,}5)+(FPC\times 2{,}5)+(EP\times 2{,}5)+(AR\times 1{,}5)}{10}$$

3.4 — Classificação final (*CF*) — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados de 0 a 20 valores: (*CF=AC*).

4 — Funções a desempenhar — as funções inerentes ao lugar a prover são as constantes dos n.os 6.1 e 4 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4.1 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4.2 — O vencimento é o correspondente à categoria, escalão e índice remuneratórios do novo sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 381/91, de 9 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, até ao último dia do

prazo estabelecido neste aviso, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número de contribuinte fiscal, código e repartição de finanças, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza de vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

7 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Esmeralda Brandão Lopes dos Santos, técnica especialista de audiometria do Hospital de São Marcos, Braga.
1.º vogal efectivo e substituto da presidente — Celso Cruz Martins, técnico de 1.ª classe de audiometria do Hospital Geral de Santo António.
2.º vogal efectivo — Ana Paula Lourenço Paupério da Silva, técnica de 2.ª classe de audiometria do Hospital Geral de Santo António.
1.º vogal suplente — Elisabete Sousa Menezes Ormonde Mendes Grade, técnica principal de audiometria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
2.º vogal suplente — Aida Rosalina da Silva Sousa, técnica de 1.ª classe de audiometria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

17 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 429/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiros-chefes, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1999.* — Por despacho do conselho de administração de 7 de Dezembro de 1999, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

10 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Élia da Costa Gomes.*

Rectificação n.º 67/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 10 do aviso de abertura n.º 16 137/99, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 259, de 6 de Novembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «10 — Composição do júri: [...] Vogais efectivos: Maria da Conceição Gonçalves Santos Almeida, assessora principal [...] Vogais suplentes: [...] João Batista da Silva, assistente principal» deve ler-se «10 — Composição do júri [...] Vogais efectivos: Maria da Conceição Gonçalves Santos Almeida, assessora superior principal [...] Vogais suplentes: [...] João Batista da Silva, assessor».

21 de Dezembro de 1999. — A Administraodra-Delegada, *Élia da Costa Gomes.*

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 430/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 43/99 — concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de alimentação das carreiras profissionais do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 22 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos de auxiliar de alimentação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Julho de 1999, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7763, de 14 de Setembro de 1999.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, tendo aquela Direcção-Geral certificado negativamente.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para as vagas anunciadas, podendo ainda, até ao termo do respectivo prazo de validade, que é fixado em um ano, ser preenchidas outras ao abrigo de eventual redistribuição de quotas no âmbito do despacho conjunto n.º 619-A/99 e até ao limite de tal redistribuição.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo;
Despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995;
Despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 4 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala salarial fixada nos mapas constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a categoria de auxiliar de alimentação e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

9.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão ao presente concurso a posse de escolaridade obrigatória.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;

c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) têm carácter eliminatório.

10.1 — Provas de conhecimentos:

10.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

«1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

10.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, de acordo com o estabelecido no despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995, é teórica, sob a forma oral, terá a duração máxima de trinta minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

10.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — este método visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.6 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser formalizados mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Indicação dos elementos que o candidato considera relevantes para apreciação do seu mérito;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 9.1 do presente aviso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos de factos invocados pelos candidatos como susceptíveis de relevar para a apreciação do seu mérito;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Certificado ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias.

11.3 — A falta de apresentação do documento referido na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do candidato.

12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

15 — A data, a hora e o local da realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena da Conceição Veiga, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Vogais efectivos:

Mavília Maria Bento Boligo Dionísio, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe — área de dietética.
Guiomar Jerónimo Torres Pereira, encarregada de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Joaquina Ferreira Paiva, cozinheira do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Almerindo dos Anjos Pereira, encarregado de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar, direitos e deveres;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho;
Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro — aprova a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e dos enfermeiros-directores.

21 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Aviso n.º 431/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 35/99 — concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica das carreiras profissionais do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado do Hospital Nossa Senhora do Rosá-

rio — Barreiro de 3 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de 19 lugares vagos de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 30 de Julho de 1999, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7763, de 14 de Setembro de 1999.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, tendo aquela Direcção-Geral certificado negativamente.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para as vagas anunciadas, podendo, ainda, até ao termo do respectivo prazo de validade, que é fixado em um ano, ser preenchidas outras ao abrigo de eventual redistribuição de quotas no âmbito do despacho conjunto n.º 619-A/99, e até ao limite de tal redistribuição.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo;
Despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 30 de Dezembro de 1995.
Despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de Julho de 1999, com o n.º 13 381/99.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala salarial fixada nos mapas constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a categoria de auxiliar de acção médica e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

9.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicos ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão ao presente concurso a posse de escolaridade obrigatória.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) têm carácter eliminatório.

10.1 — Provas de conhecimentos:

10.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte II do anexo ao despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de Julho de 1999, com o n.º 13 381/99:

«1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

10.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, de acordo com o estabelecido no despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 30 de Dezembro de 1995, é teórica, sob a forma oral, terá a duração máxima de trinta minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

10.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — este método visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.6 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Indicação dos elementos que o candidato considera relevantes para apreciação do seu mérito;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 9.1 do presente aviso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos de factos invocados pelos candidatos como susceptíveis de relevar para a apreciação do seu mérito;

c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.

11.3 — A falta de apresentação do documento referido na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do candidato.
12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
13 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
15 — A data, hora e local da realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.
16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena da Conceição Veiga, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Alves da Luz Silva Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Guiomar Jerónimo Torres Pereira, encarregada de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Cordeiro Serralha, encarregado de sector do Hospital de Egas Moniz, requisitado no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Benjamim Sampaio Marinho, encarregado de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

16.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
17 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar, direitos e deveres;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho;
Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro — aprova a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e dos enfermeiros-directores.

21 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Aviso n.º 432/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 42/99 — concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de apoio e vigilância das carreiras profissionais do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 3 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco lugares vagos de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.
2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Julho de 1999, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7763, de 14 de Setembro de 1999.
3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, tendo aquela Direcção-Geral certificado negativamente.
4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para as vagas anunciadas, podendo ainda, até ao termo do respectivo prazo de validade, que é fixado em um ano, ser preenchidas outras ao abrigo de eventual redistribuição de quotas no âmbito do despacho conjunto n.º 619-A/99 e até ao limite de tal redistribuição.
5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo;
Despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995;
Despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999.

6 — Conteúdo funcional — o constante dos n.os 7 e 8 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala salarial fixada nos mapas constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
9 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:
9.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão ao presente concurso a posse de escolaridade obrigatória.
10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) têm carácter eliminatório.
10.1 — Provas de conhecimentos:
10.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:
«1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4 — Deontologia do serviço público.
3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

10.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, de acordo com o estabelecido no despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995, é teórica, sob a forma oral, terá a duração máxima de trinta minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

10.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — este método visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10.6 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Os requerimentos de admissão deverão ser formalizados mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.
11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Indicação dos elementos que o candidato considera relevantes para apreciação do seu mérito;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 9.1 do presente aviso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos de factos invocados pelos candidatos como susceptíveis de relevar para a apreciação do seu mérito;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Certificado ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias.

11.3 — A falta de apresentação do documento referido na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do candidato.
12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
13 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
15 — A data, a hora e o local da realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.
16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos Albino Cabral, chefe de repartição do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Vogais efectivos:

Ana Maria Clemente Ferreira Carvalho, chefe de secção do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Carlos Alberto Cordeiro Serralha, encarregado de sector do Hospital de Egas Moniz, requisitado no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Henrique Manuel Tavares Ferreira Costa, auxiliar de apoio e vigilância do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Benjamim Sampaio Marinho, encarregado de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
17 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar, direitos e deveres;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho;
Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro — aprova a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e dos enfermeiros-directores.

21 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Aviso n.º 433/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 40/99 — concurso externo de ingresso na categoria de operário, fogueiro, da carreira de operário qualificado.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 22 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de operário, fogueiro, da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.
2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Julho de 1999, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7763, de 14 de Setembro de 1999.
3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, tendo aquela Direcção-Geral certificado negativamente.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga anunciada, podendo ainda, até ao termo do respectivo prazo de validade, que é fixado em um ano, ser preenchidas outras ao abrigo de eventual redistribuição de quotas no âmbito do despacho conjunto n.º 619-A/99 e até ao limite de tal redistribuição.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Código do Procedimento Administrativo;
Despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Junho de 1996.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

9.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão ao presente concurso a posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

O método de selecção referido na alínea *a*) tem carácter eliminatório.

10.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos é prática, terá a duração de uma hora e o respectivo programa, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Junho de 1996, e destina-se a avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira, a seguir enumeradas:

a) Preparação para acender e condução do fogo;
b) Abertura de vapor e alimentação com baixo nível de água;
c) Proceder a sangrias e escumações;
d) Manipulação de registos;
e) Efectuar a leitura de condutores de água, termómetros e demais aparelhagem existente na central;
f) Proceder à condução da queima, do gerador de vapor e demais equipamento da central, de forma a obter um bom rendimento nos diversos regimes de carga;
g) Detectar e reparar uma avaria na instalação;
h) Executar acções fundamentais de manutenção dos geradores e da central.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — este método visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser formalizados mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão;
d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Indicação dos elementos que o candidato considera relevantes para apreciação do seu mérito;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 9.1 do presente aviso;
g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos de factos invocados pelos candidatos como susceptíveis de relevar para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;
d) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão.

11.3 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior determina a exclusão do candidato.

12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

15 — A data, a hora e o local da realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Leonel Andrade Monteiro, engenheiro assessor do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Vogais efectivos:

Adão Sioga Tavares, encarregado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
José Albertino Canelas Grenho, operário principal fogueiro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

António Horácio Pinhal Marques, operário fogueiro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Rui Pinto Correia, operário principal serralheiro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Aviso n.º 434/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 45/99 — concurso externo de ingresso na categoria de costureira das carreiras profissionais do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 3 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos de costureira do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Julho de 1999, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7763, de 14 de Setembro de 1999.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, tendo aquela Direcção-Geral certificado negativamente.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para as vagas anunciadas, podendo ainda, até ao termo do respectivo prazo de validade, que é fixado em um ano, ser preenchidas outras ao abrigo de eventual redistribuição de quotas no âmbito do despacho conjunto n.º 619-A/99 e até ao limite de tal redistribuição.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo;
Despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995;
Despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 6 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala salarial fixada nos mapas constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, para a categoria de costureira e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

9.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão ao presente concurso a posse de escolaridade obrigatória.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) têm carácter eliminatório.

10.1 — Provas de conhecimentos:

10.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

«1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

10.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, de acordo com o estabelecido no despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995, é teórica, sob a forma oral, terá a duração máxima de trinta minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

10.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — este método visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.6 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser formalizados mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Indicação dos elementos que o candidato considera relevantes para apreciação do seu mérito;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 9.1 do presente aviso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos de factos invocados pelos candidatos como susceptíveis de relevar para a apreciação do seu mérito;

c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Certificado ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias.

11.3 — A falta de apresentação do documento referido na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do candidato.

12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

15 — A data, a hora e o local da realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena da Conceição Veiga, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Vogais efectivos:

Joaquina Rosa Charro Garcia, costureira do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Guiomar Jerónimo Torres Pereira, encarregada de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Benjamim Sampaio Marinho, encarregado de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Almerindo dos Anjos Pereira, encarregado de sector do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar, direitos e deveres;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro — estatuto remuneratório, carreiras de pessoal dos serviços gerais;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho;
Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro — aprova a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e dos enfermeiros-directores.

21 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Aviso n.º 435/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 38/99 — concurso externo de ingresso na categoria de operário, electricista, da carreira de operário qualificado.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 22 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de operário, electricista, da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Julho de 1999, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7763, de 14 de Setembro de 1999.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, tendo aquela Direcção-Geral certificado negativamente.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga anunciada, podendo ainda, até ao termo do respectivo prazo de validade, que é fixado em um ano, ser preenchidas outras ao abrigo de eventual redistribuição de quotas no âmbito do despacho conjunto n.º 619-A/99 e até ao limite de tal redistribuição.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Código do Procedimento Administrativo;
Despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Junho de 1996.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

9.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão ao presente concurso a posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

O método de selecção referido na alínea *a*) tem carácter eliminatório.

10.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos é prática, terá a duração de uma hora e o respectivo programa, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Junho de 1996, e destina-se a avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira, a seguir enumeradas:

a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas;
b) Utilizar aparelhos de detenção e medida;
c) Instalar aparelhos e equipamentos eléctricos;
d) Instalar órgãos eléctricos, nomeadamente quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivações, campainhas, lâmpadas de incandescência e fluorescentes, interruptores e tomadas;
e) Instalar e isolar por meio de tecnologia adequada circuitos eléctricos;
f) Detectar deficiências eléctricas, desmontar e substituir peças e fios deficientes, operando com ferramentas eléctricas e manuais.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — este método visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser formalizados mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão;
d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Indicação dos elementos que o candidato considera relevantes para apreciação do seu mérito;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 9.1 do presente aviso;
g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos de factos invocados pelos candidatos como susceptíveis de relevar para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;
d) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão.

11.3 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior determina a exclusão do candidato.

12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

15 — A data, a hora e o local da realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Leonel Andrade Monteiro, engenheiro assessor do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Vogais efectivos:
Adão Sioga Tavares, encarregado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Gracindo Gomes Quintas, operário principal electricista do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Vogais suplentes:
Carlos Jorge de Figueiredo Craveiro, operário electricista do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Luís Filipe Nunes, operário electricista do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 17/2000. — *Concurso n.º 37/98 — interno geral de acesso para a categoria de assistente administrativo especialista, cujo aviso foi publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 20, de 25 de Janeiro de 1999.* — Para os devidos efeitos, torna-se público conhecimento que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Novembro de 1999, foram revogadas a deliberação homologatória da lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares na categoria de assistente administrativo especialista e a deliberação de 25 de Novembro de 1998 que autorizou a abertura do referido concurso, publicitada pelo aviso n.º 1153/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Janeiro de 1999.

7 de Dezembro de 1999. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Carlos Cabral.*

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 436/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 918/94, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 609/95, de 20 de Junho, e 983/99, de 3 de Janeiro.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento, no cumprimento do despacho da Ministra da Saúde, que aprovou a afectação por estabelecimento e área profissional das quotas de descongelamento de pessoal de diagnóstico e terapêutica fixadas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi comunicado pela mesma não existir pessoal disponível na área indicada.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar correspondente à quota atribuída e para os das que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Março de 1987, e Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Local de trabalho — Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

7 — Vencimento — o estabelecido no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Condições de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter 18 anos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 317/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitações à mesma consideradas equivalentes, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, sito no Largo do Hospital, 4560-454 Penafiel, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que seja expedido dentro do prazo fixado, e, em qualquer dos casos, acompanhado da respectiva documentação.

10.1 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Pedido para ser admitido ao concurso;
e) Identificação do concurso a que se candidata especificando o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar.

11 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
d) Certidão, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
e) Certificado do registo criminal;
f) Certificado do cumprimento das leis do serviço cívico ou militar, se for caso disso;
g) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
h) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
i) Três exemplares do *curriculum vitae.*

Relativamente aos documentos referidos nas alíneas *e*), *f*) e *g*), pode o candidato declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra respeitante a cada um dos requisitos.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Publicitação das listas — será efectuada em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Hortense da Ângela Gouveia Paulos, técnica especialista de farmácia do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

Salvador Fernando de Sousa Vieira, técnico especialista de farmácia do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Maria Assunção Abrantes Ribeiro Rego, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Maria José Almeida Santos Neto, técnico principal de farmácia do Hospital da Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Ana Maria Oliveira Sousa, técnica principal de farmácia do Hospital da Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Hospital de Santa Maria Maior

Aviso n.º 437/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de admissão a estágio para o ingresso na carreira específica de operador de sistema de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 23/91, de 11 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 29 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira específica de operador de sistema, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos de operador de sistema de 2.ª classe existentes no quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 264/97, de 17 de Abril.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, para os lugares referidos e para os que se vierem a criar até ao termo do prazo de validade. Os lugares a ocupar por candidatos não vinculados foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e afecto a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou através do ofício n.º 18 911, de 26 de Novembro de 1999, referência 13 382/DRRCP/DIV/1999, não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Conteúdo funcional — as funções a prover são as estabelecidas no n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. A remuneração correspondente a estagiário da carreira específica de operador de sistema será a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Julho.

5 — O provimento do lugar vago fica condicionado à realização de um estágio, conforme o previsto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5.l — A realização, avaliação e classificação final do estágio estão sujeitas, com as necessárias adaptações, ao regulamento do estágio para ingresso na carreira técnica dos hospitais, aprovado pelo despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994, integrando, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, salvo se os candidatos já possuírem a formação exigida.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações mínimas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata,
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais os exigidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, nomeadamente possuir o curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade ou o 12.º ano, via profissionalizante da área de informática, ou curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a exercer.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos;
b) Avaliação curricular,
c) Entrevista profissional de selecção.

8 — O método de selecção da prova de conhecimentos é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham clas-

sificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — O programa de provas de conhecimentos gerais consta do despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada. Também constam em acta do júri os temas da prova de conhecimentos específicos, bem como a natureza e duração das provas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 6.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís António Castanheira Nunes, presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

Vogais efectivos:

Emília da Conceição Gomes Marques, técnica superior principal da área de Informática do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Porto.
Maria Clara Ribeiro Osório, programadora especialista do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Porto.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Almeida Nunes Ereira, programadora especialista do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Porto.
João Carlos Rodrigues, operador de sistemas-chefe do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Porto

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Aviso n.º 438/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de jardineiro da carreira de pessoal operário qualificado.* — 1 — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do conselho de administração deste Hospital, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da categoria de jardineiro da carreira do pessoal operário do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, aprovado pela Portaria n.º 264/97, de 17 de Abril.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e pelo despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, pelo seu ofício com a referência 13 842/DRRCP/DIV/1999, esta comunicou não existir pessoal com o perfil adequado.

4 — Prazo de validade — o concurso é valido para a vaga anunciada e para as que eventualmente venham a ser afectas por redistribuição.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e na Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico de acordo com a categoria.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, e a remuneração é a constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter pelo menos 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir a escolaridade obrigatória, respectivamente os 4.º ou 6.º anos, consoante se trate de indivíduos nascidos antes ou depois de 1 de Janeiro de 1967;
b) Possuir a habilitação profissional e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos práticos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será prática, terá carácter eliminatório, com a duração máxima de uma hora, visando avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira, e incidirá sobre os temas constantes do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996.

9.2 — Na avaliação curricular o júri considerará e ponderará, de acordo com as exigências da função, os seguintes aspectos:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que assim o solicitem. Do local, da data e da hora da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão os candidatos notificados por carta com aviso de recepção.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, Campo da República, 4750 Barcelos, e entregue directamente no Serviço de Pessoal deste Hospital, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considerará entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Indicação do lugar a que se a candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
d) Pedido para ser admitido ao concurso;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

13.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
c) Certificado do registo criminal;
d) Atestado de robustez física e psíquica;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
f) Três exemplares do *curriculum vitae;*
g) Quaisquer outros documentos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

13.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do número anterior poderão ser dispensados nesta fase e substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

16 — Composição do júri:

Presidente — José Joaquim Machado Pereira de Castro, chefe da Divisão das Instalações e Equipamento.
Vogais efectivos:

Luís da Silva Barbosa, jardineiro principal do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Francisco Manuel Alvelos Loureiro, electricista principal do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

Vogais suplentes:

Manuel Costa Pombo, carpinteiro principal do Hospital Santa Maria Maior, de Barcelos.
Leonel Martins da Cunha, serralheiro mecânico principal do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

17 — No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Aviso n.º 439/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de descongelamento da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e das quotas de descongelamento de admissão de pessoal fixadas no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, de 29 de Novembro de 1999, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia que se encontra vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 264/97, de 17 de Abril.

1.1 — Foi feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional, tendo sido informados da não existência pelo ofício com a referência 14 092/DRRCP/DIV/1999.

2 — O concurso é institucional e externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, considerando a atribuição da quota e eventualmente a atribuição de outras em próxima redistribuição.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será no Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista de ginecologia/obstetrícia, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 181, 4751 Barcelos Codex, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado (se for caso disso);
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Habilitações profissionais;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento original ou fotocópia autenticada comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento original ou fotocópia autenticada comprovativo do vínculo à função pública (no caso de candidatos vinculados);
c) Documento original ou fotocópia autenticada comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos (actualizado);
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico (se for caso disso);
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
g) Certificado do registo criminal.

7.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos no n.º 7, alíneas *a*) e *b*), para quem tiver vínculo, e na alínea *a*), para candidatos sem vínculo, aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.
Vogais efectivos:

Maria Esmeralda Vaz Machado Feliciano, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.
Paula Maria Barros dos Santos, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais suplentes:

Fernando António Coelho da Silva, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.
Fernando António Cardoso Ricardo, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Aviso n.º 440/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, de 29 de Novembro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe do ramo de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 264/97, de 17 de Abril.

2 — Os lugares postos a concurso correspondem às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 — descongelamento de admissões para o ano de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Julho de 1999. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, com referência 14 140/DRRCP/DIV/99, não existir pessoal qualificado para o exercício das funções.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 235/90, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

6 — Remuneração — a prevista para a categoria de técnico de 2.ª classe, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, sito no Campo da República, 4750 Barcelos.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam a habilitação profissional na área a que concorre, conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação considerada equivalente nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — os factores de avaliação curricular são os constantes no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

a) *HAB*=habilitação académica de base;
b) *NFCF*=nota final de curso de formação profissional;
c) *FPC*=formação profissional complementar;
d) *EP*=experiência profissional;
e) *TR*=trabalhos relevantes.

Nos concursos de ingresso os factores referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 2 artigo 23.º do decreto-lei acima citado serão ponderados respectivamente com os coeficientes 1, 2,5, 2,5, 2,5 e 1,5, cuja fórmula a aplicar é a seguinte:

$$CF=\frac{(HAB\times 1)+(NFCF\times 2{,}5)+(FPC\times 2{,}5)+(EP\times 2{,}5)+(TR\times 1{,}5)}{10}$$

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho da administração do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, em papel A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite do prazo de candidatura.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais,
c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número e data e série do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo de tempo e vínculo à função pública, se for o caso;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;
f) Certidão do registo criminal, comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
g) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.

11.2 — Os documentos a que se referem as alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 11 são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação das listas far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Altina Moreira Cruz Fernandes, técnica especialista do ramo de farmácia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Emília Lima Gonçalves Dias, técnica principal de farmácia do Hospital de São João de Deus de Vila Nova de Famalicão.

Paulo Jorge Martina Vieira, técnico de 2.ª classe de farmácia do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.

Vogais suplentes:

José António Freitas Ribeiro, técnico principal de farmácia do Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim.

Nélia Cristina de Amorim Martins da Mota, técnica de 2.ª classe do ramo de farmácia do Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim.

15 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Aviso n.º 441/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de descongelamento da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e das quotas de descongelamento de admissão de pessoal fixadas no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, de 29 de Novembro de 1999, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de ortopedia que se encontram vagos no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 264/97, de 17 de Abril.

1.1 — Foi feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional, tendo sido informados da não existência pelo ofício com a referência 14 093/DRRCP/DIV/1999.

2 — O concurso é institucional e externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, considerando a atribuição das quotas e eventualmente a atribuição de outras em próxima redistribuição.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será no Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista de ortopedia, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 181, 4751 Barcelos Codex, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado (se for caso disso);
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Habilitações profissionais;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento original ou fotocópia autenticada comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento original ou fotocópia autenticada comprovativo do vínculo à função pública (no caso de candidatos vinculados);
c) Documento original ou fotocópia autenticada comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos (actualizado);
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico (se for caso disso);
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
g) Certificado do registo criminal.

7.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos no n.º 7, alíneas *a*) e *b*), para quem tiver vínculo, e na alínea *a*), para candidatos sem vínculo, aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais efectivos:

José Carlos Martins Matias, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Francisco Elrizeles Batista de Souza, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais suplentes:

José Manuel Dias Cerqueira, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Aviso n.º 442/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de secretária-recepcionista.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 29 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de secretária-recepcionista do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 264/97, de 17 de Abril, e alterado por aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o número de lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas, baseadas no mesmo despacho de descongelamento, durante o prazo de um ano. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através do oficio n.º 18 909, de 26 de Novembro de 1999, com a referência 13 384/DRRCP/DIV/1999, não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional (funções de natureza executiva de apoio ao órgão de direcção e apoio técnico enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, relativos às áreas de atendimento, encaminhamento, informação, expediente e arquivo. Atendimento de doentes, organização e actualização de ficheiros, requisição de material destinado aos serviços e ligação com os restantes serviços administrativos e técnicos do Hospital. Tratamento dos registos diários de entrada, transferência e alta de doentes, requisição e marcação de exames clínicos e outros actos médicos e arquivo dos mesmos nos respectivos processos clínicos).

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, sendo o vencimento fixado de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — São requisitos especiais de admissão possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Provas de conhecimento;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

6.2 — O programa das provas de conhecimento consta do despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada. Também constam em acta do júri os temas da prova de conhecimentos específicos, bem como a natureza e duração das provas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referencia ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 5.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Judite de Castro Oliveira, chefe da Divisão da Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional da Saúde do Norte.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Abreu Fonseca Carvalho Baptista, secretária de serviços de saúde especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Fernando Neves Nunes da Costa, secretário de serviços de saúde especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Maria Luz Marques Araújo, secretária de serviços de saúde especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Ana Paula Henriques Ferreira Parreira Silvano, secretária de serviços de saúde especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O presidente do júri será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Hospital de São João

Aviso n.º 443/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 9 de Dezembro de 1999, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado Regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma a vaga a prover.

3.2 — O presente lugar foi objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1999, por despacho da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e foi efectuada consulta à Direcção-Geral

da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 5.1 do respectivo Regulamento dos Concursos e no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre, designadamente a exigência particular técnico-profissional;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anestesiologia ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, no caso de candidatos vinculados;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
e) Os candidatos não vinculados à função pública devem ainda fazer entrega dos seguintes documentos:

1) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
2) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
3) Certificado do registo criminal.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *e*) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato relativamente a cada um desses requisitos, em alíneas separadas.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidaturas do documento referido na alínea *a*) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Carmo Fernandes Rocha Reis, chefe de serviço de anestesiologia, com funções de direcção, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São João.
Dr. Jaime dos Reis Duarte, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Nélson Santos d'Almeida Marçal, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São João.
Dr.ª Ana Maria Parente Figueiredo Mota, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado e com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

14 de Dezembro de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Despacho (extracto) n.º 757/2000 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 9 de Dezembro de 1999:

Maria Cristina da Fonseca e Sousa, classificada em 2.º lugar na lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de dois lugares de assistente de medicina do trabalho do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1999 — desistiu da nomeação para o referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Hospital de São José de Fafe

Aviso n.º 444/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista a posterior provimento na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de operador de sistemas.* — 1 — Abertura — nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe de 24 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para admissão a estágio para provimento na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe, da carreira de operador de sistemas do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 872/92, de 8 de Setembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo, aberto a todos os detentores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Objectivo — o concurso visa a ocupação de um lugar vago existente e resulta do descongelamento de quotas atribuídas a este Hospital por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, com base no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, não existindo excedentes, conforme informação da DGAP através do ofício n.º 12 358/DRRCP/DIV/1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado no n.º 3 e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, no Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — Regime e local de trabalho:

6.1 — O local de trabalho será no Hospital de São José de Fafe, Praça de José Florêncio Soares, Fafe.

6.2 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado ou por turnos, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar, de acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, são as seguintes:

a) Interagir com o sistema, recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu regular funcionamento e exploração;
b) Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municipando os respectivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento;
c) Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação do sistema;
d) Executar os trabalhos previstos no plano de exploração e manter o registo das operações efectuadas;
e) Identificar as anomalias do sistema e desencadear as acções de regularização requeridas;
f) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física do equipamento e dos suportes de informação;
g) Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, e colaborar em tarefas de recuperação da informação;
h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização dos produtos;
i) Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
j) Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ser titular de uma das habilitações seguintes:

a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os métodos de selecção utilizados serão pontuados de 0 a 20 valores, ficando eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

10.2 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, será elaborada de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e incidirá sobre dois de entre os seguintes temas:

a) Introdução à informática:

Conceitos gerais;
História da evolução e da utilização dos computadores;
Processamento automático da informação;
Inserção da informática nas organizações;

b) Introdução aos computadores e aos sistemas operativos:

Arquitectura dos computadores;
Sistemas de exploração;
O computador no desenvolvimento das novas tecnologias;

c) Estruturas de dados:

Ficheiros e métodos de acesso;
Introdução às bases de dados;

d) A função operação.

10.3 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional na área de informática;
c) Experiência profissional, em que se pondera o exercício efectivo de funções na área da informática, a sua natureza e duração.

10.4 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Facilidade de contacto e comunicação;
b) Aptidão para o trabalho em conjunto;
c) Atitude profissional;
d) Capacidade de análise.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.6 — A data, o local e o horário da prova de conhecimentos serão indicados com a lista de admissão ao concurso.

11 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece ao disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, em papel branco ou de cores pálidas, de formato tipo A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitação académica;
c) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse de habilitações exigidas no n.º 9.2, com indicação da média final do curso;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e actualizado;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
g) Certificado do registo criminal;
h) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea *d*) do n.º 12.1 do presente aviso, caso as tenha mencionado no requerimento.

12.3 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 12.2 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa do candidato em relação a cada um desses requisitos.

12.4 — O disposto no número anterior não dispensa a apresentação desses documentos, caso sejam exigidos pelo júri, e a mesma será necessária em caso de provimento.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — Apresentação de candidaturas — a candidatura poderá ser entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até a último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, podendo ainda ser remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 120, 4821 Fafe Codex, desde que expedida até ao termo do prazo atrás referido.

14 — A relação de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Teresa de Fátima Vieira Machado Miranda, técnica superior de informática de 2.ª classe do Hospital de São José de Fafe.

Vogais efectivos:

Armando Manuel Pereira de Mesquita Martins, chefe de repartição do Hospital de São José de Fafe.

Francisco Fernando Pereira Novais Oliveira, chefe de secção do Hospital de São José de Fafe.

Vogais suplentes:

Maria José Silva Castro, assistente administrativa principal do Hospital de São José de Fafe.

Maria de Fátima Silva Oliveira Gonçalves, tesoureira do Hospital de São José de Fafe.

15.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Oliveira Castro Peixoto.*

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 445/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de pediatria*. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 2 de Dezembro de 1999, no uso da competência conferida pelo n.º 36 do capítulo II da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.os 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de pediatria;
b) Ter a categoria de assistente graduado de pediatria há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento, previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 291/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de pediatria;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.os 58 e 61 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada depois de cumpridos os prazos estatuídos nos n.os 54 e 54.1 da secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no *placard* da Repartição de Pessoal.

10 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Jerónimo Gonçalves Arêlo Manso, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. Ernesto Baltazar Valente, chefe de serviço de pediatria do Hospital Geral de Santo António.

Dr. José Manuel Carvalho Tojal Monteiro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Cândido Santos Vilarinho, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Irene Ferreira de Oliveira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Pedro Pescador — Póvoa de Varzim.

Dr. António Óscar Vaz, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Mirandela.

O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Directora Clínica, *Maria Goretti Rodrigues.*

Aviso n.º 446/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de neurologia*. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 7 de Dezembro de 1999, no uso da competência conferida pelo n.º 36 do capítulo II da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de neurologia do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.os 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de neurologia;
b) Ter a categoria de assistente graduado de neurologia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento, previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 291/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de neurologia;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.os 58 e 61 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos nos n.os 54 e 54.1 da secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no *placard* da Repartição de Pessoal.

10 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Fernando Bastos Lima, chefe de serviço de neurologia do Hospital Geral de Santo António.
Vogais efectivos:
Dr. Raimundo José da Silva Martins, chefe de serviço de neurologia do Hospital de São João, Porto.
Prof. Doutor António Freire Gonçalves, chefe de serviço de neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Antónia Esteves Oliveira Ferro, chefe de serviço de neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. José Alves Grilo Gonçalves, chefe de serviço de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:
Dr. Manuel Dílio Pimenta Alves, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Pedro Hispano.
Dr. José Maria Tormenta Bravo Marques, chefe de serviço de neurologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Lisboa.

O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Directora Clínica, *Maria Goretti Rodrigues.*

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 447/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 38/99.* — 1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu de 25 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de três vagas na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, e cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à categoria, de acordo com a legislação estabelecida para o regime geral da função pública.

5 — Local de trabalho — Hospital de São Teotónio — Viseu ou seu departamento de psiquiatria em Abraveses, Viseu.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória e carta de condução de veículos ligeiros, com vínculo à função pública na qualidade de funcionário ou agente, devendo estes últimos deter três ou mais anos de exercício efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

7 — Métodos de selecção — na selecção serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos, que englobará prova de conhecimentos gerais com a duração máxima de uma hora, nos termos do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, e prova de conhecimentos específicos, esta visando

avaliar a capacidade profissional dos candidatos para o desempenho das funções de motorista de ligeiros.

7.2 — Avaliação curricular.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — considerando e ponderando os seguintes factores:

a) Qualificação profissional, dando-se relevância ao exercício de actividades idênticas às do conteúdo funcional do cargo a prover;
b) Sentido de responsabilidade;
c) Motivação e interesse pelo lugar;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

7.4 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos, com exclusão dos candidatos que não obtiveram classificação de 9,5 valores.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel branco ou de cor clara, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu e entregue na Repartição de Pessoal, Avenida do Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se neste caso entregues dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Organismo a que se encontra vinculado;
c) Habilitações literárias;
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes para a apreciação da sua candidatura, desde que devidamente comprovados.

9 — Documentação — juntamente com o requerimento, devem os candidatos apresentar:

a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
b) Fotocópia autenticada da carta de condução de veículos automóveis;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Certidão emitida pelo organismo a que se encontra vinculado comprovativa de categoria, forma de nomeação e tempo de serviço, em anos e dias.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Rodrigues Azevedo, chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Vogais efectivos: Adélio de Matos Simões, encarregado de serviços gerais, e Fernando Ferreira dos Santos, encarregado de serviços gerais, ambos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Vogais suplentes: Alcindo Ferreira da Ponte, motorista, e António Nascimento Dias, motorista, ambos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

7 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné.*

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 448/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde — ramo de farmácia.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação de 11 de Novembro de 1999 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para um lugar vago para provimento na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde — ramo de farmácia — do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento por quota atribuída a este Hospital para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho da Ministra da Saúde comunicado a este Hospital através do ofício n.º 19 489, de 28 de Setembro de 1999, da ARS Norte.

1.2 — Consultada a DGAP, foi comunicado pelo ofício n.º 16 346, de 28 de Outubro de 1999, a inexistência de pessoal acima definido com o perfil pretendido.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 501/99, de 19 de Novembro.

4 — O local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — O vencimento é o estabelecido no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — é requisito especial possuir licenciatura adequada ao lugar a prover e encontrar-se habilitado com o grau de especialista na respectiva área (farmácia) nos termos previstos nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou estar habilitado com o estágio, ou equiparação ao mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular.

9 — A prova de conhecimentos será oral e terá a duração de uma hora, efectuada com base no programa aprovado por despacho da Ministra da Saúde de 11 de Dezembro de 1995, constante da circular informativa n.º 35/95, de 4 de Dezembro, do DRHS.

9.1 — Na prova de conhecimentos são considerados dois temas, a seleccionar de entre os cinco temas a seguir propostos, relacionados com o conteúdo funcional da carreira relativo ao lugar posto a concurso, classificada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

a) Selecção de medicamentos, objectivos e critérios de avaliação;
b) Aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, aferição da sua qualidade e procedimentos com vista a uma correcta conservação;
c) Sistema de distribuição de medicamentos;
d) Controlo de estupefacientes e psicotrópicos utilizados na prática clínica;
e) A farmácia como centro de informação do medicamento.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, serão determinados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3 \times HAB) + (2 \times FP) + (5 \times EP)}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

9.3 — Habilitação académica de base *(HAB)*.
9.4 — Formação profissional *(FP)* — serão avaliadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, considerando:

a) Formação específica relativamente ao conteúdo funcional do lugar a prover:

Acções de formação até uma semana ou trinta horas — 1 ponto;
Acções de formação até duas semanas ou sessenta horas — 2 pontos;
Acções de formação até um mês ou cento e quarenta horas — 3 pontos;
Acções de formação superiores a um mês — 4 pontos;

b) Formação não específica — 25 % dos valores estabelecidos para a formação específica e para os mesmos tempos de duração;
c) Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.5 — Experiência profissional *(EP)* — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que o concurso é aberto, com atribuição de valoração máxima de 20 pontos, compostos como se segue:

a) Por cada ano completo no desempenho de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher — 2 pontos;
b) Por cada ano completo no desempenho de funções não idênticas — 0,5 pontos.

Considera-se o tempo de serviço prestado pelos candidatos expresso em anos completos.
Os períodos superiores a seis meses contam como anos completos.
9.6 — Classificação final — a classificação final dos candidatos (não excluídos na prova de conhecimentos), aproximada até às centésimas, será expressa de 0 a 20 valores e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(5\times PC)+(2\times AC)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

Em caso de empate na classificação final, aplicam-se os critérios de desempate referidos no artigo 37.º, n.os 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.7 — A data, a hora e o local da prestação de provas de conhecimentos serão divulgados nos termos previstos nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Apresentação das candidaturas — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora de Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, e entregue na Repartição de Pessoal até ao último dia do prazo fixado, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo o requerimento e demais documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.
10.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Indicação do lugar a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
c) Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
d) Pedido para ser admitido ao concurso;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da posse dos requisitos gerais mencionados nas alíneas do n.º 7.1 do presente aviso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais exigidas;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Quaisquer outros documentos que o requerente repute susceptíveis de constituir mérito ou motivo de preferência legal;
e) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência da natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira e na categoria e a função em anos, meses e dias, se for caso disso.

12 — Poderá o júri, quando o entender, exigir ao candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* junto à Repartição de Pessoal deste Hospital.
15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Paula Pinto Martins Salazar Costa Reis, assistente principal do ramo de farmácia.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Celeste da Conceição Marques Oliveira de Melo e Silva, assistente principal do ramo de farmácia.
2.º vogal efectivo — Dr. Adriano Nélson Fernandes Castro Gomes, assistente principal do ramo de farmácia.
1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Sofia Jordão Bentes Cabrita, assistente principal do ramo de laboratório.
2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Fernanda Leite Pereira, assistente principal do ramo de laboratório.

Todos os membros do júri pertencem a este Hospital.
O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Aviso n.º 449/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado.* — 1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 1999, faz-se público que se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para o provimento nas categorias de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março, nas seguintes áreas:

Electricista principal — um lugar;
Serralheiro principal — um lugar;
Canalizador principal — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para o provimento nos referidos lugares e esgotam-se com o seu preenchimento.
3 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as que se encontram descritas no mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, correspondentes ao pessoal operário qualificado.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães.
5 — Remuneração — a correspondente ao escalão adequado, nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
6.2 — Requisitos especiais — ser operário qualificado com pelo menos seis anos na categoria e classificação não inferior a *Bom.*
7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular nos seguintes factores:

1) Habilitações literárias;
2) Formação profissional;
3) Experiência profissional;
4) Classificação de serviço, média dos últimos três anos;

b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, entregue pessoalmente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos

documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Categoria profissional e escalão em que se encontra posicionado, bem como o estabelecimento a que se encontra vinculado;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc);
e) Pedido para ser admitido ao concurso, com menção à área a que se candidata, indicando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados pelos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
c) Documento emitido pela instituição a que pertence, do qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o respectivo escalão em que se encontra posicionado;
d) Certidão de nascimento;
e) Registo criminal;
f) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
g) Documento original ou fotocópia autenticada do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
h) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9.1 — Os documentos a que se referem as alíneas *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os funcionários do quadro de pessoal deste Hospital são dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *d*) a *g*) do n.º 9 deste que declarem, sob compromisso de honra, que os mesmos constam do seu processo individual.

9.3 — A falta dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *h*) do n.º 9 implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Álvaro José Vieira Badoni dos Santos, técnico superior de 1.ª classe do Hospital São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

1.º José Carlos Carvalho Teixeira, fogueiro principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º Amarílio Machado dos Santos, carpinteiro principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais suplentes:

1.º Francisco Xavier Fernandes, fogueiro principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º António José Silva Soares, pintor principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Aviso n.º 450/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de operário — electricista — da carreira de pessoal operário qualificado.* — 1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 1999, faz-se público que se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de operário — electricista — da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento por quota atribuída a este Hospital para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho da Ministra da Saúde comunicado a este Hospital através do ofício n.º 19 489, de 28 de Setembro de 1999, da ARS Norte.

1.2 — Consultada a DGAP, foi comunicado, pelo ofício n.º 16 341, de 28 de Outubro de 1999, a inexistência de pessoal acima definido com o perfil pretendido.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento no referido lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as correspondentes ao pessoal operário qualificado.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães.

5 — Remuneração — é a correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória e comprovada experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a um ano.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção; nestas se incluem um conjunto de questões teórico-práticas com vista a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, pessoalmente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas ou remetido pelo correio e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc.);
d) Pedido para ser admitido ao concurso, indicando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional na área a que respeita o concurso;
c) Certidão de nascimento;
d) Registo criminal;
e) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Documento original ou fotocópia autenticada do cumprimento da Lei do Serviço Militar.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do n.º 9 do presente aviso pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — A falta dos documentos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 implicam a exclusão ao referido concurso.

10 — As falsas declarações prestadas no requerimento serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Álvaro José Vieira Badoni dos Santos, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.
1.º vogal efectivo — José Carlos Carvalho Teixeira, fogueiro principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º vogal efectivo — Amarílio Machado dos Santos, carpinteiro principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
1.º vogal suplente — Francisco Xavier Fernandes, fogueiro principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º vogal suplente — António José Silva Soares, pintor principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 451/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99 e por deliberação do conselho de administração de 1 de Outubro de 1999, no uso da competência delegada, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, no Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, no Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 14/92, de 4 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados de forma contínua, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem técnicos da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica excedentes ou subutilizados.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e, como tal, aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 7 do presente aviso.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria indicada e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho a Maternidade de Júlio Dinis, sita no Largo da Maternidade, 4050 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer às condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Método de selecção a utilizar:

8.1 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias e habilitações profissionais;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Documentação exigida:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais previstos no n.º 7.1 do presente aviso ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Xavier Pinheiro da Silva, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.
Vogais efectivos:
Maria Eduarda Ribeiro Fernandes Valente, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.
Anabela Rua Silva Martins Vilar, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:
Ana Maria Sousa da Silva, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.
Augusta Fábia Miranda, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

13.1 — A presidente do júri será substituída, na sua falta ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

13.2 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.

14 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal desta Maternidade, após a competente publicação do aviso no *Diário da República* e comunicação registada aos interessados.

19 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia.*

Aviso n.º 452/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por deliberação do administrador-delegado de 6 de Dezembro de 1999, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover consistem, essencialmente, na execução e recepção de chamadas telefónicas e seu encaminhamento e transmissão interna através dos equipamentos existentes, bem como prestar informações simples.

5 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

6 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória.
9 — Apresentação das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
d) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade autenticada;
c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
b) Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos gerais será pontuada de 0 a 20 valores e efectuada com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996.
11.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de duas horas, e visa avaliar de um modo global os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.
12 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores, visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Motivação para as tarefas inerentes ao cargo;
b) Percurso profissional antecedente que sugira melhor adaptação às funções;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

13 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
16 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será afixada no *placard* junto à Secção de Pessoal desta Maternidade.
17 — Constituição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Soromenho Guimarães Sousa, engenheiro técnico.
Vogais efectivos:

1.º Rosa Maria Soares Costa, chefe de secção.
2.º Maria Manuela de Sousa Martins Beira de Matos, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º Maria Emília Lopes Carvalho, telefonista.
2.º Maria de Lurdes Conceição Correia Viana da Mota, telefonista.

18 — Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.
19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

14 de Dezembro de 1999. — *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 758/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral do Ambiente de 24 de Setembro de 1999:

Elsa Maria Gouveia Albuquerque e Sousa Gonçalves da Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Universidade de Évora — transferida para idêntica categoria, com efeitos a 8 de Outubro de 1999, ficando exonerada do quadro de origem a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 453/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 13 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, área de objectos arqueológicos e etnográficos, no quadro do pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.
1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuída ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.
1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.
2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — Museu Monográfico de Conímbriga, em Condeixa-a-Nova.
4 — Área funcional — ao técnico de conservação e restauro da área de objectos arqueológicos e etnográficos compete analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade e ter capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e orientar os técnicos auxiliares e os artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.
5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados ou não à Administração Pública.
6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação académica um curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de conservação e restauro de objectos arqueológicos e etnográficos.
7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos específicos é o aprovado por despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se transcreve:

«Prova prática:
1 — Fazer o diagnóstico do estado de conservação do objecto a intervir, propondo os meios de investigação laboratorial a utilizar.
2 — Elaborar proposta de tratamento.
3 — Analisar as causas de deterioração e propor medidas de conservação preventiva.»

7.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza prática, com duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.
7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.
7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — Formalização de candidaturas:
8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Regime de estágio:
11.1 — O estágio terá a duração de dois anos e obedecerá ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro — Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.
11.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio;
Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro;
Despacho conjunto n.º 294/99, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Virgílio Nuno Hipólito Correia, director do Museu Monográfico de Conímbriga, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Dr. Miguel Simões Pessoa, assessor.
Manuel Carvalho Matias, técnico de conservação e restauro de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adília Alarcão e Silva, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.
Victor Hugo Coimbra Tavares, técnico de conservação e restauro principal.

15 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Monográfico de Conímbriga.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 454/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 13 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, área de azulejaria, no quadro do pessoal do Museu Nacional do Azulejo, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.
1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuída ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.
1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.
2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Museu Nacional do Azulejo, em Lisboa.
4 — Área funcional — ao técnico de conservação e restauro da área de azulejaria compete analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade e ter capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e orientar os técnicos auxiliares e os artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.
5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados ou não à Administração Pública.
6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação académica um curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de conservação e restauro de azulejaria.
7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos específicos é o aprovado por despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se transcreve:

«Prova prática:
1 — Fazer o diagnóstico do estado de conservação do objecto a intervir, propondo os meios de investigação laboratorial a utilizar.
2 — Elaborar proposta de tratamento.
3 — Analisar as causas de deterioração e propor medidas de conservação preventiva.»

7.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza prática, com duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.
7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — Formalização de candidaturas:
8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Regime de estágio:
11.1 — O estágio terá a duração de dois anos e obedecerá ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro — Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.
11.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio;
Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro;
Despacho conjunto n.º 294/99, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo Roberto da Silva Henriques, director do Museu Nacional do Azulejo, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Dr. João Pedro Monteiro, técnico superior de 1.ª classe.
Dr.ª Maria Gabriela Góis Carvalho, técnica de conservação e restauro principal.

Vogais suplentes:

Dr. Alexandre Manuel Silva Pais, técnico superior de 1.ª classe.
Dr.ª Maria Teodora Marques, técnica superior de 1.ª classe.

15 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional do Azulejo.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 455/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 13 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, área de pintura, no quadro

do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuída ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Museu Nacional de Arte Antiga, em Lisboa.

4 — Área funcional — ao técnico de conservação e restauro da área de pintura compete analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade e ter capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e orientar os técnicos auxiliares e os artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados ou não à Administração Pública.

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação académica um curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de conservação e restauro de pintura.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos específicos é o aprovado por despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se transcreve:

«Prova prática:
1 — Fazer o diagnóstico do estado de conservação do objecto a intervir, propondo os meios de investigação laboratorial a utilizar.
2 — Elaborar proposta de tratamento.
3 — Analisar as causas de deterioração e propor medidas de conservação preventiva.»

7.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza prática, com duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio terá a duração de dois anos e obedecerá ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro — Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio;
Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro;
Despacho conjunto n.º 294/99, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Porfírio, director do Museu Nacional de Arte Antiga, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:
Maria Teresa Sousa Pinto Viana, técnica de conservação e restauro principal.
Dr. José Alberto Seabra Carvalho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:
Dr.ª Alexandra Markl, técnica superior de 1.ª classe.
Dr.ª Maria João Vilhena de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.

15 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional de Arte Antiga.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 456/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 15 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, área de têxteis, no quadro do pessoal do Instituto de José de Figueiredo, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuída ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, em Lisboa.

4 — Área funcional — ao técnico de conservação e restauro da área de têxteis compete analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade e ter capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e orientar os técnicos auxiliares e os artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados ou não à Administração Pública.

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação académica um curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de conservação e restauro de têxteis.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos específicos é o aprovado por despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se transcreve:

«Prova prática:
1 — Fazer o diagnóstico do estado de conservação do objecto a intervir, propondo os meios de investigação laboratorial a utilizar.
2 — Elaborar proposta de tratamento.
3 — Analisar as causas de deterioração e propor medidas de conservação preventiva.»

7.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza prática, com duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio terá a duração de dois anos e obedecerá ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro — Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio;
Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril;
Despacho conjunto n.º 294/99, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Isabel Luísa Pinto Ribeiro de Sousa Uva, técnica principal.
Arquitecta Maria Teresa Pacheco Pereira Schneider, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana de Castro Henriques, assessora principal.
Paula Maria Tomás da Cruz, técnica de 2.ª classe.

15 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Instituto de José de Figueiredo.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 457/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 15 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, área de escultura, no quadro do pessoal do Instituto de José de Figueiredo, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuída ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, em Lisboa.

4 — Área funcional — ao técnico de conservação e restauro da área de escultura, compete analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade e ter capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e orientar os técnicos auxiliares e os artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados ou não à Administração Pública.

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação académica um curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de conservação e restauro de escultura.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos específicos é o aprovado por despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se transcreve:

«Prova prática:
1 — Fazer o diagnóstico do estado de conservação do objecto a intervir, propondo os meios de investigação laboratorial a utilizar.
2 — Elaborar proposta de tratamento.
3 — Analisar as causas de deterioração e propor medidas de conservação preventiva.»

7.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza prática, com duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio terá a duração de dois anos e obedecerá ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro — Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio;
Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril;
Despacho conjunto n.º 294/99, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Maria Alexandrina Gameira Duarte Barreiro, técnica principal.
Pedro de Orey Cancela de Abreu, técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Arménio Guilherme Fontes, técnico principal.
Elsa Filipe de Andrade Murta, técnica de 1.ª classe.

15 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Instituto de José de Figueiredo.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 458/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 15 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, área de pintura, no quadro do pessoal do Instituto de José de Figueiredo, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuída ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, em Lisboa.

4 — Área funcional — ao técnico de conservação e restauro da área de pintura, compete analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade e ter capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e orientar os técnicos auxiliares e os artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados ou não à Administração Pública.

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação académica um curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de conservação e restauro de pintura.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos específicos é o aprovado por despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se transcreve:

«Prova prática:
1 — Fazer o diagnóstico do estado de conservação do objecto a intervir, propondo os meios de investigação laboratorial a utilizar.
2 — Elaborar proposta de tratamento.
3 — Analisar as causas de deterioração e propor medidas de conservação preventiva.»

7.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza prática, com duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de

serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Regime de estágio:
11.1 — O estágio terá a duração de dois anos e obedecerá ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro — Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.
11.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio;
Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril;
Despacho conjunto n.º 294/99, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel de Sousa Pereira, directora do Museu de Aveiro.
Maria Antónia Madeira Costa, técnica principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cândida Chaves Sequeira Dâmaso da Silveira, técnica principal.
Dr. Raul Adalberto Ferreira Leite, técnico de 1.ª classe.

15 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Instituto de José de Figueiredo.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 459/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 15 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares para a categoria de jardineiro (operário qualificado) dos seguintes serviços dependentes:

Referência A — Museu dos Biscainhos, Braga — um lugar (*a*);
Referência B — Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa — um lugar (*b*);
Referência C — Museu Nacional do Traje e da Moda, Lisboa — um lugar (*b*).

(*a*) Quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.
(*b*) Quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuídas ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.
1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Locais de trabalho — Museu dos Biscainhos, Museu Nacional de Arte Antiga e Museu Nacional do Traje e da Moda, em Braga e Lisboa, respectivamente.
4 — Conteúdo funcional — cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.
5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
6 — Requisitos de admissão ao concurso:
6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados ou não à Administração Pública, devendo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional. nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos específicos é o aprovado pelo despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública de 25 de Novembro de 1999, que se transcreve:

«Prova prática:
1 — Horticultura geral:

a) Preparação do terreno;
b) Fertilização;
c) Obtenção e selecção de plantas:
1) Sementeiras e plantação;
2) Meios de reprodução;
3) Propagação acelerada;
d) Cuidados culturais:
1) Sachas;
2) Mondas;
3) Amontoa e monda química;
e) Cuidados especiais:
1) Tutoragem;
2) Estiolamento;
3) Capação;
4) Desponta;
f) Regas:
1) Método de regas.

2 — Jardinagem:

a) Terras, terriços e compostas;
b) Estrumes, fertilizantes orgânicos e turfas de jardim;
c) Envasamento:
1) Técnica, vasos, etc.;
d) Plantação e manutenção de elementos decorativos verdes;
e) Plantações em zonas aquáticas:
1) Lagos, tanques, etc.;
f) Rega e drenagem.»

7.2 — Natureza, forma, duração e classificação da prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos é de natureza prática, com

duração máxima de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interresse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determinam a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição dos júris dos concursos:

Referência A:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa de Almeida d'Eça, directora do Museu dos Biscainhos, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria João Dias Costa, arquitecta paisagista.
José Manuel de Seabra da Costa Reis, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Teresa Maia da Cunha, assistente administrativa principal.
Aldira dos Santos Gonçalves, técnica profissional de 2.ª classe.

Referência B:

Presidente — Dr. José Luís Porfírio, director do Museu Nacional de Arte Antiga, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Teresa Pacheco Pereira Schneider, assessora.
Dr. José Alberto Seabra Rodrigues Carvalho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dagoberto Lobato Markl, técnico profissional especialista.
Joaquim José Cardoso Godinho, técnico profissional especialista.

Referência C:

Presidente — Dr.ª Madalena Braz Teixeira, directora do Museu Nacional do Traje e da Moda, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Rui Manuel do Rosário Costa, técnico superior de 1.ª classe.
Dr.ª Maria Teresa Machado de Almeida Sérgio, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dina Maria Serra Caetano Dimas, técnica superior de 2.ª classe.
Dr.ª Ana Maria de Carvalho Martins Leitão Neves, técnica superior de 2.ª classe.

14 — A lista de candidatos admitidos e a lista classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu dos Biscainhos, nas do Museu Nacional de Arte Antiga e nas do Museu Nacional do Traje e da Moda, respectivamente.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

Aviso n.º 460/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 13 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares para a categoria de artífice estagiário (operário) da carreira de artífice de conservação e restauro dos seguintes serviços dependentes:

Referência A — Museu de Cerâmica, Caldas da Rainha — um lugar (*a*);
Referência B — Museu Monográfico de Conímbriga, Condeixa-a-Nova — dois lugares (*a*);
Referência C — Instituto de José de Figueiredo, Lisboa — dois lugares (*b*).

(*a*) Quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.
(*b*) Quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 294/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, e atribuídas ao Instituto Português de Museus, e serviços dependentes, por despacho de 24 de Março de 1999 do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, tendo informado não existir pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Locais de trabalho — Museu de Cerâmica, Museu Monográfico de Conímbriga e Instituto de José de Figueiredo, nas Caldas da Rainha, em Condeixa-a-Nova e em Lisboa, respectivamente.

4 — Áreas e conteúdo funcional — o artífice reproduz, por processos artesanais e sob orientação, obra enquadrável no sector das artes decorativas e produz trabalho integrável em conservação ou restauro de obras de arte, monumentos ou artefactos:

Referência A — área de olaria;
Referência B — área de objectos arqueológicos e etnográficos;
Referência C — área de marcenaria.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam, até ao termo do prazo das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a experiência profissional adequada para a área a que se candidata (olaria, objectos arqueológicos e etnográficos e marcenaria), nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, nas áreas de olaria, objectos arqueológicos e etnográficos e marcenaria;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova prática é o aprovado por despacho conjunto da Secretária de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se transcreve:

«Prova prática — aplicação de técnicas de conservação e restauro de obras de arte, monumentos ou artefactos.»

7.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza prática, com duração máxima de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1300 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional; tratando-se de candidatos vinculados à função pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
e) Referência ao concurso a que se candidatam;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
b) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e a especificação das tarefas que lhes estão confiadas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;
e) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determinam a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio terá a duração de dois anos e obedecerá ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro — Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — Dr. António Maria de Sousa, director do Museu de Cerâmica, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Villa Crespo Alves F. Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.
Dr.ª Maria Guilhermina de Jesus Costa Santos, técnica profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Colaço, técnica superior de 1.ª classe.
Joaquim Pereira, técnico profissional especialista principal.

Concurso B:

Presidente — Dr. Virgílio Nuno Hipólito Correia, director do Museu Monográfico de Conímbriga, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adília Alarcão e Silva, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.
Manuel Carvalho Matias, técnico de conservação e restauro de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Miguel Simões Pessoa, assessor.
Dr.ª Ana Isabel Palma dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Concurso C:

Presidente — Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Pedro de Orey Cancela de Abreu, técnico de 1.ª classe.
Florindo da Silva Gonçalves, artífice principal.

Vogais suplentes:

Maria Filomena de Fátima Pacheco Rodrigues, artífice.
Elsa Filipe de Andrade Murta, técnica de 1.ª classe.

15 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu de Cerâmica, nas do Museu Monográfico de Conímbriga e nas do Instituto de José de Figueiredo, respectivamente.

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 461/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, sendo um elemento para exercer funções na Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Exteriores e um para exercer funções no Centro de Documentação e Informação.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Instituto de Investigação Científica Tropical.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe o exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerias e especiais estabelecidos no presente aviso.

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir licenciatura em Engenharia Biotecnológica, Engenharia Agronómica ou Engenharia do Ambiente.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O método prova de conhecimentos é eliminatório, terá a duração máxima de noventa minutos e incidirá sobre o programa de provas de conhecimentos gerais e específicos para o grupo de pessoal técnico superior, aprovado pelo despacho n.º 24/MCT/95, de 24 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 19 de Dezembro de 1995, aplicável por força do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Este método de selecção será valorizado numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A prova tem natureza teórica, é escrita, e consiste em duas partes:

1.ª parte — prova de conhecimentos gerais.
2.ª parte — prova de conhecimentos específicos.

A parte destinada à avaliação de conhecimentos gerais incidirá sobre a natureza, atribuições e competências do Instituto de Investigação Científica Tropical; a parte destinada à avaliação dos conhecimentos específicos incidirá sobre planeamento, para a vaga relativa à Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Exteriores, e sobre documentação, para a vaga relativa ao Centro de Documentação e Informação.

7.3 — A bibliografia aconselhada e a legislação indicada para a preparação das provas de conhecimentos gerais e específicos é a seguinte:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 532/79, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 105/82, de 8 de Abril;
Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos específicos:

Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Exteriores:

Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro;

Centro de Documentação e Informação:

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (1998). *AGROVOC Tesauro Agrícola Multilingue de Terminologia Agrícola,* FAO, Lisboa, 591 pp., 3.ª ed.;
UNESCO (1998). *SPINES Thesaurus,* vol. 1, UNESCO, Paris, 709 pp.;
Instituto Português do Património Cultural, Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação (1984). *Regras Portuguesas de Catalogação,* Instituto Português do Património Cultural. Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, Lisboa, 280 pp.;
António, Rafael, e Ferreira, Maria José (1998). *Docbase: Docbase em Windows,* DID — Documentação, Informática e Desenvolvimento, L.da, Lisboa, 64 pp.

7.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores.

7.6 — A classificação final de cada candidato resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + AVC + EPS}{3}$$

em que:

PCG = valorização da prova de conhecimentos;
AVC = valorização da avaliação curricular;
EPS = valorização da entrevista profissional de selecção.

7.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 7, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção dos Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical, Rua da Junqueira, 30, em Lisboa, ou remetido para o mesmo serviço e morada, por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, morada da residência e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
d) Experiência profissional anterior, se for caso disso, com menção das funções desempenhadas;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais no entanto só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado do currículo profissional detalhado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

10 — É dispensável a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados em processo individual no Instituto de Investigação Científica Tropical.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da presidência do Instituto de Investigação Científica Tropical e da Direcção de Serviços de Administração, respectivamente na Rua da Junqueira, 86, 1.º, e 30, em Lisboa, bem como nas unidades funcionais onde algum ou alguns dos candidatos laborem.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano, poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer e reger-se-á pelo regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior, técnica e de informática do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aprovado pelo despacho n.º 25/MCT/95, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1995.

13.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

14 — O júri do concurso, que é simultaneamente júri do estágio, caso não venha a ser decidida a respectiva revisão, tem a seguinte composição:

Presidente — Inácio José Guerreiro, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais efectivos:

Maria da Graça Carvalho Marques Figueiredo Macieira, directora dos Serviços de Planeamento e Relações Exteriores do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Virgínia Aires Magriço, directora do Centro de Documentação e Informação do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, técnica superior principal e chefe da Divisão de Relações Exteriores do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Maria do Céu Coelho Maurício Gomes, técnica superior principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Júri, *Inácio José Guerreiro.*

Aviso n.º 462/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 22 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de um lugar de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), na área científica de Ciências Agrárias Tropicais: Biologia Molecular.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria de investigador auxiliar é o que consta dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, podendo eventualmente ser efectuadas deslocações aos países com os quais o Instituto de Investigação Científica Tropical coopera.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos específicos — os definidos no n.º 1, alíneas *a*) ou *b*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Métodos de selecção — tratando-se de concurso documental, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção e respectivas fórmulas de classificação constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e entregue na Rua da Junqueira, 30, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais que possui;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea *b*) do mesmo preceito legal;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato.

9.3 — Serão excluídos da admissão ao concurso:

a) Os candidatos com habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso que não entreguem documento

comprovativo de que requereram ao conselho científico do IICT que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim;

b) Os candidatos com tempo de serviço prestado em área científica diversa da do concurso que não entreguem documento comprovativo de que requereram ao conselho científico do IICT que lhes seja considerado, para efeitos do concurso, esse tempo de serviço como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da presidência do IICT e na Direcção de Serviços de Administração, respectivamente, Rua da Junqueira, 86, 1.º, e 30, em Lisboa. Os candidatos serão ainda notificados em conformidade com o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

13 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

14 — Em conformidade com o despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 16 de Novembro de 1999, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais:

Doutor Artur Ricardo do Nascimento Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Cândido Pereira Pinto Ricardo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Vanda Sarujine Viegas, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Antero Lopes Martins, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Alexandre Martins Pinto de Almeida, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Constantino Sequeira, investigador principal da Estação Agronómica Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutor Carlos José Rodrigues Júnior, director do Centro de Investigação das Ferrugens do Cafeeiro do Instituto de Investigação Científica e Tropical e investigador-coordenador, aposentado, deste Instituto.

Doutora Maria Filomena Luísa Ivone Menezes das Neves Carneiro, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Aviso n.º 463/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 22 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de um lugar de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), na área científica de Ciências Agrárias Tropicais: Sociologia Rural.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria de investigador auxiliar é o que consta dos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, podendo eventualmente ser efectuadas deslocações aos países com os quais o Instituto de Investigação Científica Tropical coopera.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos específicos — os definidos no n.º 1, alíneas *a*) ou *b*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Métodos de selecção — tratando-se de concurso documental, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção e respectivas fórmulas de classificação constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e entregue na Rua da Junqueira, 30, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais que possui;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea *b*) do mesmo preceito legal;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato.

9.3 — Serão excluídos da admissão ao concurso:

a) Os candidatos com habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso que não entreguem documento comprovativo de que requereram ao conselho científico do IICT que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim;
b) Os candidatos com tempo de serviço prestado em área científica diversa da do concurso que não entreguem documento comprovativo de que requereram ao conselho científico do IICT que lhes seja considerado, para efeitos do concurso, esse tempo de serviço como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da presidência do IICT e na Direcção de Serviços de Administração, respectivamente, Rua da Junqueira, 86, 1.º, e 30, em Lisboa. Os candidatos serão ainda notificados em conformidade com o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

13 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

14 — Em conformidade com o despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 16 de Novembro de 1999, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutora Raquel Soeiro de Brito, professora catedrática jubilada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Carminda Maria Mariano Cavaco, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Carlos Manuel de Almeida Cabral, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Augusto Manuel Gomes Correia, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Bernardo Pacheco de Carvalho, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Ilídio Melo Peres do Amaral, director do Centro de Geografia do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Jill Rosamaria Reaney Dias, directora do Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do Instituto de Investigação Científica Tropical e professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Licenciado Mário Augusto Mayer Gonçalves, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Aviso n.º 464/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 22 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de um lugar de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), na área científica de Ciências Agrárias Tropicais: Entomologia do Armazenamento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria de investigador auxiliar é o que consta dos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, podendo eventualmente ser efectuadas deslocações aos países com os quais o Instituto de Investigação Científica Tropical coopera.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos específicos — os definidos no n.º 1, alíneas *a*) ou *b*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Métodos de selecção — tratando-se de concurso documental, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção e respectivas fórmulas de classificação constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e entregue na Rua da Junqueira, 30, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais que possui;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea *b*) do mesmo preceito legal;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato.

9.3 — Serão excluídos da admissão ao concurso:

a) Os candidatos com habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso que não entreguem documento comprovativo de que requereram ao conselho científico do IICT que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim;
b) Os candidatos com tempo de serviço prestado em área científica diversa da do concurso que não entreguem documento comprovativo de que requereram ao conselho científico do IICT que lhes seja considerado, para efeitos do concurso, esse tempo de serviço como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da presidência do IICT e na Direcção de Serviços de Administração, respectivamente, Rua da Junqueira, 86, 1.º, e 30, em Lisboa. Os candidatos serão ainda notificados em conformidade com o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

13 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

14 — Em conformidade com o despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 16 de Novembro de 1999, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutora Maria Teresa da Cunha Leal Ramos da Rocha Pité, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Annemarie Carola Meierrose, professora associada da Universidade de Évora.
Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Laura Monteiro Torres, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Margarida Lynette Solano de Almeida, professora associada da Universidade do Algarve.
Doutor Luís Fernando Marques Mendes, director do Centro de Zoologia do Instituto de Investigação Científica Tropical e investigador-coordenador deste Instituto.

Doutor António Maria Marques Mexia, director do Centro de Estudos de Fitossanidade do Armazenamento do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Licenciado António Fonseca Ferreira Barbosa, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Aviso n.º 465/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 22 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de um lugar de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, na área científica de Antropologia/Estudos Pós-Coloniais.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, e ainda Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria de investigador auxiliar é o que consta dos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, podendo eventualmente ser efectuadas deslocações aos países com os quais o Instituto de Investigação Científica Tropical coopera.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos específicos — os definidos no n.º 1, alínea *a*) ou *b*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Método de selecção — tratando-se de concurso documental, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção e respectivas fórmulas de classificação constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e entregue, na Rua da Junqueira, 30, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais que possui;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea *b*) do mesmo preceito legal;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, e ainda da descrição da obra científica do candidato.

9.3 — Serão excluídos da admissão ao concurso:

a) Os candidatos com habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso que não entreguem documento comprovativo de que requereram ao conselho científico do Instituto de Investigação Científica Tropical que lhes seja considerado, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim;
b) Os candidatos com tempo de serviço prestado em área científica diversa da do concurso que não entreguem documento comprovativo de que requereram ao conselho científico do Instituto de Investigação Científica Tropical que lhes seja considerado, para efeitos de concurso, esse tempo de serviço como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nas instalações da presidência do Instituto de Investigação Científica Tropical e da Direcção de Serviços de Administração, respectivamente Rua da Junqueira, 86, 1.º, e 30, em Lisboa. Os candidatos serão ainda notificados em conformidade com o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

13 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

14 — Em conformidade com o despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 16 de Novembro de 1999, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Augusto Mesquitela Lima, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Boaventura Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Doutor João Paulo dos Santos Pina Cabral, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
Doutor Abílio Lima de Carvalho, director do Departamento de Ciências Etnológicas e Etno-Museológicas do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
Doutora Jill Rosamaria Reaney Dias, directora do Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do Instituto de Investigação Científica Tropical e professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Despacho n.º 759/2000 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, autorizo a abertura de concurso documental para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica do Instituto de Investigação Científica Tropical, na área científica de História — História das Sociedades Lusófonas Tropicais, conforme o previsto nos artigos 9.º, alínea *a*), 10.º e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Nos termos do artigo 20.º do citado diploma e sob proposta do conselho científico, nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutora Isabel Castro Henriques, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Avelino Freitas de Menezes, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Licenciado Luís Filipe Reis Thomaz, professor associado convidado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Licenciada Maria Emília Madeira Santos, directora do Departamento de Ciências Históricas, Económicas e Sociológicas do Instituto de Investigação Científica Tropical e investigadora-coordenadora deste Instituto.
Doutor Artur Teodoro de Matos, director do Centro de Pré-História e Arqueologia do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Jill Rosamaria Reaney Dias, directora do Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do Instituto de Investigação Científica Tropical e professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

9 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Louvor n.º 15/2000. — Ao passar à situação de aposentado, por limite de idade, apraz-me louvar publicamente, por proposta da directora do Centro de Documentação e Informação, o técnico especialista principal José Mateus Rodrigues, que, desde 1963, prestou serviço neste organismo, começando na então Junta de Investigações Científicas do Ultramar, hoje Instituto de Investigação Científica Tropical, tendo, inclusivamente, feito parte da comissão de gestão provisória da mencionada Junta entre 19 de Abril de 1975 e 9 de Novembro de 1976.

Ao longo dos muitos anos de actividade, teve a seu cargo, no CDI, a secção de registos de todos os documentos da biblioteca, a actualização dos ficheiros, os serviços de orientação bibliográfica, tendo ainda ministrado ensinamentos práticos e proferido palestras sobre informação científica ultramarina.

No desempenho das funções que lhe foram cometidas, merece ser especialmente realçada a forma criteriosa, empenhada e entusiástica como procurou divulgar, quer interna, quer externamente, o valioso repositório que o Centro de Documentação e Informação possui de documentação científica e técnica, especialmente do mundo tropical e, mais concretamente, o relativo aos países africanos de língua oficial portuguesa.

Dotado de notáveis qualidades de carácter e de espírito de bem servir, para além de uma grande simpatia para com todos os utilizadores do Centro, sempre demonstrou elevada competência técnica, responsabilidade e dedicação no desempenho das suas funções, daí resultando sempre elevado prestígio para a instituição a que pertenceu e grande reconhecimento por parte dos investigadores e técnicos que beneficiaram do seu apoio.

26 de Novembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Instituto de Meteorologia

Aviso n.º 466/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sede do Instituto de Meteorologia as listas de classificação final do curso de formação para posterior ingresso na carreira de observador meteorológico-adjunto do quadro de pessoal do ex-INMG, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1997.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do artigo 34.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

27 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Aviso n.º 467/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sede do Instituto de Meteorologia as listas de classificação final do curso de formação para posterior ingresso na carreira de observador meteorológico do quadro de pessoal do ex-INMG, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1997.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do artigo 34.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

27 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Listagem n.º 18/2000. — *Lista dos gestores e liquidatários judiciais — Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho.* — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho, se publicam as listas dos candidatos que foram aprovados pela comissão a que se refere o artigo 6.º do mesmo diploma para o distrito judicial de Coimbra:

Para gestores e liquidatários judiciais

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500 Viseu (*a*).
Albino José Correia Arromba da Cunha, Rua de Manuel Melo Freitas, 25, 2.º, esquerdo, Esgueira, 3800 Aveiro (*e*).
Alfredo do Carmo Gomes, Rua de 5 de Outubro, 74, 3500 Viseu (*a*).
Américo Vieira Fernandes Grego, Quinta do Griné, lote 12, sector E, 3800 Aveiro (*a*).
Ana Cristina Justo Rodrigues, Rua A, 34, Cerrada Grande, 2350 Torres Novas (*e*).
Aníbal dos Santos Almeida, Rua de Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, 40, 5.º, B, 3500 Viseu (*c*).
António José Bernardino Morais, Rua de 5 de Outubro, 43, 2040 Rio Maior (*b*).
António José Cardoso Simões, Urbanização da Bela Vista, lote 16, 1.º, frente, 3000 Coimbra (*d*).
António José Fonseca Gaiola, Rua do Coronel José Martins Cameira, 42, rés-do-chão, 6250 Caria (*e*).
António José Matos Loureiro, Rua de Sá de Miranda, 85, 1.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*c*).
António José Pinto Galvão, Rua do Engenheiro José Bastos Xavier, Bloco A, 3.º, poente sul, 3750 Águeda (*e*).
António Manuel Carrasqueira da Costa Martins, Quinta das Pedralvas, Alcongosta, 6230 Fundão (*f*).
António Manuel Pereira Alves, Rua de Afonso de Albuquerque, 6, 7.º, direito, 2735 Agualva-Cacém (*d*).
António Rodrigues Neto, Praceta da Senhora do Álamo, 35, Esgueira, 3800 Aveiro (*b*).
Armando Manuel de Lima Amorim Soares, Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 19, 4520 Santa Maria da Feira (*a*).
Arménio Avelar Luís, Carvalhais, 3230 Penela (*f*).
Armando Pereira Lopes, Touria, Pousos, 2400 Leiria (*d*).
Artur Rodrigues da Rosa, Rua da Pêga, 67, 3800 Aveiro (*d*).
Cândida Manuela Raimundo Ferreira, Avenida das Laranjeiras, 3780 Anadia (*f*).
Carla Maria de Carvalho Santos, Rua de Nélson Neves, 3780 Sangalhos (*f*).
Carlos António Rodrigues da Costa, Rua do Dr. Agostinho Tinoco, lote 1, 2400 Leiria (*f*).
Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Avenida de D. João III, Edifício 2000, 3.º, esquerdo, 2400 Leiria (*d*).
Carlos Jorge Videira Martins, Rua de Nuno Álvares Pereira, bloco A-1, 2.º, F, 3510 Viseu (*e*).
Carlos Manuel Lourenço dos Santos, Largo de Machado Santos, 2480 Porto de Mós (*e*).
Diamantina Isabel Chaves de Figueiredo Domingos, Rua de Daniel Rodrigues, 193, cave, 3030 Coimbra (*d*).
Emanuel Vinagre da Naia Sardo, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 159-A, 1.º, esquerdo, 3800 Aveiro (*f*).
Fernando Gaio Loureiro, Rua de Alves Redol, 24, 2430 Marinha Grande (*c*).
Fernando Marinho Vaz, Travessa das Cardadeiras, 18, 3.º, direito, Esgueira, 3800 Aveiro (*d*).
Francisco Augusto Rebocho Pessoa Vaz, Avenida de Dias da Silva, 13, rés-do-chão, direito, 3000 Coimbra (*a*).
Francisco José Alveirinho Correia, Rua das Portas do Sol, 20, 5.º, esquerdo, 6000 Castelo Branco (*e*).
Francisco José Henriques da Silva Ramos, Rua dos Namorados, 12, rés-do chão, 6200 Covilhã (*d*).
Guilhermino Cândido Pereira da Neves, Rua de Tomar, 29, Cardosos, 2400 Leiria (*b*).
Henrique Vaz Duarte, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 3800 Aveiro (*a*).
Horácio Moita Francisco, Cabeço da Freiria, 2440 Batalha (*d*).
Humberto Pedro Neto, Rua dos Pinheiros, 25, Pedrulheira, 2430 Marinha Grande (*d*).
Inácio Ramos Peres, Largo do Município, 12, 3780 Anadia (*a*).
Jacqueline Batista, Rua do Dr. Nogueira de Carvalho, 8, 3080 Figueira da Foz (*f*).
João Alexandre Monteiro Correia, Rua do Dr. Rui Luís Gomes, 71, rés-do-chão, direito, 2330 Entroncamento (*c*).
João António Marques Candeias, Bairro de Santa Apolónia, Rua de José G. Ferreira, lote 125, 1.º, B, 3020 Coimbra (*e*).

João Dias Gouveia, Rua de Mateus Fernandes, 56, 3.º, direito, 6200 Covilhã (*d*).
João Paulo Raimundo Henriques Ferreira, Avenida das Laranjeiras, 3780 Anadia (*d*).
João Pinto de Magalhães, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150 Lisboa (*f*).
Joaquim Cardoso Alves, Rua do Infante de Sagres, 29-C, 3.º, direito, 2330 Entroncamento (*a*).
Jorge Fialho Faustino, Rua da Capela, sem número, 2475 Benedita (*c*).
Jorge Manuel da Rocha São Marcos, Rua da Medela, 47, 3830 Ílhavo (*d*).
Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Rua do Lameiro, 7, 2430 Marinha Grande (*b*).
José Alberto da Costa Ferreira, Rua Nova do Cemitério, 102-104, Santiago, 3500 Viseu (*d*).
José Alexandre Ribeiro Gomes, Urbanização de Santa Isabel, lote 2, 1.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*a*).
José António Ferreira de Paiva, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, lote 4, 3.º, direito, 2380 Alcanena (*b*).
José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Quinta do Carramona, bloco C, 41, c/c B, Esgueira, 3800 Aveiro (*a*).
José Joaquim Marques de Almeida, Rua do Penedo da Meditação, 8, 3000 Coimbra (*a*).
José Manuel Teodoro Bichinho, Avenida de 25 de Abril, bloco B, 1.º, esquerdo, 6200 Covilhã (*e*).
Justino Gomes de Almeida Pereira Alegre, Rua das Flores, Urbanização da Encosta do Sol, bloco D, 3.º, esquerdo, 3780 Anadia (*c*).
Juvenal Júlio Figueira Leitão, Avenida do Comendador Augusto Martins Pereira, 64, 4.º, 3740 Sever do Vouga (*d*).
Luís Alberto Amaral Paiva Lopes, Rua de Miguel Torga, 205, 2.º, esquerdo, 2400 Leiria (*a*).
Luís Gonzaga Freitas Nunes Serras, Rua A, lote 3, Casais Castelos, 2350 Riachos (*e*).
Luiz Gonzaga Rita dos Santos, Rua de Mouzinho da Silveira, 15, 2.º, direito, 6300 Guarda (*a*).
Manuel d'Ascenção António, Rua de D. Dinis, 61, 4.º, direito, 1200 Lisboa (*c*).
Manuel Joaquim Rodrigues, Rua de Castro Soromenho, 4, 1.º, 1800 Lisboa (*b*).
Manuel Melo da Silva Cruz, Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040 Coimbra (*f*).
Maria de Lourdes Nunes Ferreira, Bairro de São João da Carreira, bloco 9, 1.º, direito, 3500 Viseu (*c*).
Mário Alberto Nunes Maio, Rua da Pilota, 16, Verdemilho, 3800 Aveiro (*a*).
Paulo Delfim Rodrigues Lopes, Avenida dos Heróis do Ultramar, 101, 1.º, A, apartado 172, 3101-902 Pombal (*f*).
Olinto Henrique da Cruz Ravara, Rua de D. Mário Sacramento, 110, 2.º, esquerdo, 3800 Aveiro (*d*).
Ramiro Fernandes Gonçalves, Quinta do Gevim, 3200 Lousã (*a*).
Raul Henrique Seabra dos Santos, Rua de José Cardoso, 1, Sangalhos, 3780 Anadia (*c*).
Romão Manuel Claro Nunes, Rua da Infanta D. Maria, 50, A, 4.º, direito, 3000 Coimbra (*a*).
Rui de Castro Lima, Rua de Fernandes Tomás, 424, 7.º, sala 2, 4000 Porto (*f*).
Rui Manuel Viseu Ferreira, Edifício Vila Boa, 31, lugar da Igreja, 4750 Vila Boa, BCL (*d*).
Rui Mário Magalhães Gomes Mota, Rua de São Martinho, 94, 2.º, esquerdo, 3800 Aveiro (*b*).
Sandra Maria Felizardo Paiva, Rua das Alminhas, 25, Marrazes, 2400 Leiria (*d*).
Telmo Manuel Rebola Pascoal, Rua de Amadeu do Vale, 78, Cacia, 3800 Aveiro (*b*).
Vasco Júlio Morão Teixeira Lino, Avenida de Viriato, sem número, 6205 Tortosendo (*d*).
Vítor Alves Morais dos Santos, Urbanização de Tamonte, 25, 3000 Coimbra (*d*).
Victor Manuel Lopes Simões, Quinta dos Carregais, 6360 Celorico da Beira (*e*).
Vítor Manuel Ramos, Rua dos Vasos, 15, 2400 Leiria (*c*).

Para gestores judiciais

Acácio Póvoa Grilo, Rua de D. José I, 31, 3.º, esquerdo, Figueira da Foz (*c*).
Alice Carla Freitas Nogueira da Silva Campos, Rua do Mercado, 10, 1.º, esquerdo, 6270 Seia (*f*).
Américo José Figueiredo Pessoa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia (*b*).
António Joaquim Ferreira de Oliveira, Souto de Lafões, 3680 Oliveira de Frades (*c*).
António Manuel Duarte Castro Alexandre, Rua Cte. Mário B. Madeira, 26, 2.º, esquerdo, frente, 2380 Alcanena (*c*).
António Paiva Martinho, Verride, Abrunheira, 3140 Montemor-o-Velho (*a*).
Augusto José Rodrigues Correia Paixão, Pereira, 3140 Montemor-o-Velho (*b*).
Catarina Lino Barros, Rua da Panificadora, 53, 4.º, Embra, 2430 Marinha Grande (*c*).
Emídio Joaquim Costa Sousa, Rua de Machado de Castro, lote 5, 3.º, B, 3000 Coimbra (*a*).
Fernando Augusto Monteiro Correia, Rua de Saragoça, 18-B, 3.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*a*).
Hélder José Pereira Marques Sucena, Quinta da Tapada, Borralha, 3750 Águeda (*f*).
Hugo Alexandre Marques Martins, Chamadouro, 3440 Santa Comba Dão (*d*).
João Cardoso Simões, Rua do Dr. António José de Almeida, 48, rés-do-chão, 3040 Coimbra (*c*).
João Rodrigues Fernandes, Rua de Timor, 80 , 3.º, esquerdo, 4430 Vila Nova de Gaia (*d*).
Luís Carlos Martinho da Costa Alves, Rua Sofia, 46, 3.º, 3000 Coimbra (*d*).
Luís Miguel Duque Carreira, Rua do General Trindade, 2485 Mira de Aire (*b*).
Maria José Rosmaninho Dias, Rua de Luís de Camões, 37, rés-do-chão, 3000 Coimbra (*e*).
Mário Gonçalves Guerreiro, Rua de Amorim Rosa, 17, 3.º, 2300 Tomar (*b*).
Paula Margarida de Seabra Neves Ferreira, Rua das Flores, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia (*b*).
Rogério Manuel Alves de Castro, Quinta do Cruzeiro, Alfeloas, Arcos, 3780 Anadia (*b*).
Rui Paulo de Almeida Duarte, Rua de Santo António, 18, subcave, direita, 6200 Covilhã (*f*).
Silvério Rodrigues Marques Pereira, Avenida de Fernandes Lavrador, 171-G, Praia da Barra, 3830 Ílhavo (*d*).
Telmo José Magalhães Costa, Rua de Aníbal Lima, Alto da Baleia, 3000 Coimbra (*c*).

Para liquidatários judiciais

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Rua do Padre Américo, 6, rés-do-chão, 3780 Anadia (*f*).
Ana Rita Pereira Leite, Rua do Capitão Cabral, 12, 2.º, 3050 Mealhada (*e*).
Alberto Pedro Caetano, Rua da Figueira da Foz, Brenha, 3080 Figueira da Foz (*b*).
Alice Maria de Almeida Sereno Condesso, Vila Nova de Monsarros, 3780 Anadia (*b*).
Álvaro Brazinha Mochacho, Estrada da Palmatória, bloco A, 4.º, direito, 6200 Covilhã (*f*).
Ana Isabel de Seabra Neves Ferreira, Malaposta, 3780 Anadia (*b*).
António Augusto da Conceição Pereira da Silva, Galerias de São Sebastião, loja 10, 3780 Anadia (*b*).
António Lopes dos Santos, Bairro do Carameleiro, 3260 Figueiró dos Vinhos (*a*).
António Manuel de Andrade e Silva Amaro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 6.º, B, 3800 Aveiro (*f*).
António Ramos Correia, Rua de Mateus Fernandes, 34, 3.º, E, 6200 Covilhã (*d*).
Aurélio de Oliveira Correia, apartado 26, Curia, 3780 Tamengos (*e*).
Bernardo Manuel Pires Ribeiro, Rua da Aviação Naval, 17, 4.º, esquerdo, 3800 Aveiro (*b*).
Carla Daniela Gomes de Macedo Fernandes, Praça do Município, 3, 1.º, 3780 Anadia (*f*).
David Manuel Guerreiro Cêpa, Urbanização da Palhacana, lote 1, S. Fipo, 3150 Condeixa-a-Nova (*c*).
Emídio Joaquim da Costa Sousa, Rua de Machado de Castro, lote 5, 3.º, B, 3000 Coimbra (*d*).
Fernando Augusto Monteiro Correia, Rua de Saragoça, 18, B, 3.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*d*).
Fernando José Pereira Rego, Rua Sofia, 167, 3000 Coimbra (*b*).
Francisco António Ferreira Ponciano, Avenida da Liberdade, 1, 1.º, frente, apartado 117, 6230 Fundão (*f*).
Francisco da Silva Gomes, Urbanização das Portas Verdes, lote 6, rés-do-chão, esquerdo, 2430 Marinha Grande (*a*).
Goreti Sarrico, Praça do Marquês de Pombal, 4, 1.º, sala 4, 3810 Aveiro (*f*).
Hugo Alexandre Marques Martins, Chamadouro, 3440 Santa Comba Dão (*f*).
João Cândido Torres Cordeiro, Rua da Figueira da Foz, 9, cave, direita, 3000 Coimbra (*b*).
João Carlos Cunha da Cruz, Rua do Futuro, 13, Casal Galego, 2430 Marinha Grande (*c*).
João Marcial Ferreira Coimbra, Rua Cidade de Poitiers, lote 28, 4.º, 3000 Coimbra (*f*).

Joaquim Antunes Barata, Rua de Santiago, 69, 1.º, 6000 Castelo Branco (*a*).
Jorge Manuel Lapa Simões, Rua de Carlos Seixas, 29, sala 13, 3000 Coimbra (*b*).
José Augusto Pires de Almeida, Rua da Cale, 35, 6230 Fundão (*f*).
José Eduardo de Castro Martins, Rua de Luís de Camões, 92, 2.º, 3750 Águeda (*c*).
José Luís Navega P. Rodrigues, Praça do Município, 3780 Anadia (*c*).
Luís Miguel Duque Carreira, Rua do General Trindade, 2485 Mira de Aire (*c*).
Manuel Baptista Neves, Rua do Dr. Alexandre Seabra, 34-A, 1.º, C, apartado 129, 3780 Anadia (*e*).
Manuela Alexina Vila Maior, Travessa do Governo Civil, 4, 3810 Aveiro (*f*).
Maria Alexandra Santos de Deus Ventura, Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, sala 2, 3780 Anadia (*e*).
Maria de Fátima Fernandes Ferreira, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 1.º, 3810 Aveiro (*f*).
Maria do Céu Carrinho, Avenida de Fernão de Magalhães, 667, 1.º, E, 3000 Coimbra (*a*).
Maria Isabel Mendes Gaspar, Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 26, 2.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*c*).
Maria Isabel Simões Vilela Martins, Rua de Fausto Sampaio, 12, rés-do-chão, 3780 Anadia (*e*).
Maria José da Conceição Gonçalves, Avenida do Dr. Abílio Pereira Pinto, 41, 1.º, direito, 3770 Oliveira do Bairro (*c*).
Maria José Ramos Peres, Praça do Município, 12, 1.º, 3780 Anadia (*f*).
Mariano Pires, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 47, 1.º, 3800 Aveiro (*a*).
Mário Nuno Francisco, Avenida da Liberdade, 155, 5.º, B, apartado 410, 2430 Marinha Grande (*f*).
Miguel Direito, Praça do Marquês de Pombal, 4, 1.º, sala 4, 3810 Aveiro (*f*).
Olga Clara Rodrigues da Silva, Rua Marinhense, Paredes do Bairro, 3780 Anadia (*f*).
Olga de Matos Castelão, Rua de Alexandre Seabra, 34-A, 1.º, C, 3780 Anadia (*d*).
Paula Maria Carvalho F. Reis Pinto, Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3780 Anadia (*c*).
Paula Maria Ramos Peres, Rua de Machado de Castro, 81, 1.º, direito, 3000 Coimbra (*a*).
Ricardo Joel Passagem Rodrigues, Rua dos Passagens, 6, Amieira, 2430 Marinha Grande (*f*).
Rogério Manuel Alves de Castro, Quinta do Cruzeiro, Alfeloas, Arcos, 3780 Anadia (*f*).
Rui Nunes Dias da Silva, Avenida do Dr. Afonso Costa, 3465 Campo de Besteiros (*d*).
Teresa Alegre, Largo do Município, 12, 2.º, 3780 Anadia (*c*).
Vítor Manuel Costa Leonardo, Urbanização da Quinta da Fonte, lote 14, 2.º, direito, 3030 Coimbra (*c*).

(*a*) Readmitida a inscrição por deliberação de 27 de Setembro de 1999 por mais cinco anos, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 254/93.
(*b*) Admitidos em 1995.
(*c*) Admitidos em 1996.
(*d*) Admitidos em 1997.
(*e*) Admitidos em 1998.
(*f*) Admitidos em 1999.

Esta lista substitui e actualiza a anterior publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 1999.

6 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Tribunal Superior, *Manuel Ilídio Capela da Cunha.*

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Relatório n.º 1/2000. — *Contas relativas à campanha para o referendo nacional de 8 de Novembro de 1998.* — No prazo de 90 dias a partir da data da proclamação oficial dos resultados, os partidos políticos e os grupos de cidadãos eleitores intervenientes na campanha para o referendo devem prestar contas discriminadas à Comissão Nacional de Eleições (artigo 74.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril).

Tendo os resultados do referendo nacional de 8 de Novembro de 1998 sido publicados no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 1999, o prazo para a entrega das contas terminou em 3 de Maio de 1999.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 71.º a 73.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, e ainda os artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto (por remissão dos artigos 71.º e 72.º da aludida Lei n.º 15-A/98).

Em cumprimento do disposto no artigo 75.º da referida Lei n.º 15-A/98, a Comissão Nacional de Eleições apreciou a legalidade das receitas apresentadas e a regularidade das contas da campanha para o referendo nacional.

Da apreciação feita resultou, em resumo, o seguinte:

1 — Apresentaram as respectivas contas da campanha dentro do prazo legal os seguintes partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores:

Movimento para a Unidade dos Trabalhadores (MUT);
Partido Comunista Português (PCP);
Partido Ecologista Os Verdes (PEV);
Partido Popular (CDS-PP);
Partido Popular Monárquico (PPM);
Partido Social-Democrata (PPD/PSD);
Partido Socialista (PS);
Partido Socialista Revolucionário (PSR);
Partido da Solidariedade Nacional (PSN);
Política XXI (PXXI);
União Democrática Popular (UDP);
Alentejo, Sim à Regionalização por Portugal;
Dar Força ao Municipalismo pelo Distrito de Leiria;
Minho, pelo Não à Regionalização;
Movimento Portugal Único;
Movimento pela Região de Trás-os-Montes e Alto-Douro;
Movimento Regionalização. Assim! Não;
Não a Esta Regionalização e Não à Região da Beira Interior;
Não a Esta Regionalização e Não à Região da Estremadura e Ribatejo;
Não à Região da Beira Litoral;
No Minho pela Regionalização;
Plataforma Municipalista;
Portugal Solidário — Movimento pela Beira Interior;
Regionalização? Passamos!;
Sim às Regiões, Melhor Portugal.

2 — Nas contas dos partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores que se seguem foram detectadas irregularidades, ressaltando a não abertura de conta bancária e a não constituição e publicação dos mandatários:

Partido Popular (CDS-PP);
Partido Popular Monárquico (PPM);
Partido Social-Democrata (PPD/PSD);
Partido Socialista (PS);
Partido Socialista Revolucionário (PSR);
Partido da Solidariedade Nacional (PSN);
Política XXI (PXXI);
União Democrática Popular (UDP);
Alentejo, Sim à Regionalização por Portugal;
Minho, pelo Não à Regionalização;
Movimento pela Região de Trás-os-Montes e Alto-Douro;
Movimento Regionalização. Assim! Não;
Não a Esta Regionalização e Não à Região da Beira Interior;
Não a Esta Regionalização e Não à Região da Estremadura e Ribatejo;
Não à Região da Beira Litoral;
No Minho pela Regionalização;
Plataforma Municipalista;
Portugal Solidário — Movimento pela Beira Interior;
Regionalização? Passamos!

3 — As contas apresentadas pelo grupo Por Um Portugal Coeso, Sim à Regionalização foram remetidas ao Tribunal de Contas, a fim de que sobre elas se pronuncie e ainda aos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Braga, por existirem indícios de violação do dever de neutralidade e imparcialidade por parte da Câmara Municipal de Braga.

4 — Não apresentaram contas das suas actividades de campanha os seguintes intervenientes, aos quais foram instaurados os devidos processos de contra-ordenação, por violação do disposto no artigo 74.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, punível nos termos do artigo 239.º da mesma lei:

Movimento O Partido da Terra (MPT);
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses (PCTP-MRPP);
Partido da Democracia Cristã (PDC);
Aveiro Diz Não à Regionalização;
Movimento a Favor da Criação da Região do Algarve;
Movimento Sim pela Regionalização — Sim pelo Algarve;
Nação Unida: Um Portugal;
Portugal Plural.

Em anexo, quadro das receitas e despesas.

30 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *João Azevedo de Oliveira.*

ANEXO

Partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores	Receitas	Despesas
CDS-PP — Partido Popular	96 867 775$00	96 867 775$00
PCP — Partido Comunista Português	33 590 310$50	33 590 310$50
PEV — Partido Ecologista Os Verdes	775 259$00	775 259$00
PPD/PSD — Partido Social-Democrata	37 429 185$00	(*a*) 39 104 287$00
PS — Partido Socialista	253 781 807$00	253 781 807$00
MPT — Movimento O Partido da Terra	(*b*) 418 743$00	(*b*) 418 743$00
MUT — Movimento para a Unidade dos Trabalhadores	78 975$00	78 975$00
PCTP/MRPP — Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	(*c*)	(*c*)
PDC — Partido da Democracia Cristã	(*b*) 00$00	(*b*) 00$00
PPM — Partido Popular Monárquico	9 200$00	9 200$00
PSN — Partido da Solidariedade Nacional	87 875$00	87 875$00
PSR — Partido Socialista Revolucionário	405 277$00	405 277$00
PXXI — Política XXI	145 633$00	145 633$00
UDP — União Democrática Popular	262 211$00	262 211$00
Alentejo, Sim à Regionalização por Portugal	8 660 762$00	8 660 762$00
Aveiro Diz Não à Regionalização	(*b*) 468 000$00	(*b*) 468 000$00
Dar Força ao Municipalismo pelo Distrito de Leiria	529 095$00	529 014$00
Minho, pelo Não à Regionalização	156 472$00	156 472$00
Movimento a Favor da Criação da Região do Algarve	(*c*)	(*c*)
Movimento pela Região de Trás-os-Montes e Alto Douro	1 007 390$00	1 007 390$00
Movimento Portugal Único	52 876 183$00	52 054 209$00
Movimento Regionalização. Assim! Não	00$00	00$00
Movimento Sim pela Regionalização — Sim pelo Algarve	(*b*) 00$00	(*b*) 00$00
Nação Unida: Um Portugal	(*c*)	(*c*)
Não a Esta Regionalização e Não à Região da Beira Interior	00$00	00$00
Não a Esta Regionalização e Não à Região da Estremadura e Ribatejo	401 750$00	401 750$00
Não à Região da Beira Litoral	650 000$00	648 917$00
No Minho pela Regionalização	345 000$00	1 084 866$00
Plataforma Municipalista Por um Portugal Coeso, Sim à Regionalização	468 000$00 110 000$00	468 000$00 109 356$00
Portugal Plural	(*c*)	(*c*)
Portugal Solidário — Movimento pela Beira Interior	150 000$00	159 417$50
Regionalização? Passamos!	500 000$00	390 768$00
Sim às Regiões, Melhor Portugal	3 607 609$00	3 607 609$00

(*a*) Valor encontrado pela empresa que efectuou a auditoria.
(*b*) Contas apresentadas no âmbito dos respectivos processos de contra-ordenação.
(*c*) Não apresentaram ainda contas das actividades de campanha, estando em curso os devidos processos de contra-ordenação.

UNIVERSIDADE ABERTA

Serviços Administrativos

Aviso n.º 468/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 25 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, de dotação global, da carreira de realizador, do quadro de pessoal da mediatização da Universidade Aberta, criado pelo Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas acima mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o lugar a preencher localiza-se em Lisboa.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e demais regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

7 — Método de selecção — no presente concurso, a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 — O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitoria da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141-1250 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e da especificação das tarefas que desempenha;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
f) Identificação do concurso.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência

de vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, dos períodos em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação do referido método de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro António Inácio Teixeira Picanço, director de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheiro José António Figueiras Marques Palma, chefe de divisão.
Dr.ª Ana José Cid da Trindade Martins, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Marques Mexia Ferreira, assessor (carreira de realizador).
Dr.ª Vanda Felicidade da Silva Mota Torres, técnica superior de 2.ª classe.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Despacho n.º 760/2000 (2.ª série). — Na sequência da deliberação do senado SU-12/99 e sob proposta da comissão coordenadora do mestrado na especialidade de Didáctica das Línguas e Culturas Modernas, áreas de especialização de Português e Inglês, determino o seguinte:
1 — Número de vagas — 22, das quais 10 para Inglês e 12 para Português:

a) Número de vagas reservadas prioritariamente a candidatos que sejam docentes do ensino superior — 4;
b) Número de vagas reservadas prioritariamente a docentes dos ensinos básico e secundário que desempenhem funções de orientação dos estágios integrados das licenciaturas em Ensino da Universidade do Algarve — 6.

2 — Prazos de candidatura, selecção e inscrições:

a) Apresentação de candidaturas — 15 de Agosto a 20 de Outubro de 1999;
b) Selecção de candidaturas — 21 a 31 de Outubro de 1999;
c) Inscrições — 20 a 31 de Dezembro de 1999.

3 — Calendário escolar:

1.º semestre — Dezembro de 1999 a 17 de Junho de 2000;
Férias de Natal — 19 de Dezembro de 1999 a 2 de Janeiro de 2000;
Férias de Carnaval — 6 a 11 de Março de 2000;
Férias da Páscoa — 17 de Abril a 1 de Maio de 2000.

10 de Dezembro de 1999. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 761/2000 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 10 492/98 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998], foi concedida equiparação a bolseiro no País aos seguintes docentes:

De 15 de Novembro de 1999:

Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, professor auxiliar — no dia 16 de Novembro de 1999.

De 17 de Novembro de 1999:

Licenciada Maria Helena Ferreira Braga Barbosa, assistente convidada — no período de 18 a 19 de Novembro de 1999.

De 22 de Novembro de 1999:

Licenciado António Manuel Dias Costa Valente, assistente — no período de 22 a 25 de Novembro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 762/2000 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Aveiro:

De 22 de Julho de 1999:

Licenciado Oswaldo António Sancho Trabulo — contratado como professor auxiliar convidado, 30 %, em regime de tempo parcial, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 27 de Outubro de 1999, inclusive.

De 16 de Setembro de 1999:

Licenciado Iouri Maiorovitch Reitman — contratado como assistente convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como assistente convidado, 50 %, em regime de tempo parcial, a partir da mesma data.
Licenciada Marina Vladimirovna Krylova — contratada como assistente convidada além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como assistente convidada, 50 %, em regime de tempo parcial, a partir da mesma data.
Licenciado António Valdemar Alves da Silva — contratado como assistente convidado, 30 %, em regime de tempo parcial e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, inclusive.
Licenciada Georgina Annette Hodge — contratada como leitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, renovado por contratos com a duração de três anos, renováveis por iguais períodos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, inclusive.
Licenciada Otília Maria Caldas Rocha — contratada como leitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, renovado por contratos com a duração de três anos, renováveis por iguais períodos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, inclusive.

De 30 de Setembro de 1999:

Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, inclusive.
Doutor José Artur Ferreira da Silva e Vale Serrano — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, inclusive.

De 7 de Outubro de 1999:

Licenciada Maria João Lopes Antunes — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro,

pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 7 de Outubro de 1999, inclusive.

De 18 de Outubro de 1999:

Mestre José Mário de Melo Resende dos Santos — contratado como assistente além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de seis anos, prorrogável por um biénio, por conveniência urgente de serviço, a partir de 18 de Outubro de 1999, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como assistente convidado a partir da mesma data.

De 21 de Outubro de 1999:

Mestre Sara Carvalho Aires Pereira — contratada como assistente convidada além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Novembro de 1999, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 763/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 10 492/98 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998], foi concedida a renovação dos contratos aos seguintes docentes:

Licenciado Álvaro José Barbosa de Sousa, assistente convidado — pelo período de três anos, a partir de 26 de Novembro de 1999, inclusive.
Licenciada Joana Maria Ferreira Pacheco Quental, assistente convidada — pelo período de três anos, a partir de 26 de Fevereiro de 2000, inclusive.
Licenciada Maria Helena Ferreira Braga Barbosa, assistente convidada — pelo período de três anos, a partir de 3 de Dezembro de 1999, inclusive.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 764/2000 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Aveiro, foi concedida a rescisão do contrato aos seguintes docentes:

De 15 de Novembro de 1999:

Doutor Aires Manuel Rodeia dos Reis Pereira, professor auxiliar — a partir de 28 de Outubro de 1999, inclusive.

De 13 de Dezembro de 1999:

Mestre Júlio Manuel Malha Simões Neto, monitor — a partir de 1 de Janeiro de 2000, inclusive.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 765/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 10 492/98 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998], foi concedida a revogação do despacho de 15 de Outubro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro de 1999, sobre a equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Maria Aline Salgueiros Seabra Ferreira, professora associada, no período de 3 a 16 de Novembro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 766/2000 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 10 492/98 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 15 de Novembro de 1999:

Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora auxiliar — no período de 11 a 29 de Dezembro de 1999.
Mestre António José Vassalo Neves Lourenço, assistente — no período de 15 a 20 de Novembro de 1999.
Mestre Lídia Jesus Oliveira Loureiro Silva, assistente — no período de 28 de Novembro a 6 de Dezembro de 1999.
Mestre Reinaldo Francisco da Silva, assistente — no período de 27 a 30 de Dezembro de 1999.

De 22 de Novembro de 1999:

Doutor Anthony David Barker, professor associado — no período de 8 a 13 de Dezembro de 1999.
Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor associado — no período de 10 a 18 de Dezembro de 1999.
Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 10 a 18 de Dezembro de 1999.

De 29 de Novembro de 1999:

Doutor António Manuel Adrego da Rocha, professor auxiliar — no período de 13 a 19 de Dezembro de 1999.
Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor auxiliar — no período de 13 a 18 de Dezembro de 1999.
Licenciado Nuno Miguel Gonçalves Borges de Carvalho, assistente estagiário — no período de 13 a 17 de Dezembro de 1999.
Licenciado Eugénio Almeida Lisboa, professor catedrático visitante — nos períodos de 30 de Novembro a 5 de Dezembro e de 8 a 12 de Dezembro de 1999.

De 30 de Novembro de 1999:

Doutor Anthony David Barker, professor associado — no período de 20 de Dezembro de 1999 a 2 de Janeiro de 2000.

De 3 de Dezembro de 1999:

Doutora Cristina Manuela Branco Fernandes de Sá, professora auxiliar — no período de 17 de Dezembro de 1999 a 3 de Janeiro de 2000.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 767/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 1999 do reitor da Universidade de Aveiro:

Amina Aly Ebrahim de Sousa — autorizado o regresso ao serviço, precedido de licença sem vencimento de longa duração, como assistente administrativa do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, por conveniência urgente de serviço, a partir de 3 de Janeiro de 2000, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Relatório n.º 2/2000. — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, por unanimidade, em reunião de 21 de Julho de 1999, a contratação como professor auxiliar convidado (30%), em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, do licenciado Oswaldo António Sancho Trabulo.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático, José Maria da Fonte Ferreira e Rui Ramos Ferreira e Silva, professores auxiliares, da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o licenciado Oswaldo António Sancho Trabulo, pelo seu currículo profissional no domínio das tecnologias de materiais, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica nas disciplinas de Tecnologia e Metalúrgica e Revestimentos, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado (30%) em regime de tempo parcial.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *José Baptista Lopes.*

Relatório n.º 3/2000. — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 24 de Setembro de 1999, a contratação como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, pelo período de cinco anos, do Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Dinis Gomes de Magalhães dos Santos, professor catedrático, João Nuno Pimentel da Silva Matos e Atílio Manuel da Silva Gameiro, professores auxiliares, da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, pelo seu currículo profissional no domínio das telecomunicações, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica em Telecomunicações, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Relatório n.º 4/2000. — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 24 de Setembro de 1999, a contratação como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, do Doutor José Artur Ferreira da Silva e Vale Serrano.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores António Rui Oliveira Silva Borges, professor associado, João Nuno Pimentel da Silva Matos e João Paulo Trigueiros da Silva Cunha, professores auxiliares, da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor José Artur Ferreira da Silva e Vale Serrano, pelo seu currículo profissional no domínio da engenharia de *software,* pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica em computadores, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Relatório n.º 5/2000. — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, por unanimidade, em reunião de 17 de Novembro de 1999, a contratação como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de cinco anos, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, do Doutor Egas Manuel da Silva Salgueiro.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Henrique Manuel Morais Diz, professor associado, Carlos Manuel dos Santos Ferreira e Joaquim da Costa Leite, professores auxiliares, da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Egas Manuel da Silva Salgueiro, pelo seu currículo profissional no domínio da economia, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica em indústria e ensino, respectivamente, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado a tempo parcial (50 %).

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Relatório n.º 6/2000. — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Novembro de 1999, a contratação como professor auxiliar visitante, em regime de tempo integral, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, do Doutor Shaohua Hu, pelo período de 1 de Dezembro de 1999 a 31 de Janeiro de 2000.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Robert Franklin Dernberger, director do Center for Asian Studies, da Universidade de Aveiro, Quansheng Zhao, professor and director da Division of Comparative and Regional Studies, da American University.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Shaohua Hu, pelo seu currículo profissional no domínio das relações internacionais, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de licenciatura e mestrado, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar visitante.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Relatório n.º 7/2000. — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Novembro de 1999, a contratação como professor catedrático visitante em regime de tempo integral, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, do Doutor Jacques Louis Delisle, pelo período de 1 de Dezembro de 1999 a 31 de Janeiro de 2000.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Robert Franklin Dernberger, director do Center for Asian Studies, da Universidade de Aveiro, G. Gameron Hurst III, professor and director do Center for East Asian Studies, da University of Pennsylvania.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Jacques Louis Delisle, pelo seu currículo profissional no domínio da lei e política chinesas, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de licenciatura e mestrado, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático visitante.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Rectificação n.º 68/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 27 de Agosto de 1999, a p. 12 876, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «**Despacho (extracto) n.º 16 773/99 (2.ª série).** — [. . .] Licenciado João Gabriel Ferreira dos Santos, assistente convidado» deve ler-se «**Despacho (extracto) n.º 16 773/99 (2.ª série).** — [. . .] Licenciado João Gabriel Ferreira dos Santos, assistente convidado T. P. (50 %)».

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Rectificação n.º 69/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro de 1999, a p. 18 619, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «**Despacho (extracto) n.º 24 159/99 (2.ª série).** — [. . .] Mestre Joaquim Manuel da Graça Sacramento» deve ler-se «**Despacho (extracto) n.º 24 159/99 (2.ª série).** — [. . .] Doutor Joaquim Manuel da Graça Sacramento».

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Rectificação n.º 70/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro de 1999, a p. 18 619, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «**Despacho (extracto) n.º 24 164/99 (2.ª série).** — [. . .] Mestre Teresa Costa Gomes Roberto» deve ler-se «**Despacho (extracto) n.º 24 164/99 (2.ª série).** — [. . .] Mestre Maria Teresa Costa Gomes Roberto».

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso n.º 469/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 7 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998), se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe de BD do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 13/93, de 3 de Março, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 247/91, de 10 de Julho.
3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.
4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
5 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Motivação e interesse;
c) Qualidade da experiência profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.
9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.
10 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.
12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *f*) do n.º 12, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.
13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Manuel Amaro Matos Santos Rosa, professor associado.
Vogais efectivos:

Maria Edite Folgado Simão, técnica profissional especialista de BD.
Joaquim Manuel Poiares dos Santos, técnico profissional especialista de BD.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Almeida Duarte Simões, técnica profissional principal de BD.
Maria Manuela Grama Teixeira Loureiro, técnica profissional especialista de BD.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 de Dezembro de 1999. — O Vice-Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos.*

Serviços Centrais

Despacho n.º 768/2000 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciado Miguel José dos Santos Félix, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Pediátrico de Coimbra — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos e em regime de acumulação, como assistente convidado a 40 % além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 7 de Dezembro de 1999.
Licenciada Beatriz Maria Pinto da Cruz Costa, assistente eventual de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos e em regime de acumulação, como assistente convidada a 40 % além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 7 de Dezembro de 1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 769/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

De 7 de Dezembro de 1999:

Licenciadas Dulce Margarida de Jesus Lopes e Lucinda Maria Duarte Dias da Silva — contratadas, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistentes estagiárias além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com início em 7 de Dezembro de 1999.
Doutora Ana Cristina Faria Ribeiro, assistente de investigação além do quadro da Reitoria desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência ugente de serviço, investigadora auxiliar além do quadro da Reitoria desta Universidade, com efeitos a 19 de Outubro de 1999, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 15 de Dezembro de 1999:

Licenciado Raul Agostinho Simões Martins, assistente convidado a 40 % além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — renovado o respectivo contrato, por três anos, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2000.
Licenciado José Pedro Canas Saraiva, assistente convidado a 30 % além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — renovado o respectivo contrato, por três anos, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2000.
Licenciada Maria Isabel Teixeira Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Relações Públicas — promovida a técnica

superior principal do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Faculdade de Medicina

Declaração n.º 7/2000 (2.ª série). — Sob proposta da comissão directiva dos centros de gastrenterologia, oftalmologia e pneumologia (ex-INIC), no uso dos poderes que me foram delegados como presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Agosto de 1998, e por deliberação do conselho administrativo, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Julho de 1998, subdelego, respectivamente, nos professores catedráticos Doutor Dinis da Silva Freitas e Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz e professor associado Doutor Luís Alberto Cardoso de Oliveira a competência para autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, dentro do orçamento do respectivo projecto, até ao montante de 2 500 000$ e pagamento das mesmas até ao montante de 1 000 000$.

Considera-se sem efeito o despacho CD-1/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1998.

28 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José G. F. Cunha Vaz.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 470/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições legais aplicáveis dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 28.º e alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do vice-reitor, proferido por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, para o preenchimento de dois lugares de chefe de repartição, constantes das referências mencionadas no n.º 1.1, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, lugares criados pela Portaria n.º 75/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1999.

1.1:

Referência 1 — Repartição Administrativa e Financeira — um;
Referência 2 — Repartição Patrimonial — um.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares e esgota-se com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Referência 1 — as funções correspondentes ao lugar a prover são exercidas (dentro das competências próprias do chefe de repartição) nas áreas de contabilidade, tesouraria, secretaria, expediente e arquivo, pessoal, informática e recepção de pacientes e consistem em dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas pelas respectivas unidades orgânicas, concebendo e propondo os métodos de trabalho necessários e os mais convenientes para o desenvolvimento das mesmas actividades.

4.2 — Referência 2 — as funções correspondentes ao lugar a prover são exercidas (dentro das competências próprias do chefe de repartição) nas áreas de aprovisionamento, património e inventário, serviços técnicos de manutenção, instalações e equipamento, meios áudio-visuais e apoio auxiliar e consistem em dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas pelas respectivas unidades orgânicas, concebendo e propondo os métodos de trabalho necessários e os mais convenientes para o desenvolvimento das mesmas actividades.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente e estar nas condições previstas no artigo 29.º, secção II, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Os candidatos deverão reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, possuir conhecimentos profundos, para além das áreas indicadas no n.º 4, de organização e métodos de informática e de todo o sistema de candidatura aos financiamentos do Fundo Social Europeu, no âmbito da formação profissional, reportados ao quadro existente e ao novo quadro comunitário.

6 — Vencimento, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é fixada pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar e as condições e regalias sociais são as estabelecidas genericamente para os funcionários da administração pública central.

6.2 — O local de trabalho situa-se nos edifícios da FMDUL, Cidade Universitária, 1600 Lisboa.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas de base;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
CS=classificação de serviço.

7.2 — A prova de conhecimentos constará de uma prova oral, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, terá carácter eliminatório, será classificado na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao programa estabelecido no n.º 2 do anexo ao despacho n.º 3/R/96, da Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, que abrangerá temas gerais relativos ao nível de habilitações literárias exigidas e temas específicos relativos a assuntos do âmbito da FMDUL e ainda matérias relacionadas aos seguintes temas:

a) Autonomia universitária e orgânica da Universidade de Lisboa;
b) Organização e gestão académica universitária;
c) Procedimento administrativo;
d) Regime de administração financeira e patrimonial do Estado e serviços autónomos com recurso a sistemas de financiamento públicos e de fundos comunitários;
e) Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e serviços;
f) POCP.

7.2.1 — Legislação a consultar — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Julho, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, Decreto-Lei n.º 155/91, de 28 de Julho, Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 135/99, de 23 de Abril, e Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção, analisar-se-á o perfil profissional e pessoal dos candidatos, designadamente aptidão, actividade profissional, comunicabilidade e integração sócio-laboral.

8 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

9 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, o qual pode ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, Rua do Prof. Gama Pinto, Cidade Universitária, 1600 Lisboa, ou remetido

pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a morada indicada, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e da do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitaçoes profissionais: especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;
d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato ache susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
d) *Curriculum vitae* datado e assinado pelo candidato;
e) Declaração do serviço de origem em que especifique o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *e*) e *f*), desde que os respectivos documentos constem dos seus processos individuais, aos candidatos da FMDUL.
13 — Aos restantes concorrentes será dispensada a apresentação do documento das habilitações literárias, desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento da admissão ao concurso, ser detentores das habilitações que invocam.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* existente no *hall* da Faculdade e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.
17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Armando Simões dos Santos, director da FMDUL.
Vogais efectivos:
Dr. Carlos Manuel Cardoso Gonsalves Mourão, secretário da FMDUL.
Dr. Alberto Antunes Ferreira, secretário da Faculdade de Farmácia da UL.
Voais suplentes:
Prof. Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, vice-presidente da FMDUL.
Engenheiro Luís Gonzaga Alcântara de Melo, assessor da FMDUL.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 1999. — *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 770/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria João Ribeiro Peixoto de Queiroz — autorizada a integração, por conveniência urgente de serviço, na categoria de investigadora auxiliar da carreira de investigação científica, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 771/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do despacho R/Sac/13/93, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Maio de 1993, referente ao grau de mestre em Parasitologia Médica conferido pelo referido Instituto, determino, por delegação de competências:
1 — *Numerus clausus* para o curso de mestrado a iniciar no ano lectivo 2000-2001 — o curso funcionará com um limite mínimo de 6 alunos e um máximo de 14 alunos.
2 — A percentagem de vagas reservada a docentes de estabelecimento de ensino superior é de 14%.
3 — As candidaturas decorrerão até 31 de Maio de 2000, sendo a sua apreciação realizada de 1 a 16 de Junho. As inscrições decorrerão de 19 de Junho a 31 de Julho de 2000 e as matrículas de 1 de Agosto a 15 de Setembro de 2000.

21 de Dezembro de 1999. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira.*

Despacho n.º 772/2000 (2.ª série). — Tendo em consideração o despacho n.º 24 576/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, que fixa o quadro de professores catedráticos e associados da Faculdade de Economia e aprova a estrutura orgânica, determino, sob proposta da referida Faculdade, que seja a seguinte a afectação de quatro desses lugares (dois catedráticos+dois associados):

Área	Grupo	Professor catedrático	Número de lugares
Economia	Econometria	Vago	1
	Microeconomia	Vago	1

Área	Grupo	Professor catedrático	Número de lugares
Economia	Economia Industrial	Vago	1
	Economia dos Recursos Naturais	Vago	1

14 de Dezembro de 1999. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 773/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao licenciado Pedro Jorge dos Santos Braumann, assistente convidado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 15 e 16 de Dezembro de 1999.

15 de Dezembro de 1999. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 774/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Isabel Maria da Cruz Lousada, investigadora auxiliar — durante o período compreendido entre 3 e 5 de Janeiro de 2000.

Licenciado José António Afonso Rodrigues dos Santos, assistente — durante o período compreendido entre 12 de Dezembro de 1999 e 4 de Janeiro de 2000.

15 de Dezembro de 1999. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 775/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1999, do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Sérgio Montenegro Miguel Grácio, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 10 e 13 de Dezembro de 1999.

Doutora Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa, professora catedrática — durante o período compreendido entre 3 e 5 de Janeiro de 2000.

16 de Dezembro de 1999. — O Director, *Jorge Crespo.*

Rectificação n.º 71/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, a p. 18 871, o despacho n.º 24 581/99, rectifica-se que onde se lê «por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 9 de Novembro de 1999» deve ler-se «por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 20 de Outubro de 1999» e onde se lê «com efeitos a partir de 15 de Junho de 1999» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999».

14 de Dezembro de 1999. — O Director, *Jorge Crespo.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 471/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho directivo, proferido por subdelegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Arquitecto José Manuel Gaspar Teixeira Soares, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 24 de Dezembro de 1999.

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares.*

Aviso n.º 472/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho directivo, proferido por subdelegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 de Dezembro de 1999 a 16 de Janeiro de 2000.

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 776/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL de 24 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências:

Dado que no prazo legalmente estabelecido pelo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, não entraram nestes serviços quaisquer candidaturas para oposição ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica (anatomia patológica, citológica e tanatológica) do quadro provisório do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999 — declaro o mesmo encerrado.

7 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 777/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 16 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Maio de 1999:

Licenciado Fernando Jorge Monteiro Martins Carvalho — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como monitor além do quadro desta Faculdade a partir de 9 de Janeiro de 2000. (Isento de anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 473/2000 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 1999 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Cármen Isabel de Oliveira Amado Mendes — rescindido, a seu pedido, o contrato como monitora, com efeitos a 1 de Agosto de 1999.

8 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Rectificação n.º 72/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1999, rectifica-se o aviso n.º 8826/99 (2.ª série), pelo que onde se lê:

«Por despacho de 2 de Novembro de 1998 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Romana do Carmo Lança Xerez — contratada, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidada, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.»

deve ler-se:

«Por despacho de 2 de Novembro de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências):

Licenciada Romana do Carmo Lança Xerez — contratada, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidada, em regime de tempo integral, por um período de três anos, renovável, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.»

8 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 778/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Margarida Maria Correia Marques. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 1999. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 779/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Eduarda Maria Rocha Teles de Castro Coelho como assistente a partir de 14 de Dezembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 780/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Michael Andreas Laub como leitor a partir de 2 de Dezembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 781/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora de Susana Margarida Machado Jorge a partir de 20 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 782/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Novembro de 1999:

Licenciado António Manuel de Matos Guerra — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ao abrigo dos artigos 10.º, n.ºs 3, 4 e 5, e 11.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 783/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Novembro de 1999:

Licenciado Fernando Joaquim Ganhão Pereira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 15 de Dezembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 784/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Novembro de 1999:

Licenciado João Beleza Teixeira Seixas e Sousa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 11 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 785/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Novembro de 1999:

Licenciado Jorge Manuel das Neves Mousinho — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 786/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Novembro de 1999:

Licenciado António Júlio Anes Duarte Nogueira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (30 %), pelo período de um ano, com início em 20 de Setembro de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 787/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Novembro de 1999:

Mestre Vítor Manuel da Silva Costa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 24 de Novembro de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 788/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Novembro de 1999:

Licenciado Jorge Manuel das Neves Mousinho — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 789/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Novembro de 1999:

Licenciado António José Robalo Jorge — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 790/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Novembro de 1999:

Mestre Manuel de Matos Fernandes — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50 %), pelo período de um ano, com início em 19 de Novembro de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)	Escudos	Euros
1.ª série	26 200	130,69
2.ª série	26 200	130,69
3.ª série	26 200	130,69
1.ª e 2.ª séries	48 700	242,91
1.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
2.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	68 200	340,18
Compilação dos Sumários	8 500	42,40
Apêndices (acórdãos)	14 000	69,83
Diário da Assembleia da República	17 000	84,80

CD-ROM (inclui IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (*a*)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) Processo em fase de certificação pelo ISQ.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

1120$00 — € 5,59

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa